PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa).

Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, a Comissão de Avaliação decidiu pela classificação da empresa, tendo em vista que esta superou o limite mínimo exigido de 70% (setenta por cento) da pontuação técnica total, correspondente a 1.000 (mil) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e parecer de julgamento disponibilizado no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Face ao exposto, fica designada a data de 05 de junho de 2025, às 14:00 horas, para prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de nº 03 (Proposta de Preço) da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, desde que não haja interposição de recursos.

Araraquara, 29 de MAIO de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOCEMIR DE JESUS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A6-2FD3-B596-4A7C e informe o código D0A6-2FD3-B596-4A7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BE6-77D3-871C-4577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOCEMIR DE JESUS GOMES (CPF 285.XXX.XXX-14) em 29/05/2025 10:58:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5BE6-77D3-871C-4577

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA-SEC FAZ

Conc. Pres. Pública N.º 003/2025processo Licitatório N.º 5348/2025 De 17 De Março De 2025 OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, a Comissão de Avaliação decidiu pela classificação da empresa, tendo em vista que esta superou o limite mínimo exigido de 70% (setenta por cento) da pontuação técnica total, correspondente a 1.000 (mil) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e parecer de julgamento disponibilizado no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas. Face ao exposto, fica designada a data de 05 de junho de 2025, às 14:00 horas, para prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de nº 03 (Proposta de Preço) da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, desde que não haja interposição de recursos. Araraquara, 29 de MAIO de 2025. JOCEMIR DE JESUS GOMES Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.05.29.3.1.37.1.9.1109675 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Empresa Jornalística Dasfolhas
Fundada em 9 de fevereiro de 1981
1981 43 ANOS 2025
Compromisso com a informação

Folha da Cidade

Ano XLIII - Araraquara e Região | Sexta-feira, 30 de maio de 2025 Nº 11.713 | www.folhacidade.net R$ 2,00

Servidores de Américo entram em greve após prefeitura propor reajuste só em outubro

'QUEREMOS O MÍNIMO'; CONCENTRAÇÃO DOS GREVISTAS ACONTECEU NA QUINTA-FEIRA (29), EM FRENTE À PREFEITURA

Os servidores públicos de Américo Brasiliense decidiram iniciar uma greve a partir de quinta (29), após rejeitarem a proposta da prefeitura de revisar o reajuste salarial apenas em outubro.

A assembleia que definiu a paralisação ocorreu na noite de ontem (28), e contou com ampla participação da categoria.

A principal reivindicação dos trabalhadores é que nenhum servidor receba um salário base inferior ao salário mínimo nacional. Além disso, exigem o aumento de R$ 200 no vale-alimentação, elevando-o para R$ 915, e a suspensão de novas nomeações ou criações de cargos comissionados ou de confiança.

Segundo o SISMAR (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região), a categoria acumula perdas salariais superiores a 20% nos últimos dez anos.

O sindicato destaca que, entre abril de 2024 e abril de 2025, a receita da prefeitura aumentou em mais de 5%, enquanto as despesas com pessoal caíram 1,7%, conforme dados do Relatório de Gestão Fiscal publicado no Portal da Transparência.

Reivindicações dos servidores

Os servidores municipais de Américo Brasiliense apresentaram uma pauta de reivindicações que inclui:

* Equiparação do salário base ao salário mínimo nacional;

* Aumento de R$ 200 no vale-alimentação, totalizando R$ 915;

* Suspensão de novas nomeações e criações de cargos comissionados ou de confiança.

A categoria argumenta que, apesar do aumento na arrecadação municipal, os servidores são penalizados com salários defasados e benefícios insuficientes.

Contexto da greve

A decisão pela greve ocorreu após a prefeitura propor a revisão do reajuste salarial apenas em outubro, o que foi rejeitado pelos servidores em assembleia. O SISMAR ressalta que a administração municipal tem priorizado o equilíbrio fiscal às custas do funcionalismo, mantendo salários abaixo do mínimo legal e reduzindo benefícios.

A concentração dos grevistas ocorreu as 8 horas desta quinta-feira, em frente à sede da prefeitura. Os servidores esperam que a paralisação pressione a administração a atender suas demandas e valorizar o trabalho desempenhado por eles no município.

Sem acordo, servidores de Américo entram em greve após proposta só para outubro. Foto: SISMAR/Divulgação.

Crédito deve crescer 8,5% em 2025, indica pesquisa da Febraban

ATIVIDADE DEVE SEGUIR EM EXPANSÃO "INTERESSANTE" EM 2025

A Pesquisa de Economia Bancária e Expectativas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) indica que o crédito deverá crescer 8,5% em 2025. O resultado do levantamento, feito com 22 bancos entre 14 e 19 de maio, mostra certa estabilidade ante o anterior, que foi de 8,6% em março, mantendo a perspectiva de alguma desaceleração do crescimento do crédito ao longo do ano.

A pesquisa mostra certa estabilidade com relação à expectativa de crescimento da carteira com recursos livres, com 8,1%. Na pesquisa anterior, o percentual foi de 8,2%.

Sobre o crédito destinado às famílias, a pesquisa revelou que pouco mais da metade (55%) dos analistas consultados acredita em crescimento próximo a dois dígitos ao longo do ano. O índice é pouco superior ao levantamento de março, quando 50% deles se manifestaram sobre o assunto.

"No geral, apesar do aumento relevante da incerteza no cenário internacional e a continuidade do ciclo de elevação da taxa Selic desde a realização da última pesquisa.

Nesta edição

Após fala racista, vereador de Araraquara é denunciado por representantes negros

ASSOCIAÇÕES NEGRAS COBRAM PUNIÇÃO NO CONSELHO DE ÉTICA POR DECLARAÇÕES CONSIDERADAS RACISTAS FEITAS POR BALDA (NOVO)

Nesta semana, uma denúncia grave de racismo tomou o centro das atenções em Araraquara e levou representantes do Movimento Negro local a protocolem junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal uma denúncia formal contra o vereador Balda (NOVO), por declarações consideradas racistas.

A entrega dos documentos ocorreu na última quarta-feira (28) em um ato simbólico no plenário, com participação ativa das associações Acaaar (Associação Cultural Afrodescendente dos Amigos de Araraquara e Região) e APPRECABA (Associação para Preservação, Resgate e Resistência da Cultura Afro Brasileira de Araraquara).

Nesta edição

Confira as dicas gratuitas para curtir a cidade no final de semana

PROGRAMAÇÃO APRESENTA MÚSICA, FEIRAS DA ECONOMIA CRIATIVA, ATIVIDADES INFANTIS E SAPATEADO

Diversas atividades estão na agenda gratuita do final de semana. Música, feiras da economia criativa, atividades infantis e sapateado animam o sábado e o domingo em Araraquara, dias 31 de maio e 1º de junho, com programação para toda a família.

A Semana do Sapateado apresenta Rebeca Pereira e Pedro Paulo Bravo comandando workshops variados no Teatro Municipal, das 10h às 17h, no sábado e também no domingo.

No sábado, às 21h, tem Jam Session com sapateadores e o músico Fabiano Marchesini no bar The Drinks. Já no domingo, às 19h30, o espetáculo "Quando o Trovão Vira Música" encerra a programação da Semana no Palacete das Rosas. Os ingressos serão distribuídos antes do início, no próprio Palacete.

Sábado e domingo tem feiras criativas: sábado tem a Tô em Casa no Parque infantil, das 10h às 19h, com muitos expositores e também karaokê.

Domingo bem cedo tem a Corrida das Guerreiras - Corrida do DAAE, com início às 7h. Para agitar essa festa, a Secretaria de Cultura e a Fundart realizam um show animado com a banda Crockodilo Rock, às 8h30, na Praça Scalamandré Sobrinho.

Taxa de desemprego cai para 6,6% em abril e emprego com carteira bate recorde

Nesta edição

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC
Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: emissao_D0A32E57F5981AFC206CE4AA_proc.-administrativo-49--11.842-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/21) 1037/1215

Taxa de desemprego cai para 6,6% em abril e emprego com carteira bate recorde

A taxa de desemprego caiu para 6,6% no trimestre encerrado em abril, recuando 0,9 ponto percentual frente ao mesmo trimestre do ano anterior (7,5%). Trata-se do melhor resultado para trimestres encerrados em abril da série histórica da pesquisa do IBGE, iniciada em 2012.

Foi também a primeira queda após 4 meses seguidos de alta, considerando os trimestres móveis. No 1º trimestre de 2025, a taxa tinha sido de 7%. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada nesta quinta-feira, 29.

A pesquisa também mostra que o número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado atingiu patamar recorde (39,6 milhões), registrando crescimento 3,8% ante igual trimestre do ano passado.

Por outro lado, cerca de 7,3 milhões de pessoas seguem desempregadas no país.

Com o aumento do número de trabalhadores com carteira assinada, a taxa de informalidade caiu para 37,9%.

Massa de rendimento também foi recorde

O rendimento real habitual de todos os trabalhos chegou a R$ 3.426 no trimestre de fevereiro a abril de 2025, resultado estável, e registrou crescimento de 3,2% quando comparado ao mesmo trimestre do ano anterior.

Já a massa de rendimento real habitual (a soma das remunerações de todos os trabalhadores) atingiu R$ 349,4 bilhões, novo recorde, ficando estável no trimestre e aumentando 5,9% (mais R$ 19,5 bilhões) no ano.

Após fala racista, vereador de Araraquara é denunciado por representantes negros

Associações negras cobram punição no Conselho de Ética por declarações consideradas racistas feitas por Balda (NOVO)

Nesta semana, uma denúncia grave de racismo tomou o centro das atenções em Araraquara e levou representantes do Movimento Negro local a protocolem junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal uma denúncia formal contra o vereador Balda (NOVO), por declarações consideradas racistas.

A entrega dos documentos ocorreu na última quarta-feira (28) em um ato simbólico no plenário, com participação ativa das associações Acaaar (Associação Cultural Afrodescendente dos Amigos de Araraquara e Região) e APPRECABA (Associação para Preservação, Resgate e Resistência da Cultura Afro Brasileira de Araraquara).

O episódio que motivou a denúncia ocorreu durante uma transmissão ao vivo no Facebook, no dia 22 de maio, quando o parlamentar usou a expressão "administração negra" para criticar a gestão do ex-prefeito Edinho Silva (PT).

O vereador Balda associou a palavra "negra" a aspectos negativos como caos, dívidas e destruição, sem qualquer reconhecimento do racismo implícito ou pedido de desculpas.

Além disso, veio à tona uma mensagem enviada pelo vereador em que ele se refere a uma mulher como "negona", reforçando a indignação dos movimentos sociais e intensificando os pedidos por responsabilização.

Ação do Conselho de Ética

O presidente do Conselho de Ética, vereador Aluísio Boi (MDB), confirmou que o conselho já deu início ao processo de apuração. "Os dois ofícios demonstram que a manifestação do parlamentar foi de racismo e alimenta o imaginário racista coletivo".

Os documentos entregues pedem a abertura de processo disciplinar, oitiva do vereador denunciado e, se for o caso, aplicação das sanções previstas pelo Regimento Interno.

"Após essas e outras manifestações, o conselho de ética já deu início aos procedimentos constantes no Regimento Interno da Câmara".

O vereador Alcindo Sabino (PT), também membro do Conselho, declarou. "Vamos tratar a denúncia com a seriedade que ela merece".

"A luta antirracista precisa ser permanente, com responsabilização, formação e compromisso com a dignidade de todas as pessoas".

Esclarecimento sem pedido de desculpas

Após a repercussão negativa, Balda publicou um vídeo em suas redes sociais ao lado do Subsecretário de Políticas Étnico-Raciais, Sumbunhe N'Fanda, tentando minimizar o impacto das falas. Ele alegou que talvez a palavra não tenha sido bem interpretada, mas, até o momento, não pediu desculpas públicas.

Já Sumbunhe reforçou que a fala foi inadequada e que "o aprendizado deve evitar o uso desse tipo de termo em episódios futuros".

Próximos passos

Agora, caberá ao Conselho de Ética avaliar as denúncias e determinar as medidas cabíveis. As entidades envolvidas garantem que continuarão mobilizadas para que casos como este não fiquem impunes e reforçam que o combate ao racismo precisa ser prioridade em todas as instâncias políticas e sociais.

PT de Araraquara exige ação firme

Em nota oficial, o PT de Araraquara declarou apoio ao movimento negro e reforçou as acusações contra o parlamentar. "Baldassari usou o termo 'administração negra' como ofensa, tentando associar negritude a desordem e fracasso, um ataque direto e covarde à população negra de nossa cidade", destacou o partido.

A nota também critica o uso do cargo público para reproduzir práticas discriminatórias:

"Baldassari não é apenas um preconceituoso qualquer, ele ocupa um cargo público e usa essa posição para perpetuar o racismo institucional, para humilhar, ofender e reforçar o ódio. Não vamos permitir".

O PT reforça que exige responsabilização completa, política, jurídica e social, e encerra com um recado claro: "Racistas não passarão em Araraquara. Não iremos tolerar racismo em nenhuma instância. O tempo da complacência acabou".

Fonte: Araraquara Agora

TELEFONES DE EMERGÊNCIA	Corpo de Bombeiros	Policia Militar	Polícia Rodoviária Est.	Polícia Rodoviária Fed.	Defesa Civil
	193	190	198	191	199

WhatsApp deixará de funcionar em diversos aparelhos a partir de 1º de junho; confira a lista

A partir de domingo, 1º de junho de 2025, o WhatsApp deixará de operar em diversos modelos de smartphones que utilizam sistemas operacionais antigos. A decisão da Meta, empresa responsável pelo aplicativo, foi publicada no O Globo, alertando usuários sobre a necessidade de manter os sistemas atualizados para continuar utilizando o serviço.

De acordo com a empresa, os dispositivos que não contam com o Android 5.0 (ou versões superiores) e o iOS 15.0 (ou mais recentes) não conseguirão rodar as próximas atualizações do app. Isso significa que aparelhos lançados há cerca de uma década — e que já não recebem atualizações dos sistemas operacionais — perderão o acesso ao aplicativo de mensagens mais utilizado do mundo.

A Meta justificou a decisão com base na constante evolução do aplicativo: "O WhatsApp passa por atualizações frequentes para oferecer novas funções e mais segurança. Algumas dessas melhorias exigem recursos que não estão disponíveis em sistemas antigos", informa a empresa.

Entre os aparelhos que deixarão de ser compatíveis com o WhatsApp estão modelos populares da Samsung, Apple e LG, especialmente os lançados entre 2012 e 2015. A recomendação da empresa é que os usuários verifiquem a versão do sistema operacional do seu dispositivo e, se possível, realizem uma atualização. Caso contrário, será necessário considerar a troca do aparelho.

Confira a lista de modelos que perderão o suporte ao WhatsApp a partir de junho:

Samsung - Galaxy S3; Galaxy Note 2; Galaxy Ace 3; Galaxy S4 Mini; Galaxy Core; Galaxy Trend Lite; Galaxy Trend II; Galaxy Ace 2; Galaxy S3 Mini; Galaxy Xcover 2.

Apple (iPhone) - iPhone 5; iPhone 5c; iPhone 5s; iPhone 6; iPhone 6 Plus; iPhone 6s; iPhone 6s Plus; iPhone SE (1ª geração)

LG - Optimus G; Nexus 4; G2 Mini; L90; Optimus L3 II Dual; Optimus L5 II; Optimus F5; Optimus L3 II; Optimus L7 II; Optimus L5 Dual; Optimus L7 Dual; Optimus F3; Optimus F3Q; Optimus L2 II; Optimus L4 II; Optimus F6; Enact; Lucid 2; Optimus F7

A medida, embora afete uma parcela de usuários, está alinhada à política de outras grandes empresas de tecnologia, que também encerram o suporte a versões antigas de software para manter a segurança e o bom funcionamento de seus serviços. Para quem ainda utiliza esses aparelhos, é recomendável buscar alternativas antes da data-limite para evitar a interrupção do serviço.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC
assinado por 1 pessoa: JOSE ROMNIS SOARES

ADN Empreendimentos visita Prefeitura de Araraquara e reafirma compromisso com o desenvolvimento urbano e social

CONSTRUTORA APRESENTA PROJETOS FUTUROS PARA O PREFEITO DR. LAPENA

Representantes da ADN – Construtora e Empreendimentos realizaram, na tarde da terça-feira (27), uma visita de cortesia ao prefeito Dr. Lapena. O encontro teve como objetivo apresentar os novos projetos da empresa para o município, reforçar o interesse em permanecer investindo na cidade e discutir ações sociais voltadas à qualificação de jovens para o setor da construção civil.

Durante a reunião, o grupo expôs um projeto social que pretende capacitar jovens para atuarem na construção civil. Diante da iniciativa, o prefeito sugeriu outras ações que envolvam jovens.

"Investir na formação de jovens é investir no futuro da cidade. A qualificação profissional é uma ponte sólida entre juventude e cidadania. Se puderem proporcionar isso, estarão indo além do papel de construtores — serão parceiros da transformação social", afirmou Dr. Lapena.

Além dos temas sociais, os representantes da empresa também levaram à Prefeitura questões relacionadas à legislação urbanística, como a valorização dos imóveis e regras sobre vagas de estacionamento. A demanda foi encaminhada à secretária municipal de Desenvolvimento Urbano, Priscila Crepaldi, que dará continuidade ao diálogo técnico.

José Pedro Donadon, um dos representantes da ADN, agradeceu a recepção e destacou a parceria com o município. "Foi uma reunião muito produtiva. Saímos com a certeza de que estamos no caminho certo. Araraquara é uma cidade acolhedora, com planejamento e visão de futuro. Agradecemos ao prefeito pela receptividade e pelas ideias que nos ajudam a crescer junto com a cidade", declarou.

Participaram do encontro, além de José Pedro Donadon, os representantes Pedro Vinha, Lucas André e o CEO da empresa, Valter Melos. A construtora reafirmou seu compromisso com o crescimento sustentável de Araraquara, unindo desenvolvimento urbano e responsabilidade social.

Prefeitura e Portuguesa Esporte Clube discutem parcerias para uso do espaço e eventos culturais

ENCONTRO REFORÇA DIÁLOGO, COM FOCO EM AÇÕES PARA A COMUNIDADE E PROJETOS VOLTADOS À TERCEIRA IDADE

O prefeito Dr. Lapena recebeu em seu gabinete a visita do presidente do Esporte Clube Portuguesa, Raul Zacaro, acompanhado do colaborador do clube Antônio Gabriel e do subsecretário Vinícius Motta. A reunião teve como objetivo principal a proposta de uma parceria entre o poder público e o clube para utilização do espaço físico da Portuguesa em futuras ações sociais e culturais. O encontro aconteceu na terça-feira (27).

Durante a reunião, os representantes do clube apresentaram ideias para o uso do local com oficinas culturais, atividades esportivas e projetos direcionados especialmente à terceira idade, um público que tem ganhado atenção em políticas públicas de inclusão e bem-estar. O presidente Raul Zacaro destacou o desejo de transformar o espaço da Portuguesa em um centro de convivência e eventos que possam beneficiar a comunidade como um todo.

O prefeito encaminhou as demandas para os setores responsáveis da administração municipal, reforçando a disposição da prefeitura em apoiar iniciativas.

Melhorias na Alberto Santos Dumont são solicitadas

Em meados de maio, o vereador Marcelinho (Progressistas) protocolou uma Indicação, solicitando à Prefeitura um estudo de trânsito para garantir a segurança viária na Avenida Alberto Santos Dumont, mais precisamente no trecho compreendido entre a Rua Atílio Bonetti e a Avenida Mário Possetti, no bairro Jardim das Paineiras.

"Nesse trecho, observa-se o desgaste acentuado das pinturas de sinalização de trânsito, o que compromete a visibilidade do motorista, sobretudo em condições adversas, como dias chuvosos. Em função disso, peço a execução do serviço de repintura da sinalização horizontal de trânsito com marcações de 'Pare', faixa de pedestre e lombada", detalha o vereador.

Para o parlamentar, a sinalização horizontal é elemento fundamental para a organização do trânsito, promovendo a fluidez da circulação de veículos e assegurando a proteção dos pedestres.

'IPTU dos Mortos' vira alvo de denúncia no Ministério Público

PARA O VEREADOR CORONEL PRADO (NOVO), COBRANÇA É INJUSTA POR ATINGIR APENAS PARTE DOS CONCESSIONÁRIOS DE JAZIGOS, ENQUANTO OUTROS SEGUEM ISENTOS POR FALHAS ADMINISTRATIVAS

O vereador Coronel Prado (NOVO) apresentou na sexta (23) uma representação formal ao Ministério Público contra a Prefeitura de Araraquara, denunciando a cobrança desigual da taxa de manutenção dos cemitérios públicos municipais – apelidada de "IPTU dos Mortos".

A taxa, instituída pela Lei Complementar nº 971/2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.006/2022, é cobrada anualmente dos concessionários de jazigos recadastrados nos cemitérios São Bento e dos Britos.

No entanto, segundo verificou o parlamentar, mais de 4.500 jazigos ainda não foram recadastrados, isentando seus responsáveis do pagamento, mesmo usufruindo dos mesmos serviços. Para Coronel Prado, isso configura uma grave violação ao princípio constitucional da isonomia.

Na denúncia encaminhada ao Ministério Público, o vereador destaca que a falha no recadastramento decorre de problemas administrativos, como a falta de servidores e a lentidão da gestão pública, e que essa desigualdade pode perdurar por até dois anos.

Desde o início de seu mandato, em janeiro de 2025, o parlamentar tem

protocolado uma série de Indicações (79, 110, 1833, 1932 e 2645/2025) e o Requerimento nº 22/2025, solicitando medidas que resolvam o impasse. Ele propôs, inclusive, a suspensão da cobrança até que todos os jazigos sejam recadastrados, mas afirma não ter recebido resposta oficial da Prefeitura.

Entre os pedidos feitos ao Ministério Público, estão a suspensão imediata da taxa, o ressarcimento aos concessionários já cobrados, uma investigação sobre a responsabilidade de gestores da administração anterior (2017–2020), e a auditoria das medições que definem o valor cobrado por metro quadrado – valor que, segundo Prado, supera até o do IPTU urbano.

"A cobrança do chamado 'IPTU dos Mortos' já gerou grande repercussão entre os araraquarenses, que reclamam da desigualdade e da falta de transparência por parte do Executivo. Também peço que a Prefeitura detalhe o número de jazigos recadastrados, os critérios de cobrança, o cronograma do recadastramento e a destinação dos valores arrecadados desde 2023", comenta Prado.

Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: emissao_D0A32E57F5981AFC206CE4AA_proc.-administrativo-49--11.842-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/21) 1039/1215
Mensagem gerada em 30/05/2025 às 13:33 por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ARARAQUARA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**417.484.004,71**	**166.706.047,66**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	132.374.004,71	71.756.012,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.310.000,00	14.155.611,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.800.000,00	51.925.815,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.000.000,00	28.868.608,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**582.000.000,00**	**207.780.147,67**
2.1- Cota-Parte FPM	156.000.000,00	47.911.873,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	143.000.000,00	47.911.873,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	320.000.000,00	88.881.896,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	639.141,14
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	1.061.545,17
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000.000,00	69.285.691,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**999.484.004,71**	**374.486.195,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**113.800.000,00**	**41.556.029,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**136.071.001,18**	**52.065.519,30**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**155.941.709,42**	**54.960.349,92**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.765.141,13	54.316.218,58
6.1.1- Principal	150.765.141,13	54.026.304,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	289.914,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.176.568,29	644.131,34
6.4.1- Principal	5.176.568,29	644.131,34
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**36.965.141,13**	**12.470.274,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**54.960.349,92**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**155.941.709,42**	**54.575.912,86**	**52.778.922,31**	**40.223.678,34**	**1.796.990,55**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	146.380.574,95	50.296.446,18	50.296.446,18	37.741.379,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	68.189.919,01	24.291.746,87	24.291.746,87	18.144.067,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	75.096.553,48	25.290.624,18	25.290.624,18	19.040.294,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.094.102,46	714.075,13	714.075,13	557.017,21	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.561.134,47	4.279.466,68	2.482.476,13	2.482.299,16	1.796.990,55
10.2.1- Educação Infantil	3.177.083,49	1.223.845,70	801.475,72	801.475,72	422.369,98
10.2.2- Ensino Fundamental	3.987.974,03	1.021.486,13	927.857,01	927.680,04	93.629,12
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,65	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.374.236,30	2.034.134,85	753.143,40	753.143,40	1.280.991,45
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	54.575.912,86	52.778.922,31	40.223.678,34	1.796.990,55	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.993.820,90	52.196.830,35	39.641.586,38	1.796.990,55	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	582.091,96	582.091,96	582.091,96	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.296.446,18	50.296.446,18	37.741.379,18	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.021.353,01	50.296.446,18	50.296.446,18	92,60
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.496.034,99	2.181.427,61	2.181.427,61	0,00	3,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	14.592.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.226.490,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	365.890,44	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**161.205.213,10**	**86.278.116,53**	**47.681.949,25**	**37.735.520,49**	**38.596.167,28**
20.1- Educação Infantil	87.693.565,25	39.121.491,57	25.560.730,77	19.356.341,11	13.560.760,80
20.2- Ensino Fundamental	50.149.519,67	28.275.797,17	14.601.792,42	11.986.751,18	13.674.004,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	488.627,94	343.874,43	142.164,61	81.046,37	201.709,82
20.4- Educação Especial	930.413,31	810.635,18	208.213,45	194.681,00	602.421,73
20.5- Administração Geral	4.260.891,16	2.207.886,79	1.353.745,77	1.084.365,96	854.141,02
20.6- Transporte (Escolar)	17.682.195,77	15.518.431,39	5.815.302,23	5.032.334,87	9.703.129,16
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**317.146.922,52**	**140.854.029,39**	**100.460.871,56**	**77.959.198,83**	**40.393.157,83**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	163.056.540,08	66.624.439,73	51.697.716,20	39.151.884,50	14.926.723,53
21.1.1- Creche	84.789.400,85	34.644.708,64	26.882.812,40	20.358.979,94	7.761.896,24
21.1.2- Pré-escola	78.267.139,23	31.979.731,09	24.814.903,80	18.792.904,56	7.164.827,29
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	154.090.382,44	74.229.589,66	48.763.155,36	38.807.314,33	25.466.434,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	47.681.949,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	41.556.029,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	214.280,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**89.023.697,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	93.621.548,83	89.023.697,62	23,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.905.150,29	100.460.871,56	39.618.023,61	214.280,79	22.072.845,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.936.537,99	47.681.949,25	32.649.411,31	214.280,79	22.072.845,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.968.612,30	52.778.922,31	6.968.612,30	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**28.756.220,49**	**8.905.490,68**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.406.235,27	5.240.793,30
31.1.1- Salário-Educação	11.882.402,83	3.799.025,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	3.769.840,62	1.399.774,64
31.1.4- PNATE	123.787,90	41.987,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	630.203,92	6,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.349.985,22	3.664.697,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**63.301.142,43**	**45.592.241,53**	**14.817.157,93**	**8.469.497,15**	**30.775.083,60**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.931.854,96	374.649,07	34.515,27	30.806,87	340.133,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.223.194,06	202.320,40	16.060,60	14.662,60	186.259,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.290,92	39.894,03	18.542,35	16.684,99	21.351,68
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.266,50	48.090,81	24.818,51	20.464,36	23.272,30
32.8- OUTRAS	59.011.535,99	44.927.287,22	14.723.221,20	8.386.878,33	30.204.066,02

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**380.448.064,95**	**186.446.270,92**	**115.278.029,49**	**86.428.695,98**	**71.168.241,43**
33.1- Despesas Correntes	374.750.162,83	185.851.419,54	115.124.958,13	86.354.696,46	70.726.461,41
33.1.1- Pessoal Ativo	231.178.429,32	76.239.752,50	76.194.276,81	57.724.709,45	45.475,69
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.835.292,30	3.593.884,85	1.863.011,40	1.863.011,40	1.730.873,45
33.1.4- Outras Despesas Correntes	138.736.441,21	106.017.782,19	37.067.669,92	26.766.975,61	68.950.112,27
33.2- Despesas de Capital	5.697.902,12	594.851,38	153.071,36	73.999,52	441.780,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	5.697.902,12	594.851,38	153.071,36	73.999,52	441.780,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	6.968.612,30	712.290,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	54.960.349,92	3.799.025,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.192.290,64	3.030.047,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.736.671,58	1.481.268,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	193.774,69	18.043,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.930.446,27	1.499.312,74

Luciana Fernandes
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP225346/0-5

Fernando Diana
Secretário Municipal da Educação

Luis Claudio Lapena Barreto
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: emissao_D0A32E57F5981AFC206CE4AA_proc.-administrativo-49--11.842-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/21) 1040/1215

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

Com ex e filha como testemunhas, Cupertino foi a júri. Veja como será

JULGAMENTO DE PAULO CUPERTINO MATIAS, ACUSADO DE MATAR O ATOR RAFAEL MIGUEL E OS PAIS DO JOVEM, COMEÇOU NA QUINTA (29/5)

Paulo Cupertino Matias é julgado por um júri popular, na manhã de quinta-feira (29/5), pelas mortes do ator da novela Chiquititas Rafael Miguel, e dos pais do jovem, Miriam e João Alcisio Miguel. O julgamento estava previsto para começar às 10h, mas o sorteio dos jurados só ocorreu às 11h04 e o júri teve início às 11h30.

A sessão do júri, que acontece no Fórum Criminal da Barra Funda, na zona oeste de São Paulo, terá a participação de sete jurados e tem previsão de durar dois dias, quando deverão ser ouvidas nove testemunhas.

Cupertino deveria ter ido a julgamento em 10 de outubro do ano passado, mas provocou a suspensão do primeiro júri após ter demitido seu advogado de defesa, Alexander Neves Lopes. O acusado tentou novamente adiar o júri desta quinta enviando uma carta de próprio de punho à Justiça, mas o pedido não foi acatado.

Durante o júri popular, será apresentada uma nova perícia, feita pelo Instituto de Criminalística no último dia 6 de maio.

Também passarão por julgamento Eduardo Jose e Wanderley Antunes, acusados de terem ajudado a fuga de Cupertino. Entenda como será julgamento

*O julgamento pelo Tribunal do Júri começa com o sorteio dos jurados: de uma lista de 25 nomes, sete são sorteados para compor o Conselho de Sentença.

*Os jurados sorteados fazem a leitura das peças principais do processo, para se inteirar do caso julgado.

*O Conselho de Sentença que decide sobre a condenação ou absolvição dos réus, cabendo ao juiz somente presidir os trabalhos, realizar a dosimetria da pena em caso de condenação e redigir a sentença.

Após a leitura dos casos, começam as oitivas das testemunhas.

*Depois das testemunhas, começa a fase dos debates, quando representantes da Acusação, da Defesa e do Ministério Público expõem suas teses ao Conselho de Sentença.

*A fase dos debates funciona da seguinte forma: Primeiro, a Acusação tem a palavra. O promotor de Justiça Thiago Alcocer Marin, representando o Ministério Público, e a assistente de Acusação Maria Gorete Silva Carvalho terão a palavra por duas horas e meia.

*A seguir, será a vez da Defesa dos réus, por mais duas horas e meia. Se houver réplica do MP, o tempo é de mais duas horas para a Acusação e igual tempo para a tréplica da Defesa.

*Após os debates, o Conselho de Sentença se reúne na sala secreta para votar os quesitos e decidir sobre a condenação ou absolvição dos réus.

*A etapa final é a preparação da pena e leitura da sentença pelo juiz.

Quem serão as testemunhas

Neste julgamento, há nove testemunhas para serem ouvidas: uma de acusação; três comuns ao Ministério Público (MPSP) e ao réu, Paulo Cupertino; três de defesa de réu Paulo Cupertino e duas de defesa do réu Wanderley Antunes Ribeiro Senhora.

A acusação irá levar Maria Gorete Silva Carvalho,

irmã de Miriam e tia de Rafael. Do lado das testemunhas comuns entre o MPSP e Cupertino, estão a filha de Cupertino, Isabela Tibcherani Matias, a ex-companheira de Cupertino e mãe de Isabella, Vanessa Tibcherani de Camargo, e a irmã mais velha de Rafael Miguel, Camila Patrícia Miguel.

As testemunhas de defesa de Cupertino são JoaÞo Vitor Silva, Guiomar Cupertino Mathias e Maria Quitéria de Oliveira.

Já as testemunhas de defesa de Wanderley são Angela Evangelista de Souza e Wagner Santana Furtado.

Relembre o caso

O triplo assassinato aconteceu em 2019 em Pedreira, na zona sul da capital paulistana. De acordo com denúncia do Ministério Público de São Paulo (MPSP), Paulo Cupertino matou o ator Rafael Miguel, que na época tinha 22 anos, o pai dele, João Alcisio Miguel, de 52, e a mãe, Miriam Selma Miguel, de 50, porque não aceitava o namoro do jovem com a filha dele, Isabela Tibcherani, na época com 18 anos.

Os pais do ator estavam no local porque queriam conversar com Cupertino sobre o namoro dos filhos.

Segundo a denúncia, Cupertino disparou 13 vezes contra as vítimas. Ele foi acusado de triplo homicídio qualificado. Depois do crime, fugiu para Mato Grosso do Sul e, em seguida, para o Paraguai. O acusado foi preso na mesma região onde o crime ocorreu, escondido em um hotel, em maio de 2022.

Bombeiros encontram corpo de mulher jogada pelo ex-marido no Rio Tietê

CORPO DE AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA FOI LOCALIZADO EM UMA BARRAGEM EM SANTANA DO PARNAÍBA (SP)

Os bombeiros localizaram na manhã de quinta-feira, 29, o corpo de Amanda Caroline de Almeida, de 32 anos, morta pelo ex-marido Carlos Eduardo de Souza Ribeiro e jogada no Rio Tietê. A informação foi confirmada ao Terra.

De acordo com a corporação, uma pessoa passava pela barragem Edgard de Souza, em Santana de Parnaíba, na região metropolitana de São Paulo, quando viu um cadáver envolto por um lençol e acionou uma equipe.

O corpo foi retirado da barragem e o reconhecimento foi feito pelo irmão da vítima. Agora, o corpo deve ser encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) da região, onde passará por perícia.

A localização de Amanda ocorreu dez dias após seu desaparecimento e dois dias depois de os bombeiros encerrarem as buscas. O caso segue em investigação.

Carlos Eduardo de Souza Ribeiro foi preso por matar a ex-companheira, Amanda Caroline de Almeida, com quem teve três filhos, e jogar o corpo dela no mar
Foto: Reprodução/TV Globo

Desapareceu de madrugada

A promotora de eventos foi vista pela última vez na madrugada do dia 19 de maio. Ela havia saído com uma amiga no dia 18 e deixou os três filhos com seu pai.

Naquela madrugada, Amanda pediu a um amigo para deixá-la próxima à casa onde estavam as crianças, pois tinha visto o carro do ex, Carlos Eduardo de Souza Ribeiro, em frente ao imóvel.

A vítima não chegou a entrar. Com seu desaparecimento, a família buscou o 4º Distrito Policial de Osasco, que passou a investigar o caso.

Ex confessou o crime

Ao ser abordado pelas autoridades, Carlos negou que tivesse tido contato com a ex-mulher. Ele disse que tinha ido ao local para ver os filhos, mas o carro teve um problema mecânico e, por isso, o deixou em frente ao imóvel.

No entanto, a versão foi desmascarada pela polícia, já que imagens de câmeras de monitoramento registraram o momento em que o homem coloca o corpo da ex-esposa, enrolado em uma manta, no porta-malas de um carro na madrugada do desaparecimento.

Ao ser confrontado, ele confessou o crime. Segundo ele, os dois teriam discutido, e Carlos teria apertado o pescoço de Amanda, asfixiando-a. O irmão dele teria ajudado a jogar o corpo no rio.

Amanda e Carlos estiveram juntos por 16 anos e tiveram três filhos, sendo que o mais velho tem 14 e o caçula, 5.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP), o suspeito vai responder pelos crimes de feminicídio e ocultação de cadáver. O Terra não localizou a defesa da dupla até o momento. O espaço permanece aberto para manifestações.

Homem procurado por estelionato é preso pela GCM

Na tarde de quarta-feira (28), um homem com mandado de prisão em aberto por estelionato foi capturado pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Araraquara. A prisão aconteceu na Avenida Djalma Dutra, na região central da cidade, durante uma ação planejada com base em informações do setor de inteligência da corporação.

De acordo com a GCM, os agentes receberam um alerta sobre a circulação de um carro suspeito, que teria sido utilizado anteriormente em crimes de estelionato. A equipe passou a monitorar o veículo e conseguiu localizá-lo trafegando pela via.

Após a abordagem, os guardas confirmaram que o condutor era o indivíduo procurado pela Justiça. Ele recebeu voz de prisão no local e foi encaminhado ao Plantão Policial de Araraquara, onde a detenção foi formalmente ratificada pela autoridade de plantão.

Posteriormente, o suspeito foi levado à Cadeia Pública, onde permanecerá à disposição do Poder Judiciário.

Adolescente denuncia pai por tentativa de estupro em Ibitinga

CASO OCORREU NO JARDIM PACOLA, A JOVEM FOI ACOLHIDA PELO CONSELHO TUTELAR

Na tarde de terça-feira (27), uma adolescente de 15 anos procurou a Polícia Militar para denunciar uma suposta tentativa de estupro cometida por seu próprio pai, no bairro Jardim Pacola.

De acordo com o relato da jovem, registrado no boletim de ocorrência, o episódio teria ocorrido durante a madrugada. Ela disse ter acordado por volta das 3h e percebido que o pai estava tocando suas partes íntimas enquanto ela dormia. Abalada, a adolescente aguardou até às 15h para acionar as autoridades, temendo represálias.

Ao ser abordado pela PM, o pai negou as acusações. Segundo ele, a filha estaria inventando a denúncia após um desentendimento familiar. O homem afirmou que a adolescente tem se comportado de forma rebelde, incluindo longas ausências de casa sem aviso, e que teria o ameaçado, dizendo que o acusaria caso ele tentasse impedi-la de sair.

Diante da gravidade da situação, o Conselho Tutelar foi acionado e acolheu a adolescente, que passou por exame de corpo de delito no IML. Ela foi levada a um local seguro, onde permanecerá sob proteção até que os fatos sejam completamente apurados.

O caso foi encaminhado para a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), que ficará responsável pelas investigações. A polícia deve ouvir testemunhas e analisar o laudo médico para esclarecer o que de fato ocorreu.

Assinado por 1 pessoa: PETER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

1 – FERROVIÁRIA!

A Ferroviária foi superada fora de casa por 2 a 0 pelo Goiás, pela nona rodada do Brasileiro da Série B 2025 na sexta-feira 23/05.Atualmente a AFE está em 14 lugar do primeiro turno com 11 pontos e o líder continua sendo o Goiás com 20 pontos.

O próximo desafio da AFE foi ,ontem 29/05,quinta-feira contra o Botafogo de Ribeirão Preto, o tradicional clássico Bota-Ferro pela abertura da décima rodada. Resultado em www.esporteemacaooficial.com.br.

2 – PAULISTA SUB 15 E SUB 17 MASCULINO 2025!

Pela 6ª rodada, o Sub-15 da Ferroviária superou o Rio Claro por 2 a 0, em Brodowski.

No Sub-17, empate por 1 a 1. Gol grená feito por Gabriel Parente. As partidas foram no Sábado 24/05.

3 – PAULISTA SUB 20 MASCULINO 2025!

Pela 5ª rodada do Paulistão venceu a Ponte Preta por 2 a 1, em mais uma grande atuação da AFE. Vitória importante, mais três pontos e firmes pela liderança do Grupo 01.

4 e 5 – NOTA OFICIAL DA FERROVIÁRIA !

Os Clubes de Futebol do Brasil vêm manifestar enorme preocupação diante da Proposta de Substitutivo apresentado, em 21.5.2025, pelo Senador Carlos Portinho, ao Projeto de Lei nº 2.985/23, para limitações comerciais da veiculação de publicidade de operadores e apostas em eventos e entidades esportivas.

Em verdade, o Projeto, como apresentado no substitutivo, é uma proibição fantasiada de limitação.

Conforme declarado por um número expressivo de clubes de futebol do Brasil já em duas oportunidades anteriores, quando das audiências públicas sobre o tema realizadas pelo STF e pelo Senado, tal limitação, caso não ajustada, terá como consequência o COLAPSO financeiro de todo o ecossistema do esporte e, em especial, do futebol brasileiro.

6 – 25 DE MAIO, DIA DO MASSAGISTA!

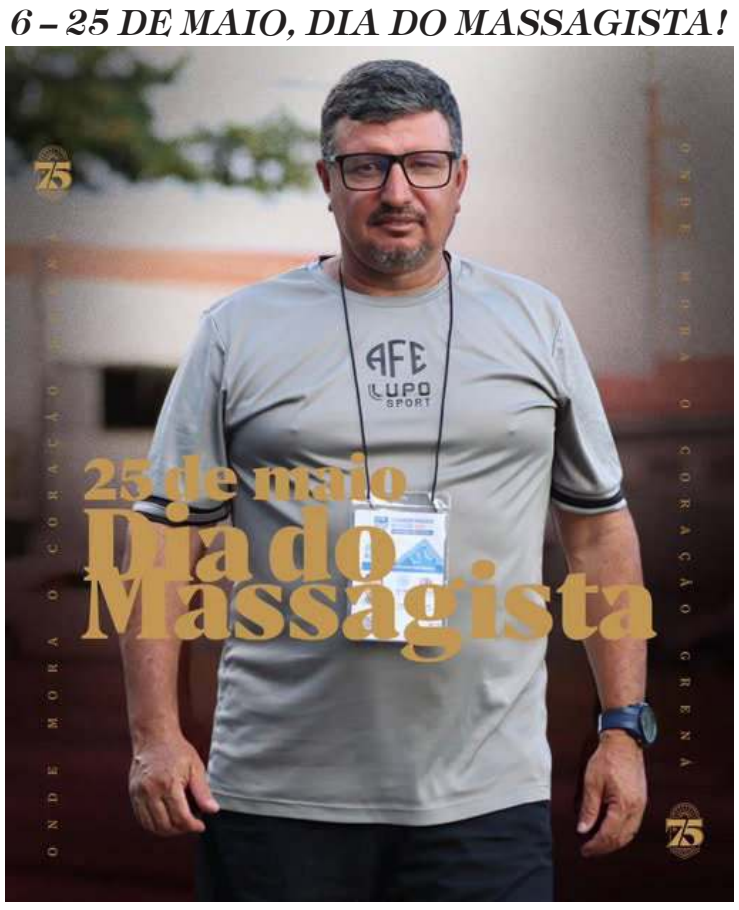

Nesta data, celebramos o trabalho fundamental do Marquinhos, que está sempre ao lado do elenco profissional da Ferroviária, cuidando da recuperação, bem-estar e preparo físico dos nossos atletas.

Essa homenagem se estende a todos os massagistas que, com dedicação e carinho, ajudam a manter o futebol de Araraquara em movimento.

Obrigado por todo cuidado, Marquinhos! Você é parte essencial do nosso clube.

7 - 3º FESTIVAL FEMININO SUB-12 DA FPF 2025.

A equipe Sub-12 das Guerreiras Grenás marcou presença no 3º Festival Feminino Sub-12, promovido pela Federação Paulista de Futebol no estádio Bruno José Daniel, em Santo André.

Com 15 times participantes, as Guerreirinhas disputaram cinco cinco jogos e venceram as cinco, marcando 13 gols e sofrendo apenas um. As partidas tiveram duração de 20 minutos (10 minutos cada tempo) e foram realizadas em campo reduzido.

O intuito da realização do Festival é de promover e fomentar a modalidade no estado de São Paulo, além de servir como troca de experiências e aprendizado para as futuras atletas.

8 - PAULISTA SUB FEMININO 15!

No Domingo 25/05, o Sub-15 das Guerreiras Grenás venceram o Sfera FC por 2 a 1, em partida disputada em Jarinu e voltam a campo no próximo Sábado 31/05 para enfrentar o Flamengo de Guarulhos, às 15h00, em Taquaritinga.

9 – PAULISTA SUB 20 FEMININO 2025!

No Domingo 25/05, o Sub-20 das Guerreiras Grenás encerrou o primeiro turno com vitória por 3 a 0 diante da Portuguesa, em jogo realizado em São Paulo, pela quinta rodada e voltam a campo no dia 10 de setembro, quando enfrentarão o Ituano, em Itu, na abertura do returno.

10- 45 ANOS DAS REMINISCÊNCIAS ESPORTIVAS PASCHOAL GONÇALVES DA ROCHA!

11 - 23-05- ANIVERSÁRIO DELE, AMIGO E IRMÃO EM CRISTO, WILIAN MENDONCA!

Feliz Aniversário! Muitas felicidades, muitos anos de vida. Paz, saúde, alegrias e conquistas!

Que Deus abençoe e proteja sempre vocês e que vocês continuem sendo esta pessoa especial que é e que todos Nós admiramos! Gratidão por tudo o feito por você a Nós, amizade, família e Segurança do Trabalho!

12 - AQUELE ABRAÇO!

Aquele abraço de hoje vaia para o meu amigo e irmão em Cristo, Lucas de Lara Brito que trabalha comigo na Rinomak e viajamos quase todo Brasil.

Que Deus abençoe e proteja sempre você e sua família. Obrigado e gratidão pela nossa amizade.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC
Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA

Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: emissao_D0A32E57F5981AFC206CE4AA_proc.-administrativo-49--11.842-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/21) 1042/1215

Marquinhos: o sobrevivente do PSG em busca da consagração

Sobrevivente da derrota na final da Champions League de 2020 e da famosa reviravolta contra o Barcelona em 2017, o brasileiro Marquinhos, capitão do PSG, espera dissipar a maldição para sempre e levantar o primeiro troféu do principal torneio europeu para o clube, embora seu sucesso contínuo não seja garantido.

O zagueiro brasileiro de 30 anos é o símbolo de um clube que nunca esteve tão perto de realizar o sonho de levantar a Liga dos Campeões. "Já perdi uma final, sei o quanto dói", disse ele há alguns dias.

A próxima oportunidade é no sábado as 16:00 horas, em Munique, contra a Inter.

Marquinhos: quase 500 jogos

No clube desde 2013, Marquinhos é o jogador com mais jogos, mais de 480 partidas, e conquistou dez títulos do Campeonato Francês. Ele viveu praticamente toda a "era catari", que começou quando a Autoridade de Investimentos do Catar (QIA) assumiu o PSG em 2011.

Assim como Presnel Kimpembe, lesionado e sem papel de destaque nos últimos anos, viu as grandes estrelas surgirem em um clube acostumado a constantes altos e baixos.

Mas, acima de tudo, experimentou o fracasso na Liga dos Campeões, o grande sonho da última década. O PSG chegou à final em 2020 e às semifinais em 2021 e 2024.

Talvez a pior lembrança para Marquinhos tenha sido a virada do Barcelona por 6 a 1 nas oitavas de final, em março de 2017. Naquele dia, ele foi titular na defesa ao lado do compatriota Thiago Silva.

Uma decepção memorável que lhe deu a imagem de um jogador mentalmente frágil, rótulo que mantém até hoje.

Ele também é o único sobrevivente das más lembranças contra Manchester City, Manchester United, Real Madrid e Bayern de Munique.

'Decepções dão experiência'

"Há alguns que acabaram de chegar; eles não sabem o quão difícil foi chegar aqui", explicou Marquinhos. "Decepções dão experiência; são cicatrizes que ficam na carreira de um jogador", acrescentou após a vitória por 2 a 1 no jogo de volta da semifinal da Liga dos Campeões contra o Arsenal, sinônimo de disputar o título.

A caminho da sua segunda final europeia, o PSG, campeão da Ligue 1 desde abril, completou a dobradinha nacional no último sábado ao derrotar o Reims na final da Copa (3 a 0).

Nesta temporada, ao lado do equatoriano Willian Pacho como zagueiro, 'Marqui' correspondeu às expectativas e demonstrou uma compostura renovada, assim como o restante do elenco.

Convocado por Ancelotti

O brasileiro, convocado na quinta-feira por Carlo Ancelotti em sua estreia como técnico do Brasil, veste a braçadeira do PSG desde 2020 e a saída de Thiago Silva.

Entre suas melhorias, ele parece ter dado um salto mental em grandes jogos, administrando melhor suas emoções nesta temporada contra Liverpool e Arsenal, embora tenha sido superado em alguns duelos.

Mas ele caiu completamente em seus velhos erros quando o PSG levou um susto contra o Aston Villa no jogo de volta das quartas de final (derrota por 3 a 2). Seu segundo tempo trouxe de volta velhos fantasmas refletidos em sua linguagem corporal.

O estresse era visível em seu rosto. Com contrato até 2028, seu futuro em Paris é incerto, já que o clube está em busca de um lateral-direito, segundo uma fonte próxima ao clube.

Mas antes de falar sobre sua possível saída da capital francesa, o brasileiro quer deixar sua marca para sempre na história do PSG, conquistando o primeiro título da Liga dos Campeões.

Garro volta ao Corinthians e vive expectativa de ganhar mais minutos no domingo

Apesar da eliminação precoce na Sul-Americana, o Corinthians teve uma notícia positiva na derrota de 1 a 0 para o Huracán, em Buenos Aires, na última terça-feira. O meia Rodrigo Garro, recuperado de lesão, enfim retornou aos gramados.

O argentino entrou em campo aos 11 minutos do segundo tempo e melhorou a parte criativa da equipe. Ele não pisava nos campos há dois meses, desde a final do Campeonato Paulista, pois vinha se recuperando de uma tendinopatia patelar no joelho direito.

Embora sem ritmo, Garro deixou o setor de meio-campo mais dinâmico e quase balançou as redes aos 23 minutos. Ele surpreendeu o goleiro adversário cobrando um falta do meio da rua e, por pouco, não marcou. Até então, o Timão era inoperante no ataque e pouco assustava o Huracán.

O camisa 8 também passou perto de dar uma assistência em batida de escanteio e reclamou de um pênalti pouco depois, mas o árbitro mandou seguir.

A atuação de Garro em meio ao desastre coletivo que foi o Corinthians na Argentina enche o torcedor corintiano de esperança. Em entrevista na saída do campo, ele falou sobre a volta e se mostrou triste pela eliminação.

"Foram meus primeiros minutos depois de dois meses, uma intensidade muito grande, maior do que no Brasil. É triste, muito triste. Creio que poderíamos ter passado de fase", disse em entrevista à ESPN.

O técnico Dorival Júnior também conta com o meia para que o time melhore de rendimento. A expectativa, inclusive, é que ele ganhe mais minutos na partida contra o Vitória, no domingo, pelo Campeonato Brasileiro.

"O Garro é um grande jogador, vem evoluindo, melhorando. Tínhamos 30 minutos com ele. Tive uma conversa com ele e ele me posicionou isso. Espero que ele rapidamente se reintegre ao nosso grupo", elogiou o treinador.

Corinthians e Vitória se enfrentam às 18h30 (de Brasília) de domingo, na Neo Química Arena. O duelo é válido pela 11ª rodada do Brasileirão.

Com ou sem Garro, o Timão precisa vencer para apagar a má impressão deixada na Sul-Americana e apaziguar o clima nos bastidores, afetados pelo afastamento do presidente Augusto Melo.

Neymar pede "vergonha na cara" para elenco do Santos: "Depende de nós"

Com o futuro em aberto, Neymar comentou a atual situação do Santos. O meia-atacante destacou que o Peixe não tem elenco para estar na zona do rebaixamento e pediu "vergonha na cara" aos jogadores.

"Temos elenco para isso (sair da zona). O lugar que estamos hoje não é legal para ninguém. Os torcedores estão chateados, bravos de estarem vivendo isso novamente. Nós ainda mais. Sabemos do elenco que temos. Não era para estar nessa situação. Depende de nós. Por mais que os torcedores fiquem bravos, eles não vão entrar em campo. Somos nós aqui que temos que ter vergonha na cara e jogar o futebol que sabemos", disse.

Atualmente, o Alvinegro Praiano está na 18ª colocação do Campeonato Brasileiro, com oito pontos, dois a menos que o Fortaleza, primeiro time fora do Z4. Na Copa do Brasil, a equipe já foi eliminada, ainda na terceira fase, para o CRB.

Aos 33 anos, Neymar comentou como tem ajudado internamente o time para fugir dessa crise. O astro é o capitão da equipe do técnico Cleber Xavier.

"Minha liderança é técnica, sempre foi, desde que comecei a me firmar no Santos. Na Seleção, Barcelona, PSG, Al-Hilal, todos os times. Óbvio que hoje, por ter mais experiência, tem coisas que eu falo e escutam mais. Isso é bom, claro. É bom que você vai aprendendo. Não é porque eu tenho 33 anos que eu sei de tudo e tenho razão. Estou aprendendo também. É todo mundo ter a mesma consciência para ir melhorando junto", finalizou.

O Santos volta a campo no domingo, quando encara o Botafogo, pela 11ª rodada do Campeonato Brasileiro. A bola rola no gramado da Vila Belmiro a partir das 16 horas (de Brasília).

Abel cita concorrência no Palmeiras, diz se quer reforços para o Mundial e pede reposição para Estêvão

O Palmeiras venceu o Sporting Cristal na noite de quarta-feira (28), por 6 a 0, no fechamento da fase de grupos da Libertadores. Com a vida já resolvida na competição, Abel Ferreira pôde escalar uma equipe mais alternativa no Allianz Parque. O treinador comentou a concorrência no elenco e fez um único pedido para a diretoria, que deve se movimentar no mercado da bola: reposição para Estêvão.

A goleada alviverde marcou a despedida de Estêvão do Allianz Parque. O atacante se despede oficialmente do clube depois da disputa da Copa do Mundo de Clubes, que acontece nos Estados Unidos nos dois próximos meses. Abel Ferreira vê o elenco fechado e disse não querer reforços para o torneio, mas apenas para depois dele.

"Não, não quero nenhum jogador para ir disputar o Mundial. Tenho os jogadores que eu quero e espero depois do Estevão sair que haja uma reposição para o lado de Estevão, é só isso", disse Abel.

O técnico Abel Ferreira já falou em outras oportunidades que o atual elenco é o mais qualificado que já trabalhou desde sua chegada ao Palmeiras, no fim de 2020, com mais de um jogador por posição. Obtendo mais uma vitória com uma equipe mista, o treinador falou sobre a concorrência e essa percepção dentro do próprio elenco.

"Já disse que sim (melhor elenco que teve no Palmeiras). Pelas soluções que temos e esse era o nosso objetivo, por isso que estamos construindo o nosso elenco ao longo destes anos, vendendo, comprando, reforçando, reformulando. Faz parte isso, é assim que fazem as melhores equipes", declarou.

"Mas não é garantia de nada, mas queremos andar a competir, como temos competido, andar a disputar competições como a Libertadores, lutar por títulos. Temos que ser super competitivos e mesmo assim não significa nada que vamos ganhar, porque eu acho que já falei isso no início Temos grandes treinadores em grandes países, Real Madrid, City e nem sempre ganham. Mas são equipas que se reforçam, mas sim, é verdade", seguiu.

Porém, antes de pensar em Mundial, o Palmeiras enfrenta o Cruzeiro, no domingo, pela 11ª rodada do Brasileirão. A bola rola às 19h30 (de Brasília), no Mineirão.

O Palmeiras fechou a fase de grupos da Libertadores com 100% de aproveitamento. Assim, garantiu a liderança do Grupo G, com 18 pontos, sendo dono também da melhor campanha da competição até o momento. O Alviverde aguarda o sorteio da Conmebol para conhecer o adversário das oitavas.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC
Assinado por 1 pessoa: JOSE DOMINGOS CORREA
Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: emissao_D0A32E57F5981AFC206CE4AA_proc.-administrativo-49--11.842-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/21) 1043/1215

Crédito deve crescer 8,5% em 2025, indica pesquisa da Febraban

ATIVIDADE DEVE SEGUIR EM EXPANSÃO "INTERESSANTE" EM 2025

A Pesquisa de Economia Bancária e Expectativas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) indica que o crédito deverá crescer 8,5% em 2025. O resultado do levantamento, feito com 22 bancos entre 14 e 19 de maio, mostra certa estabilidade ante o anterior, que foi de 8,6% em março, mantendo a perspectiva de alguma desaceleração do crescimento do crédito ao longo do ano.

A pesquisa mostra certa estabilidade com relação à expectativa de crescimento da carteira com recursos livres, com 8,1%. Na pesquisa anterior, o percentual foi de 8,2%.

Sobre o crédito destinado às famílias, a pesquisa revelou que pouco mais da metade (55%) dos analistas consultados acredita em crescimento próximo a dois dígitos ao longo do ano. O índice é pouco superior ao levantamento de março, quando 50% deles se manifestaram sobre o assunto.

"No geral, apesar do aumento relevante da incerteza no cenário internacional e a continuidade do ciclo de elevação da taxa Selic desde a realização da última pesquisa, as revisões para o crescimento do crédito foram bastante marginais", avalia Rubens Sardenberg, diretor de Economia, Regulação Prudencial e Riscos da Febraban.

O diretor da entidade disse ainda que a percepção é de que o crédito, assim como a atividade - ainda que mostrem alguma desaceleração ao longo do ano - devem seguir com expansão interessante em 2025, "especialmente no caso das famílias beneficiadas pelo mercado de trabalho aquecido, contínuo crescimento dos benefícios sociais, além do lançamento do programa Crédito ao Trabalhador".

© MARCELLO CASAL/AGENCIA BRASIL

Nota oficial – Atualização dos casos de dengue em Araraquara

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DE ARARAQUARA

A Prefeitura de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, confirma nesta quinta-feira (29) mais um óbito por dengue no município, elevando para 6 o total de mortes pela doença em 2025.

A nova vítima é uma mulher de 79 anos, com comorbidades, cujo óbito ocorreu em domicílio. O caso foi analisado e confirmado por meio de exames laboratoriais realizados pelo Instituto Adolfo Lutz e avaliação do comitê técnico composto por médicos infectologistas e representantes da vigilância municipal e estadual, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Com este novo registro, Araraquara totaliza:

6 óbitos por dengue confirmados em 2025

13 óbitos em investigação

15.962 casos confirmados

4.235 casos descartados

6 pessoas internadas em unidades de saúde

Os óbitos confirmados até o momento são:

24/01/2025 – Homem, 84 anos, Hospital de Retaguarda do Melhado. Com comorbidades.

15/02/2025 – Mulher, 78 anos, Santa Casa. Com comorbidades.

10/03/2025 – Mulher, 56 anos, Santa Casa. Com comorbidades.

19/03/2025 – Mulher, 77 anos, Hospital Hapvida. Com comorbidades.

02/04/2025 – Mulher, 86 anos, Hospital São Paulo. Com comorbidades.

27/03/2025 – Mulher, 79 anos, óbito em domicílio. Com comorbidades.

A Prefeitura reforça a importância da prevenção com a eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti, além do uso de repelentes e telas de proteção. As ações de combate seguem intensificadas, com mutirões de limpeza, fiscalização e nebulização em áreas com maior incidência de casos.

A Secretaria de Saúde orienta a população que, ao apresentar sintomas como febre, dores no corpo e nas articulações, procure imediatamente o posto de saúde mais próximo. Todas as unidades funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.

Além disso, a cidade conta com o Dengário, unidade exclusiva para atendimento de casos suspeitos de dengue, localizado no antigo Cear (Rua Antônio Ivo Magnani, 430 – Fonte Luminosa), com funcionamento diário das 7h às 19h. A unidade atende pacientes a partir de 11 anos.

Crianças de até 10 anos devem ser levadas aos postos de saúde e, em casos de urgência, à Unidade de Retaguarda do Melhado ou à UPA do Valle Verde. Adultos com quadros emergenciais devem procurar as UPAs da Vila Xavier e Valle Verde ou a Unidade de Retaguarda do Melhado.

A Prefeitura de Araraquara segue empenhada em proteger a população e pede a colaboração de todos no enfrentamento à dengue.

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Araraquara

Tabagismo leva a 3 milhões de atendimentos em SP; governo paulista amplia ações contra vapes e cigarros

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE INTENSIFICA COMBATE AO TABAGISMO E ALERTA SOBRE RISCOS DOS CIGARROS

No Dia Mundial Sem Tabaco, celebrado em 31 de maio, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) orienta sobre os perigos do uso da nicotina e dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), como vapes e cigarros eletrônicos. Desde 2023, o Estado registrou cerca de 3 milhões de internações e procedimentos relacionados às doenças causadas pelo tabagismo.

Entre as doenças associadas ao fumo estão câncer de lábio, infarto agudo do miocárdio, aneurismas, infertilidade, entre outras. Apesar de muitas vezes serem vistos como alternativas aos cigarros tradicionais, os DEFs podem representar riscos ainda maiores à saúde.

A nicotina presente nos aparelhos causa dependência e pode afetar o cérebro, além de desencadear ou agravar transtornos como ansiedade e depressão. O uso desses dispositivos para aliviar sintomas emocionais acaba criando uma dependência que dificulta a saúde mental a longo prazo.

A comercialização, importação e publicidade dos DEFs são proibidas no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que atualizou a fiscalização e as orientações em saúde por meio da RDC 855, publicada em 19 de abril de 2024.

A Lei Antifumo paulista, que completou 16 anos em maio, proíbe o consumo de cigarro e dispositivos similares em ambientes fechados, públicos ou privados, protegendo não fumantes e contribuindo para a redução de doenças causadas pela exposição à fumaça.

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

DATAS COMEMORATIVAS
Dia das Bandeiras
Dia do Geólogo

"Final da Champions League" e "Hope On The Stage" ao vivo nas telonas da Moviecom Jaraguá

A programação de cinema da Moviecom Jaraguá exibe ao vivo neste sábado (31) dois eventos internacionais: "Final da Champions League" e o espetáculo "Hope On The Stage". E na quarta-feira (4), a pré-estreia do filme "Bailarina", da Paris Films.

A decisão entre Paris Saint-Germain e a Inter de Milão, às 15h30, no palco Allianz Arena, em Munique, na Alemanha, será exibida nos cinemas ao redor mundo, e em Araraquara a Moviecom contempla os esportistas da região com a final da mais disputada competição mundial entre clubes. Duração: 210 minutos e classe indicativa livre.

O espetáculo "Hope On The Stage", no Japão, de encerramento da turnê solo do produtor musical sul-coreano J-Hope, do BTS, às 20 horas, é outro evento inspirador para os jovens. Após sua estreia em fevereiro em Seul e passando por diversas cidades da América do Norte e Ásia, a primeira turnê solo mundial de J-Hope encantou o público com 31 shows em 15 regiões. Agora, a grande final neste sábado, incluindo faixas-título de seus álbuns solo, 'More', 'Arson' e 'Neuron', além de lançamentos recentes apresentados durante a turnê, como 'Sweet Dreams' e 'Mona Lisa'. Duração: 180 minutos e classe indicativa 12 anos.

Em "Bailarina", ação e suspense, com Ana de Armas, a artista usa toda sua habilidade para incríveis coreografias na ponta dos pés. Mas por trás disso, ela foi treinada desde pequena para ser uma assassina. Esse treinamento serve para um plano de vingança no qual a bailarina pretende exterminar as pessoas que mataram sua família. Duração: 124 minutos. Classe Indicativa 16 anos.

Além dos eventos internacionais e da pré-estreia prosseguem em cartaz os filmes "Lilo & Stitch", live action do famoso clássico de animação da Disney, duração 108 minutos e classe indicativa 10 anos, "Missão Impossível O Acerto Final" ação com o agente Ethan Hunt (Tom Cruise),– 169 minutos e classe 14 anos, "Karate Kid: Lendas", comédia e drama, 94 minutos e classe 12 anos, "Thunderbolts", ação fantasia, 126 minutos e classe 14 anos, "Um Filme Minecraft", animação, 101 minutos e classe 10 anos, e "Premonição 6: Laços de Sangue", suspense, 110 minutos e classe 18 anos.

A programação completa de 29 de junho a 4 de maio com datas, horários, compra de ingressos e salas de exibições está disponível no site da Moviecom.

Serviço
Moviecom Jaraguá
Programação de 29 de maio a 4 de junho
https://moviecom.com.br/cinema/araraquara-jaragua/
Shopping Jaraguá Araraquara
Local: Avenida Alberto Benassi, 2.270, Jardim dos Manacás - Araraquara
Fone (16) 3335-7286
www.shoppingjaragua.com.br/araraquara

GENTE /TV

MC Poze do Rodo é preso em condomínio de luxo no Rio de Janeiro

O cantor Marlon Brandon Coelho Couto, mais conhecido como MC Poze do Rodo, foi preso no fim da madrugada desta quinta-feira, 29, em sua casa, localizada em um condomínio de luxo no Recreio dos Bandeirantes, zona oeste do Rio de Janeiro.

A ação foi movimentada por agentes da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE). O funkeiro é investigado por apologia ao crime e envolvimento com o tráfico de drogas.

De acordo com o "Bom Dia RJ", da TV Globo, Poze realiza shows exclusivamente em áreas dominadas pelo Comando Vermelho (CV), com a presença ostensiva de traficantes armados com fuzis, a fim de garantir a "segurança" do artista e do evento – comportamento que acendeu o alerta das autoridades.

Ainda segundo o telejornal, a DRE informou que o repertório das músicas de Poze "faz clara apologia ao tráfico de drogas e ao uso ilegal de armas de fogo" e "incita confrontos armados entre facções rivais, o que frequentemente resulta em vítimas inocentes".

Abatido, Zé Felipe pede que parem de atacar Virgínia após fim do casamento

Zé Felipe, de 27 anos, usou o seu perfil no Instagram, para pedir que internautas parem de atacar sua ex-esposa, Virginia Fonseca, de 26 anos. O ex-casal anunciou a separação na última terça-feira, 27.

Além do pedido, o cantor agradeceu a influenciadora digital pelos cinco anos em que estiveram juntos. "Gratidão define. Obrigada por ser uma mãe maravilhosa pros nossos filhos. Você é uma mulher incrível, e mesmo que a vida siga caminhos diferentes, sempre vou estar aqui pra te apoiar no que precisar."

"Quero pedir do fundo do meu coração mesmo para todo mundo parar de atacar a Virgínia. Não foi ela que terminou esse casamento, a gente entrou em um consenso, foi eu e ela, nós dois juntos. E vimos que

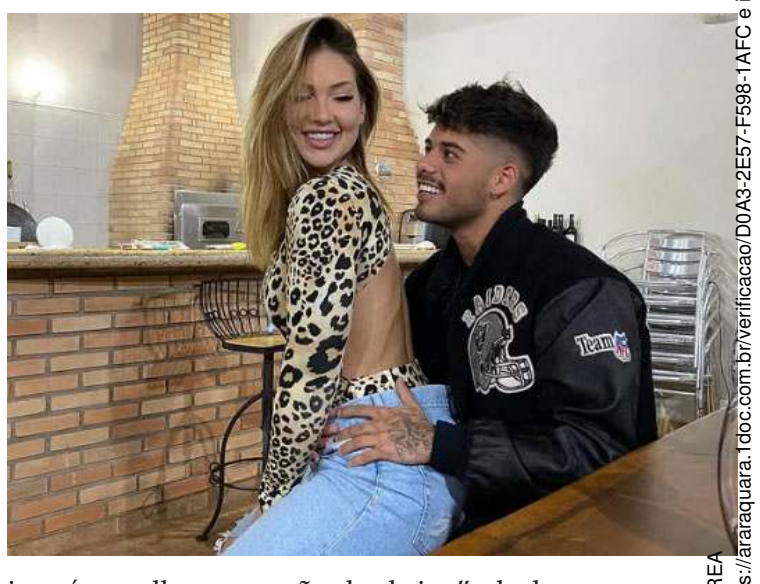

isso é o melhor para não dar briga", declarou.

"A gente tem uma família, a gente tem filhos. Então, não tem quem está sofrendo mais, quem está sofrendo menos, eu acho que cada um tem uma forma de sofrer. E sei que ela está com o coração despedaçado, como eu estou também. Eu peço só que parem de inventar coisas, sabe, do fundo do coração mesmo. E é isso, vida que segue, a gente tem que ter uma convivência maravilhosa, e graças a Deus a gente tem. O carinho existe, o respeito existe entre nós, porque o maior presente que eu já tive na minha vida, quem deu foi Deus e a Virgínia, e para ela também", finalizou.

Virgínia e Zé Felipe anunciaram o fim do casamento, mas garantiram que continuarão unidos pela amizade e cuidado dos três filhos. Em uma mensagem publicada nas redes sociais, a influenciadora explicou a decisão.

Assinado por: PESSOA DE BEER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 7

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO				
Ativo Circulante				
Total Ativo Circulante			*1.081.882,13*	*2.380.058,26*
Caixa e Equivalentes de Caixa			126.030,57	1.423.822,88
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional			126.030,57	1.423.822,88
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação			126.030,57	1.423.822,88
Bancos Conta Movimento- Demais Contas			126.030,57	1.423.822,88
Bancos Conta Movimento			125.910,82	1.423.712,01
Caixa Econômica Federal			1.656,53	391,13
Caixa Economica Federal - Fungota		F	1.656,53	391,13
Banco Santander			36.760,48	8.014,22
Folha Fungota		F	10.516,64	727,15
Folha Upas		F	19.520,63	5.806,78
Folha Upas- Recurso Federal		F	0,00	1.286,54
Folha U.R. Melhado		F	6.723,21	193,75
Banco Do Brasil 3			87.493,81	1.415.306,66
P.M.A		F	28.133,24	30.023,68
Bb- Fungota- Recurso Federal -M.A.C		F	8.282,21	285.238,38
Fungota- Convenio Particular		F	48,30	123.804,67
Bb Fungota- Recurso Federal-Rede Cegonha		F	8.650,64	302.149,52
Bb - Fungota - Doação Pessoa Fisica		F	1,56	3.200,00
Bb- Fungota - Iniciativa Privada		F	632,46	95.275,99
Bb -Contrato de Gestão -Upas-		F	14.364,41	60.841,08
Contrato de Gestão Ur Melhado		F	27.278,62	85.100,16
Cartão Corporativo		F	3,77	45.044,35
Fungota-Recurso Federal Cirurgia Eletiva		F	88,95	127.842,62
Recurso Federal Piso Enfermagem		F	0,00	130.133,27
Recurso Estadual-Cirurgia Eletiva		F	8,65	126.652,94
Bancos Conta Vinculada			119,75	110,87
Banco Do Brasil - Fungota		F	119,75	110,87
Créditos a Curto Prazo			0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos			556,37	556,37
Adiantamentos Concedidos - Consolidação			556,37	556,37
Suprimento de Fundos		P	556,37	556,37
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo			122,63	122,63
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação			122,63	122,63
Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago			122,63	122,63
Salário-Maternidade		F	122,63	122,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			0,00	0,00
Estoques			955.172,58	955.556,38
Almoxarifado			955.172,58	955.556,38
Almoxarifado - Consolidação			955.172,58	955.556,38
Material de Consumo		P	101.424,66	46.474,30
Materiais de Construção		P	42.303,59	37.691,99
Medicamentos e Materiais Hospitalares		P	762.006,52	805.102,38
Materiais Gráficos		P	14.566,12	20.142,36
Material de Expediente		P	34.871,67	46.145,35
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
Ativo Biológico			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		F	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		P	0,00	0,00
Ativo Não Circulante				
Total do Ativo Não Circulante			*7.775.150,23*	*8.073.331,34*
Ativo Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			0,00	0,00
Imobilizado			7.775.150,23	8.073.331,34
Bens Móveis			4.870.502,34	4.508.481,87
Bens Móveis - Consolidação			4.870.502,34	4.508.481,87
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas			3.570.028,89	3.541.427,72

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante				
Aparelhos de Medição e Orientação		P	7.136,56	7.136,56
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação		P	16.364,85	16.364,85
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hos		P	3.402.989,49	3.393.492,02
Maquinas e Equipamentos Energéticos		P	7.376,24	7.389,14
Maquinas, Ferramentas e Utensilios de Oficina		P	12.642,93	9.316,33
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos		P	1.144,00	1.144,00
Outras Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		P	122.374,82	106.564,82
Bens de Informática			352.853,90	353.840,76
Equipamentos de Processamento de Dados		P	338.051,92	338.874,83
Equipamentos de Tecnologia da Informação		P	14.791,98	14.965,93
Móveis e Utensílios			725.178,54	590.972,38
Aparelhos e Utensílios Domésticos		P	142.296,89	106.283,53
Mobiliário Em Geral		P	582.881,85	484.688,85
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação			14.686,60	14.686,60
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		P	14.686,60	14.686,60
Demais Bens Móveis			7.754,41	7.754,41
Outros Bens Móveis			7.754,41	7.754,41
Outros Bens Moveis		P	1.079,11	1.079,11
Outros Materiais Duradouros		P	6.675,30	6.675,30
Bens Imóveis			5.190.266,53	5.190.266,53
Bens Imóveis - Consolidação			5.190.266,53	5.190.266,53
Bens de Uso Especial			5.190.266,53	5.190.266,53
Hospitais e Unidades de Saúde		P	5.190.266,53	5.190.266,53
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas			(2.085.618,64)	(1.625.417,06)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação			(2.085.618,64)	(1.625.417,06)
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis			(2.085.618,64)	(1.625.417,06)
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		P	(1.632.000,78)	(1.269.180,39)
(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática		P	(194.236,18)	(165.892,82)
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios		P	(239.234,13)	(175.938,18)
(-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		P	(20.147,55)	(14.405,87)
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO			**8.857.032,36**	**10.453.389,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			8.154.978,60	7.838.753,43
Pessoal a Pagar			3.811.231,49	3.569.283,86
Pessoal a Pagar - Consolidação			3.811.231,49	3.569.283,88
Pessoal a Pagar			3.811.231,49	3.569.283,88
Salários, Remunerações e Benefícios (F)		F	3.697.906,95	3.402.919,25
Férias (F)		F	113.324,54	166.364,61
Encargos Sociais a Pagar			4.343.747,11	4.269.469,57
Encargos Sociais a Pagar - Consolidação			1.980.012,41	1.980.012,41
Contribuições Ao Rgps a Pagar			1.980.012,41	1.980.012,41
Contribuições Ao Rgps - Contribuição Sobre Salários e Remunerações (F)		F	1.980.012,41	1.980.012,41
Encargos Sociais a Pagar - Inter Ofss - União			2.363.734,70	2.289.457,16
Contribuições Ao Rgps a Pagar			1.691.013,36	1.690.473,78
Contribuições Ao Rgps - Contribuição Sobre Salários e Remunerações (F)		F	1.691.013,36	1.690.473,78
Fgts			672.721,34	598.983,38
Fgts (F)		F	672.721,34	598.983,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			3.074.817,93	2.116.015,62
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo			3.074.817,93	2.116.015,62
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação			3.074.817,93	2.116.015,62
Fornecedores Nacionais			3.074.817,93	2.116.015,62
Fornecedores Não Parcelados a Pagar (F)			3.059.506,53	2.100.704,22
Restos Processados de 2012			93.305,29	93.305,29
Restos Processados de 2012		F	90.665,29	90.665,29

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Restos Não Processados Liquidados 2012		F	2.640,00	2.640,00
Fornecedores Não Parcelados Do Exercicio		F	2.966.201,24	2.007.398,93
Fornecedores Parcelados a Pagar (F)		F	15.311,40	15.311,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo			16.838.235,20	5.960.175,56
Valores Restituíveis			16.838.235,20	5.960.175,56
Valores Restituíveis - Consolidação			15.795.604,76	5.026.865,37
Consignações			14.855.802,03	4.088.042,87
Pensão Alimentícia (F)			14.001,48	11.609,89
Pensão Alimentícia - Fungota		F	4.202,73	3.935,23
Deposito Judicial		F	233,71	233,71
Pensão Alimentícia - Upas		F	9.237,42	6.599,86
Pensão Alimentícia U.R Melhado		F	327,62	841,09
Retenções - Entidades Representativas de Classes (F)			84.684,97	65.288,20
Contribuição Sindical - Fungota		F	270,95	270,95
Mensalidade Sismar		F	7.872,16	7.202,87
Convenio Sismar		F	40.715,66	35.760,35
Mensalidade Sismar -Upas		F	3.696,78	2.832,59
Convenio Sismar - Upas		F	23.481,17	14.856,13
Mensalidade Sismar U.R. Melhado		F	1.067,88	1.014,04
Convenio Sismar U.R Melhado		F	6.046,69	3.352,27
Convenio Aspa Maternidade		F	677,64	0,00
Convenio Aspa Upas		F	824,04	0,00
Convenio Aspa Melhado		F	32,00	0,00
Retenções - Empréstimos e Financiamentos (F)			371.223,87	293.812,28
Banco Do Brasil - Emprestimo		F	45.756,57	46.320,25
Cef - Emprestimo		F	73.993,65	72.491,38
Banco Santander - Emprestimos		F	127.138,32	74.586,18
Consignado Caixa - Upas		F	36.966,11	35.819,05
Consignado B.B. - Upas		F	38.451,12	41.693,54
Consignado B.Brasil U.R. Melhado		F	3.820,07	2.656,25
Consignado B. Santander U.R. Melhado		F	17.657,05	8.182,94
Consignado B. Caixa Federal U.R Melhado		F	19.568,87	12.082,69
Emprestimo Cooperemb-Ug18		F	7.872,11	0,00
Outros Consignatários (F)			14.385.891,71	3.717.332,50
Dev. Diversas Folha de Pagamento		F	784.404,21	652.936,94
Vale Transporte - Unidade Gestora		F	206.587,53	155.444,27
Uniodonto Araraq Coop Trab Medico		F	88,28	42,92
Liquido Pago Ferias - Fungota		F	419.407,70	418.929,53
Liquido Pago Ferias - Upas		F	143.504,47	140.847,91
Irrf - Fungota		F	3.672.513,64	825.254,14
Irrf - Upas		F	5.937.763,79	643.828,25
Vale Alimentação - Ug. Fungota		F	150,00	150,00
Salario Maternidade - Ug. Fungota		F	34.011,07	11.885,74
Salario Maternidade - Upas		F	25.314,63	12.386,51
Vale Transporte - Upas		F	28.052,00	24.011,35
Dev Diversas Folha Pgto Upas		F	573.646,66	446.661,64
Irrf - Covid		F	2.877,79	2.877,79
Liquida Pago Férias - Covid		F	34.207,61	34.207,61
Vale Transporte Covid		F	24.740,91	24.740,91
Dev. Diversos Folha		F	246.687,41	246.687,41
Vale Transporte U.R. Melhado		F	14.609,10	8.596,51
Dev. Diversos Folha U.R. Melhado		F	41.990,96	38.570,44
Salario Maternidade U.R. Melhado		F	3.292,12	141,34
Irrf U.R Melhado		F	635.004,89	26.941,29
Parcela Ant. 13ºslr		F	1.557.036,94	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Garantias		F	786,00	786,00
Depósitos Judiciais			939.016,73	938.036,50
Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial (F)			939.016,73	938.036,50
Salario - Folha Complementar		F	752.336,21	751.355,98
Salário - Folha Complementar - Covid		F	183.491,44	183.491,44
Liquido Pago Folha Complementar		F	3.189,08	3.189,08
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União			980.386,71	881.656,99
Consignações (F)			980.386,71	881.656,99
Contribuição Ao Rgps (F)			980.386,71	881.656,99
Inss - Vencimentos e Vantagens - Upas		F	270.356,98	232.599,21
Inss - Vencimentos e Vantagens - Fungota		F	630.963,84	587.537,85
Inss - Vencimentos e Vantagens - Covid		F	12.860,77	12.860,77
Inss Vencimentos e Vantagens -Ur Melhado		F	66.205,12	48.659,16
Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município			62.243,73	51.653,20
Consignações (F)			62.243,73	51.653,20
Iss (F)			62.243,73	51.653,20
Iss (Proprio)		F	53.326,21	47.293,53
Iss (Demais Ugs)		F	8.917,52	4.359,67
Total do Passivo Circulante			*28.068.031,73*	*15.914.944,61*
Passivo Não Circulante				
Total do Passivo Não Circulante			*750.586,14*	*0,00*
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			750.586,14	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar			750.586,14	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação			750.586,14	0,00
Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Ordinário			750.586,14	0,00
Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Ordinário - a Partir de 05/05		P	750.586,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
Patrimonio Líquido				
Total do Patrimonio Liquido			*(19.961.585,51)*	*(5.461.555,01)*
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados			(19.961.585,51)	(5.461.555,01)
Superávits Ou Déficits Acumulados			(19.961.585,51)	(5.461.555,01)
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação			(35.726.783,72)	(21.228.753,22)
Superávits Ou Déficits Do Exercicio		P	(14.500.030,50)	3.492.639,04
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		P	(21.226.753,22)	(24.721.392,26)
Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss			15.831.634,13	15.831.634,13
Superávits Ou Déficits de Exercicios Anteriores		P	15.831.634,13	15.831.634,13
Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União			(769.881,19)	(769.881,19)
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores		P	(769.881,19)	(769.881,19)
Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município			705.445,27	705.445,27
Superávits Ou Déficits de Exercicios Anteriores		P	705.445,27	705.445,27
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**8.857.032,36**	**10.453.389,60**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

ARARAQUARA - Estado de São Paulo

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		126.153,20	1.423.945,51
Ativo Permanente		8.730.879,16	9.029.444,09
Total do Ativo		***8.857.032,36***	***10.453.389,60***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		31.291.586,90	19.818.599,77
Passivo Permanente		750.586,14	0,00
Total do Passivo		***32.042.173,04***	***19.818.599,77***
Saldo Patrimonial (I - II)		**(23.185.140,68)**	**(9.365.210,17)**

ARARAQUARA - Estado de São Paulo

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

ARARAQUARA - Estado de São Paulo

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Tesouro		(89.027.261,51)	(53.701.932,19)
2 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		465.888,11	235.009,48
4 Recursos Próprios da Administração Indireta		(63.398.932,25)	(9.787.577,33)
5 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		41.912.840,76	20.391.577,95
6 Outras Fontes de Recursos		27.171,28	672.128,78
91 Tesouro - Exercícios Anteriores		66.511.517,34	66.375.332,19
92 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - Exercícios Anteriores		533.541,43	298.531,95
93 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados - Exercícios Anteriores		(102.312,56)	(102.312,56)
94 Recursos Próprios da Administração Indireta - Exercícios Anteriores		(43.736.364,44)	(71.229.468,52)
95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercícios Anteriores		43.276.576,12	17.402.291,22
96 Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores		12.369.900,03	11.051.764,77
Superávit/Déficit do Exercício		(31.165.433,70)	(18.394.654,26)

NOTA EXPLICATIVA:
1. Contexto e Objetivo: Este balanço patrimonial refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, abrangendo a entidade Fungota. O objetivo é apresentar a situação financeira e patrimonial da entidade, conforme os princípios contábeis e a legislação vigente.
2. Estrutura do Balanço: O balanço está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhando os valores do exercício atual e do exercício anterior para comparação.
3. Ativo:
Ativo Circulante: Inclui disponibilidades como Caixa e Equivalentes de Caixa, Bancos Conta Movimento, e outros créditos a curto prazo. O total do Ativo Circulante para o exercício atual é de R$ 1.081.882,13, comparado a R$ 2.380.058,26 no exercício anterior.
Ativo Não Circulante: Compreende bens e direitos realizáveis a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. O total do Ativo Não Circulante é de R$ 7.775.150,23 no exercício atual, contra R$ 8.073.331,34 no exercício anterior.
4. Passivo:
Passivo Circulante: Inclui obrigações trabalhistas, previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar a curto prazo. O total do Passivo Circulante é de R$ 28.068.031,73 no exercício atual, comparado a R$ 15.914.944,61 no exercício anterior.
Esse montante refere-se:
1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: R$ 8.154.978,60

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

2. Pessoal a Pagar: R$ 3.811.231,49
3. Salários, Remunerações e Benefícios R$ 3.697.906,95
4. Férias R$ 113.324,54
5. Encargos Sociais a Pagar: R$ 4.343.747,11
6. Contribuições ao RGPS a Pagar: R$ 1.980.012,41
7. Encargos Sociais a Pagar -R$ 2.363.734,70
8. Contribuições ao RGPS - Contribuição Sobre Salários e Remunerações R$ 1.691.013,36
9. FGTS R$ 672.721,34
10. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R$ 3.074.817,93
11. Fornecedores Não Parcelados a Pagar R$ 3.059.506,53
12. Restos Processados de 2012: R$ 93.305,29
13. Restos Não Processados Liquidados 2012 R$ 2.640,00
14. Fornecedores Não Parcelados do Exercício: R$ 2.966.201,24
15. Fornecedores Parcelados a Pagar: R$ 15.311,40
16. Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo: R$ 16.838.235,20
17. Valores Restituíveis: R$ 16.838.235,20
18. Valores Restituíveis - Consolidação: R$ 15.795.604,76
19. Consignações: R$ 14.855.802,03
20. Pensão Alimentícia: R$ 14.001,48
21. Pensão Alimentícia - Fungota: R$ 4.202,73
22. Depósito Judicial: R$ 233,71
23. Pensão Alimentícia - Upas (F): R$ 9.237,42
24. Pensão Alimentícia U.R. Melhado : R$ 327,62
25. Retenções - Entidades Representativas de Classes: R$ 84.684,97
26. Contribuição Sindical - Fungota : R$ 270,95
27. Mensalidade Sismar : R$ 7.872,16
28. Convênio Sismar : R$ 40.715,66
29. Mensalidade Sismar Upas : R$ 3.696,78
30. Convênio Sismar - Upas : R$ 23.481,17
31. Mensalidade Sismar U.R. Melhado : R$ 1.067,88
32. Convênio Sismar U.R. Melhado : R$ 6.046,69
33. Convênio Aspa Maternidade : R$ 677,64
34. Convênio Aspa Upas : R$ 824,04
35. Convênio Aspa Melhado (F): R$ 32,00
36. Retenções - Empréstimos e Financiamentos : R$ 371.223,87
37. Banco do Brasil - Empréstimo : R$ 45.756,57
38. CEF - Empréstimo : R$ 73.993,65
39. Banco Santander - Empréstimos (127.138,32)
40. Consignado Caixa - Upas (36.966,11)
41. Consignado B.B. - Upas (38.451,12)
42. Consignado B. Brasil U.R. Melhado (3.820,07)
43. Consignado B. Santander U.R. Melhado (17.657,05)
44. Consignado B. Caixa Federal U.R. Melhado (19.568,87)
45. Empréstimo Cooperemb-Ug18 (F): R$ 7.872,11
46. Outros Consignatários (F): R$ 14.385.891,71
47. Devoluções Diversas Folha de Pagamento (F): R$ 784.404,21
48. Vale Transporte - Unidade Gestora (F): R$ 206.587,53

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 11

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o codigo D0A3-2E57-F598-1AFC

49. Uniodonto Araraq Coop Trab Médico (88,28)
50. Líquido Pago Férias - Fungota (419.407,70)
51. Líquido Pago Férias Upas (143.504,47)
52. IRRF - Fungota (3.672.513,64)
53. IRRF - Upas (5.937.763,79)
54. Vale Alimentação - Ug. Fungota 150,00
55. Salário Maternidade - Ug. Fungota (34.011,07)
56. Salário Maternidade - Upas (25.314,63)
57. Vale Transporte - Upas (28.052,00)
58. Devoluções Diversas Folha Pgto Upas (573.646,66)
59. IRRF - Covid (2.877,79)
60. Líquido Pago Férias - Covid (34.207,61)
61. Vale Transporte Covid (24.740,91)
62. Devoluções Diversas Folha (246.687,41)
63. **Vale Transporte U.R. Melhado (14.609,10)
64. Devoluções Diversas Folha Melhado (41.990,96)
65. Salário Maternidade - Ug. Melhado (3.292,12)
66. IRRF - Melhado (635.004,89)
67. Parcela Anterior 13º slr (1.557.036,94)
68. Garantias (786,00)
69. Depósitos Judiciais 939.016,73
70. Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial (939.016,73)
71. Salário - Folha Complementar (752.336,21)
72. Salário - Folha Complementar - Covid (183.491,44)
73. Liquido Pago Folha Complementar (3.189,08)
74. Valores Restituíveis - 980.386,71
75. Consignações (980.386,71)
76. Contribuição Ao Rgps (980.386,71)
77. Inss - Vencimentos e Vantagens - Upas (270.356,98)
78. Inss - Vencimentos e Vantagens - Fungota (830.983,84)
79. Inss - Vencimentos e Vantagens - Covid (12.860,77)
80. Inss Vencimentos e Vantagens -Ur Melhado (66.205,12)
81. Valores Restituíveis (62.243,73)
82. Consignações (62.243,73)

Passivo Não Circulante: Inclui obrigações a longo prazo, como benefícios previdenciários a pagar. O total do Passivo Não Circulante é de R$ 750.586,14 no exercício atual e refere-se a 26 precatórios trabalhistas que serão pagos no próximo exercício.
5. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresenta um déficit acumulado de R$ 19.961.585,51 no exercício atual, comparado a um déficit de R$ 5.461.555,01 no exercício anterior. Este aumento no déficit indica uma deterioração na situação patrimonial da entidade.
6. Saldo Patrimonial: O saldo patrimonial, que é a diferença entre o Ativo e o Passivo, é negativo em R$ 23.150.223,63 no exercício atual, comparado a um saldo negativo de R$ 9.365.210,17 no exercício anterior.
7. Contas de Compensação: As contas de compensação não apresentam valores para os exercícios atual e anterior, indicando que não houve movimentação relevante em garantias, direitos ou obrigações potenciais.
8. Superávit/Déficit Financeiro: O déficit financeiro do exercício é de R $ é 31.130.516,65, comparado a um déficit de R$ 18.394.654,26 no exercício anterior, refletindo um aumento significativo no déficit.
Os dados apresentados no balanço patrimonial indicam uma situação financeira desafiadora para a entidade, com um aumento significativo no déficit acumulado e no passivo circulante. É essencial que medidas sejam tomadas para melhorar a gestão financeira e patrimonial, visando a sustentabilidade a longo prazo.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 06m.

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**100.748.749,10**	**97.797.897,45**
Receitas Correntes		71.837,08	228.117,76
Receita Patrimonial		68.535,97	218.303,09
Transferências Correntes		3.301,11	9.814,67
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentária		100.676.912,02	97.569.779,69
Receita de Serviços		100.590.781,01	97.564.053,26
Outras Receitas Correntes		86.131,01	5.726,43
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**318.733,16**	**474.163,23**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		318.733,16	474.163,23
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**38.633.092,62**	**31.306.611,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.984.100,08	3.040.144,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		7.430.228,21	6.170.667,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28.218.764,33	22.095.799,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**1.423.822,88**	**2.671.551,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		1.423.822,88	2.671.551,44
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**141.124.397,76**	**132.250.223,52**

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**115.889.649,99**	**101.918.963,03**
Despesas Por Função		115.889.649,99	101.918.963,03
Saúde		115.829.941,36	101.918.963,03
Trabalho		59.708,63	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**318.733,16**	**474.162,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária		318.733,16	474.162,82
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**24.789.984,04**	**28.433.274,79**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.305.451,03	1.321.878,65
Pagamento de Restos a Pagar Processados		6.143.828,32	5.562.694,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.340.704,69	21.548.701,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**126.030,57**	**1.423.822,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		126.030,57	1.423.822,88
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**141.124.397,76**	**132.250.223,52**

NOTA EXPLICATIVA:
O balanço financeiro apresentado detalha os ingressos e dispêndios realizados durante os exercícios atual e anterior, permitindo uma análise comparativa da evolução financeira da entidade.
Ingressos
Os ingressos totais no exercício atual somaram R$ 141.089.480,71, representando um aumento em relação ao exercício anterior, que totalizou R$ 132.250.223,52. Os principais componentes dos ingressos foram:
Receita Orçamentária: Cresceu de R$ 97.797.897,45 no exercício anterior para R$ 100.748.749,10 no atual.
Receitas Correntes - Intraorçamentária: Representaram a maior parte da receita, com R$ 100.676.912,02 no exercício atual, contra R$ 97.569.779,69 no anterior.
Recebimentos Extraorçamentários: Apresentaram aumento significativo, passando de R$ 31.306.611,40 para R$ 38.598.175,57.
Dispêndios
Os dispêndios totais também somaram R$ 141.089.480,71 no exercício atual, igualando os ingressos, evidenciando equilíbrio financeiro. Os principais componentes foram:
Despesa Orçamentária: Houve aumento de R$ 101.918.963,03 no exercício anterior para R$ 115.854.732,94 no atual, com destaque para a função Saúde, que absorveu R$ 115.795.024,31.
Pagamentos Extraorçamentários: Reduziram-se de R$ 28.433.274,79 no exercício anterior para R$ 24.789.984,04 no atual.
Saldo
O saldo bancário do período atual foi de R$ 126.030,57, uma redução significativa em relação ao saldo do período anterior, que foi de R$ 1.423.822,88.
O balanço financeiro demonstra um aumento nos ingressos e dispêndios, com destaque para o crescimento das receitas intraorçamentárias e despesas na área da saúde. Apesar do equilíbrio entre ingressos e dispêndios, o saldo final apresentou redução, indicando maior utilização dos recursos disponíveis.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 41m.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Página 1 de 3

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**101.067.482,26**	**98.272.060,68**
Receita de Serviços		100.590.781,01	97.564.053,26
Remuneração das Disponibilidades		68.535,97	218.303,09
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		86.131,01	5.726,43
Transferências recebidas		322.034,27	483.977,90
Desembolsos		**102.176.546,14**	**98.605.613,00**
Pessoal e demais despesas		85.107.344,49	77.066.208,14
Transferências concedidas		318.733,16	474.162,82
Outros desembolsos operacionais		16.750.468,49	21.065.242,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(1.109.063,88)**	**(333.552,32)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		**188.728,43**	**914.176,24**
Aquisição de ativo não circulante		188.728,43	914.176,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(188.728,43)**	**(914.176,24)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(1.297.792,31)**	**(1.247.728,56)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.423.822,88	2.671.551,44
Caixa e Equivalente de caixa final		126.030,57	1.423.822,88

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 49m.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Página 2 de 3

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	318.733,16	474.163,23
Outras transferências correntes recebidas	3.301,11	9.814,67
Total das transferências recebidas	**322.034,27**	**483.977,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	318.733,16	474.162,82
Total das transferências concedidas	**318.733,16**	**474.162,82**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 49m.

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Página 3 de 3

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	85.047.635,86	77.066.208,14
Trabalho	59.708,63	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**85.107.344,49**	**77.066.208,14**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa , referente ao exercício de 2024, foi elaborada pelo método direto, conforme descrito no documento. Este método evidencia exclusivamente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, incluindo bancos, considerando também as contas Intra OFSS.
Estrutura da Demonstração:
1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:
o Ingressos: Totalizaram R$ 101.067.482,26, sendo compostos principalmente por receita de serviços (R$ 100.590.781,01), remuneração das disponibilidades (R$ 68.535,97), outras receitas operacionais (R$ 86.131,01) e transferências recebidas (R$ 322.034,27).
o Desembolsos: Totalizaram R$ 102.176.546,14, com destaque para despesas de pessoal e demais despesas (R$ 85.107.344,49), transferências concedidas (R$ 318.733,16) e outros desembolsos operacionais (R$ 16.750.468,49).
o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: Apresentou saldo negativo de R$ (1.109.063,88).
2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento:
o Desembolsos: Totalizaram R$ 188.728,43, referentes à aquisição de ativo não circulante.
o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: Apresentou saldo negativo de R$ (188.728,43).
3. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:
o O saldo final foi negativo em R$ (1.297.792,31), resultante da soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais e de investimento.
4. Caixa e Equivalente de Caixa:
o O saldo inicial era de R$ 1.423.822,88, enquanto o saldo final foi de R$ 126.030,57, evidenciando uma redução significativa no período.
Transferências Recebidas e Concedidas:
Recebidas: Totalizaram R$ 322.034,27, sendo R$ 318.733,16 intragovernamentais e R$ 3.301,11 de outras transferências correntes.
Concedidas: Totalizaram R$ 318.733,16, todas intragovernamentais.
Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função:
Saúde: Representou a maior parte dos desembolsos, totalizando R$ 85.047.635,86.
Trabalho (Precatórios): Totalizou R$ 59.708,63.
Total Geral: R$ 85.107.344,49.
Observações:
A demonstração reflete a movimentação financeira da entidade Fungota, destacando os fluxos operacionais e de investimento, além de evidenciar a redução no caixa e equivalente de caixa ao longo do exercício. Os valores apresentados são fundamentais para análise da saúde financeira e planejamento futuro.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 43m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 5

Município: ARARAQUARA
Estado: Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	809.374,39	76.895.166,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	68.535,97	218.303,09
Transferências e Delegações Recebidas	V	100.117.026,20	21.158.591,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	14.799,01	5.207.284,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	72.545,70	31.249,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		101.082.281,27	103.510.595,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	83.787.097,57	71.497.915,05
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	31.316.775,27	27.860.684,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	61,82	89,70
Transferências e Delegações Concedidas	XII	318.733,16	474.162,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	18.146,96	28.382,79
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	141.496,99	156.721,23
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		115.582.311,77	100.017.956,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-14.500.030,50**	**3.492.639,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	176.840,83	926.308,24
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 16m.

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 12

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o codigo D0A3-2E57-F598-1AFC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: ARARAQUARA
Estado: Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	809.374,39	76.895.166,28
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	809.374,39	76.895.166,28

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	68.535,97	218.303,09
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	68.535,97	218.303,09

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	318.733,16	474.163,23
Transferências Inter Governamentais	0,00	122.891,45
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	16.886,42	9.814,67
Outras Transferências e Delegações Recebidas	99.781.406,62	20.551.721,96
Transferências e Delegações Recebidas	100.117.026,20	21.158.591,31

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	5.204.394,27
Desincorporação de Passivos	11.472,41	2.890,25
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	3.326,60	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	14.799,01	5.207.284,52

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	31.249,99
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 16m.

Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	72.545,70	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	72.545,70	31.249,99

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	71.208.931,10	61.571.705,44
Encargos Patronais	5.645.894,85	5.145.155,86
Benefícios a Pessoal	750.586,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.181.685,48	4.781.053,75
Pessoal e Encargos	83.787.097,57	71.497.915,05

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.969.340,67	2.961.224,26
Serviços	27.887.233,02	24.372.907,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	460.201,58	526.553,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.316.775,27	27.860.684,56

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	61,82	89,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	61,82	89,70

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	318.733,16	474.162,82
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 16m.

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	318.733,16	474.162,82

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	18.146,96	28.382,79
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	18.146,96	28.382,79

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	141.496,99	156.721,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	141.496,99	156.721,23

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 16m.

NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentada refere-se ao exercício de 2024 da entidade Fungota, consolidando as informações da unidade gestora. Este relatório tem como objetivo evidenciar as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, bem como o resultado patrimonial do período.
Variações Patrimoniais Aumentativas
As variações patrimoniais aumentativas representam os acréscimos ao patrimônio líquido da entidade. No exercício de 2024, os principais componentes foram:
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos (Nota III): R$ 809.374,39, apresentando uma redução significativa em relação ao exercício anterior (R$ 76.895.166,28).
Transferências e Delegações Recebidas (Nota V): R$ 100.117.026,20, com destaque para "Outras Transferências e Delegações Recebidas" (R$ 99.781.406,62).
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (Nota VI): R$ 14.799,01, sendo composta por reversão de reavaliação e desincorporação de passivos.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Nota VII): R$ 72.545,70, com variações diversas.
O total das variações patrimoniais aumentativas foi de R$ 101.082.281,27, inferior ao exercício anterior (R$ 103.510.595,19).
Variações Patrimoniais Diminutivas
As variações patrimoniais diminutivas refletem os decréscimos no patrimônio líquido. No exercício de 2024, os principais componentes foram:
Pessoal e Encargos (Nota VIII): R$ 83.787.097,57, representando o maior impacto, com aumento em relação ao exercício anterior (R$ 71.497.915,05).
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (Nota X): R$ 31.316.775,27, também superior ao exercício anterior (R$ 27.860.684,56).
Transferências e Delegações Concedidas (Nota XII): R$ 318.733,16, com redução em relação ao exercício anterior (R$ 474.162,82).
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (Nota XIII): R$ 18.146,96.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Nota XVI): R$ 141.496,99.
O total das variações patrimoniais diminutivas foi de R$ 115.582.311,77, superior ao exercício anterior (R$ 100.017.956,15).
Resultado Patrimonial
O resultado patrimonial do período foi negativo, totalizando R$ -14.500.030,50, evidenciando um déficit patrimonial em comparação ao superávit do exercício anterior (R$ 3.492.639,04).
Considerações Finais
A DVP demonstra uma redução nas variações patrimoniais aumentativas e um aumento nas diminutivas, resultando em um déficit patrimonial no exercício de 2024. Este cenário pode indicar a necessidade de revisão das políticas de gestão de receitas e despesas, especialmente no que se refere à exploração de bens e serviços e ao controle de gastos com pessoal e encargos.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 16m.

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 29/05/2025, na cidade de Araraquara aos 90 anos de idade, a Sra.

LEONILDE CHIROZA.

Era viúva do Sr. Luiz Esterci, deixa: 01 filha, sobrinhos, cunhadas, parentes e amigos.
Seu velório foi realizado no dia 29/05/2025, com início às 11h e término às 14h15min, saindo o féretro do Velório Almeida para o Cemitério São Bento.
A Funerária Almeida solidariza-se com a família, expressando suas mais sinceras condolências e oferecendo acolhimento e apoio por meio de seus serviços, neste momento difícil.

Escritório Funerária Almeida: Av. Espanha, 837 • Centro
Telefones: (16) 3333-2718 / (16) 3334-1399
WhatsApp: (16) 99726-2051 / (16) 99767-2569
E-mail: funeraria.almeida1915@gmail.com
Siga nossas redes sociais:
• Instagram: https://www.instagram.com/funerariaalmeidaararaquara
• Facebook: https://www.facebook.com/funerariaalmeida

www.folhacidade.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa).
Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, a Comissão de Avaliação decidiu pela classificação da empresa, tendo em vista que esta superou o limite mínimo exigido de 70% (setenta por cento) da pontuação técnica total, correspondente a 1.000 (mil) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e parecer de julgamento disponibilizado no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.
Face ao exposto, fica designada a data de 05 de junho de 2025, às 14:00 horas, para prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de nº 03 (Proposta de Preço) da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, desde que não haja interposição de recursos.

Araraquara, 29 de MAIO de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SALA DO EMPREENDEDOR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Subsecretaria, que no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos aqueles que esta publicação virem ou dela tomarem conhecimento e em especial, **RM ARARAQUARA LTDA, CNPJ: 47.302.168/0001-15** com sede localizada na RUA WALTER ORLANDO DE CARVALHO, nº 183, JD PINHEIROS, Araraquara-SP, que tem contra si o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (PROTOCOLO 65.653/2024). Lei Municipal Nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 7.580, de 2011.

Araraquara, 29 de maio de 2025

Felipe Kulian Nascimento
Fiscal Municipal
13.730-8

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 277 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)JOSIANE FERNANDA SOARES MARQUES DA SILVA, portador(a) do RG nº283212445, para o cargo público efetivo de MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA Referência: 1001 da Tabela II do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de Maio de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 276 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)CAMILA VISSOTTO MARTINS, portador(a) do RG nº412604437, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Referência: 84 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 706/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de Maio de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o codigo D0A3-2E57-F598-1AFC

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato(a) **MARINA PEDRINI**(Insc. nº603002405 - Clas. 9º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**-, em conformidade com o item 8 do Processo Seletivo por Tempo Indeterminado Edital: 706/2024, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será realizado na **modalidade online**, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 13 unidades (aulas) e contempla assuntos que exploram a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29no portal Sabiá.

A avaliação será realizadade forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *printscreen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) Chefia de Divisão de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 08h00 às 15h00.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 8.8 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Dr. Abelardo Ferrarezi de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 29/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 6352 DE 09/12/2005

57- ENQUADRAMENTO RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2795	09.127.017.00	PEDRO BENEDITO DE MOURA	R CARLOS AMADEU BIZELLI Nº 199 LOTE P/30 QUADRA B ARARAQUARA (JD)
3098	06.239.010.00	PAULO POZENATO E S/M	R CLEMENTE SEGUNDO PINHO PROF) Nº 863 LOTE 205 QUADRA P DONOFRE (CH)
3096	02.061.019.00	FELIPE DE CARVALHO MOURA	R CASTRO ALVES LOTE 011 QUADRA Z SANTANA (VL)
3156	21.040.001.00	RUMO MALHA SUL S.A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BIAGIONI (VL)
3157	22.142.001.00	MARIO SEDENHO	R MARILDA APARECIDA PASCOA ROMANO Nº 0 BOA VISTA II (JD)
3145	25.083.005.00	NEHEMY EMP PART S/CLTDA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) Nº 45 LOTE 5 QUADRA 83 SÃO PAULO (PQ RESID)
3146	06.496.010.00	FERNANDO SANTANA ARAUJO	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS Nº 0 LOTE 1128 QUADRA 42 GRAMADO II (PQ)
3147	06.493.029.00	CONCEIÇÃO APARECIDA SOLER BRAGA	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS Nº 0 LOTE 1061 QUADRA 39 GRAMADO II (PQ)
3150	09.620.002.00	ADILSON LACERDA	AV CAMILO DINUCCI (ENGº) Nº 0 FAIXA PROT MANANC DUMONT (JD)
3149	09.275.016.00	VALERIA GODOY	AV JORGE MIGUEL SABA Nº 955 LOTE 016 QUADRA 013 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
3153	09.098.030.00	ENOILZA ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 LOTE 83 QUADRA C PAINEIRAS (JD DAS)

LEI COMPLEMENTAR N° 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

56- ENQUADRAMENTO POR QUEIMADA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2969	31.031.001.00	RODRIGO BAPTISTELLA	R ARANI MURAD (DR.) N° 0 LOTE 002 TROPICAL (PQ)
2970	31.031.011.00	DANIELA MARIA AMOROSO	AV TIRSO ALVES CORREA N° 0 LOTE 012 TROPICAL (PQ)
2971	31.031.012.00	PAULO ROBERTO MONTEIRO	AV TIRSO ALVES CORREA N° 1328 TROPICAL (PQ)
2972	31.031.013.00	BENEDITO SALVADOR CARLOS	AV TIRSO ALVES CORREA N° 0 LOTE 014 TROPICAL (PQ)
2973	31.031.014.00	EMERSON CARLOS	AV TIRSO ALVES CORREA N° 0 LOTE 0015 TROPICAL (PQ)
2974	31.031.016.00	ADILSON ROMAO CORREA E SANDRA C T CORREA	AV TIRSO ALVES CORREA Nº 1472 LOTE 17 TROPICAL (PQ)
1890	24.076.012.00	ESPOLIO DE FRANCISCO CESAR BELINELLI	AV CLORIVALDO GOLDONI Nº 55 AV. CLORIVALDO GOLDONI, Nº 15 E RUA DJALMA CAPISTRANO DA SILVA, NºS 177 E 281. LOTE 11/12 Q A PLANALTO (PQ)
1608	10.158.001.00	TITANIUM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	R DOMINGOS ZANIN Nº 264 ARTICO (JD)
3155	21.040.001.00	RUMO MALHA SUL S.A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO BIAGIONI (VL)
3159	373369	BRLAND 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.	AV DR EDSON BACARIN N° 0 PRÓXIMO AO JARDIM SELMI DEI PARQUE RESIDENCIAL CAMPO BELO
3158	22.142.001.00	MARIO SEDENHO	R MARILDA APARECIDA PASCOA ROMANO Nº 0 BOA VISTA II (JD)

Tatiana Rodrigues Vargas
Chefe de Divisão Fiscalização e Licenciamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, a Comissão de Avaliação decidiu pela classificação da empresa, tendo em vista que esta superou o limite mínimo exigido de 70% (setenta por cento) da pontuação técnica total, correspondente a 1.000 (mil) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e parecer de julgamento disponibilizado no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Face ao exposto, fica designada a data de 05 de junho de 2025, às 14:00 horas, para prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de nº 03 (Proposta de Preço) da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, desde que não haja interposição de recursos.

Araraquara, 29 de MAIO de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

FOLHA DA CIDADE:
3332-3626

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**100.748.749,10**	**(16.551.208,78)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	68.535,97	68.535,97
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	108.832.957,88	117.299.957,88	100.590.781,01	(16.709.176,87)
Transferências Correntes	-	-	3.301,11	3.301,11
Outras Receitas Correntes	-	-	86.131,01	86.131,01
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**100.748.749,10**	**(16.551.208,78)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**100.748.749,10**	**(16.551.208,78)**
Déficit (VI)	-	-	15.140.900,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**115.889.649,99**	**(1.410.307,89)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**108.227.357,88**	**117.094.877,05**	**115.684.569,16**	**112.729.469,08**	**105.299.240,87**	**1.410.307,89**
Pessoal e Encargos Sociais	73.022.337,47	83.606.375,61	82.955.360,35	82.955.360,35	78.349.042,25	651.015,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.205.020,41	33.488.501,44	32.729.208,81	29.774.108,73	26.950.198,62	759.292,63
Despesas de Capital (IX)	**605.600,00**	**205.080,83**	**205.080,83**	**176.080,83**	**176.080,83**	-
Investimentos	605.600,00	205.080,83	205.080,83	176.080,83	176.080,83	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**115.889.649,99**	**112.905.549,91**	**105.475.321,70**	**1.410.307,89**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**115.889.649,99**	**112.905.549,91**	**105.475.321,70**	**1.410.307,89**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**108.832.957,88**	**117.299.957,88**	**115.889.649,99**	**112.905.549,91**	**105.475.321,70**	**1.410.307,89**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 32m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Município: ARARAQUARA
Estado de São Paulo
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**847.151,15**	**3.036.084,13**	**1.304.941,03**	**1.304.691,03**	**2.358.649,04**	**219.895,21**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	847.151,15	3.036.084,13	1.304.941,03	1.304.691,03	2.358.649,04	219.895,21
Despesas de Capital (II)	**16.509,98**	**4.059,90**	**760,00**	**760,00**	-	**19.809,88**
Investimentos	16.509,98	4.059,90	760,00	760,00	-	19.809,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**863.661,13**	**3.040.144,03**	**1.305.701,03**	**1.305.451,03**	**2.358.649,04**	**239.705,09**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**3.783.951,38**	**6.158.535,67**	**6.131.696,32**	**11.472,41**	**3.799.318,32**
Pessoal e Encargos Sociais	3.763.791,48	4.238.035,47	4.227.477,62	10.557,85	3.763.791,48
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.159,90	1.920.500,20	1.904.218,70	914,56	35.526,84
Despesas de Capital (II)	-	**12.132,00**	**12.132,00**	-	-
Investimentos	-	12.132,00	12.132,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.783.951,38**	**6.170.667,67**	**6.143.828,32**	**11.472,41**	**3.799.318,32**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA:
O Balanço Orçamentário apresentado refere-se ao exercício de 2024. Este documento tem como objetivo demonstrar a execução das receitas e despesas previstas no orçamento, evidenciando os valores inicialmente previstos, atualizados e realizados, bem como os saldos apurados.
Receitas Orçamentárias
1. Receitas Correntes: As receitas correntes apresentaram uma previsão inicial de R$ 108.832.957,88, atualizada para R$ 117.299.957,88. No entanto, as receitas realizadas totalizaram R$ 100.748.749,10, resultando em um saldo negativo de R$ 16.551.208,78. Este saldo reflete a diferença entre o valor arrecadado e a previsão atualizada.
2. Receitas de Serviços: Com valores idênticos às receitas correntes, as receitas realizadas foram de R$ 100.590.781,01, gerando um saldo negativo de R$ 16.709.176,87.
3. Outras Receitas: Destacam-se receitas patrimoniais (R$ 68.535,97), transferências correntes (R$ 3.301,11) e outras receitas correntes (R$ 86.131,01), que contribuiram para o total arrecadado.
4. Receitas de Capital: Não houve previsão ou realização de receitas de capital no período.
5. Déficit: Foi registrado um déficit de R$ 15.105.983,84, que impactou o total consolidado das receitas.
Despesas Orçamentárias
1. Despesas Correntes: As despesas correntes totalizaram R$ 115.649.652,11 empenhadas, com R$ 112.729.469,08 liquidadas e R$ 105.299.240,87 pagas. O saldo da dotação foi de R$ 1.445.224,94.
2. Pessoal e Encargos Sociais: Representaram a maior parte das despesas correntes, com R$ 82.955.360,35 empenhados e liquidados, e R$ 78.349.042,25 pagos.
3. Outras Despesas Correntes: Totalizaram R$ 32.694.291,76 empenhados, com saldo de R$ 794.209,68.
4. Despesas de Capital: Incluíram investimentos no valor de R$ 205.080,83, com R$ 176.080,83 liquidados e pagos.
5. Reserva de Contingência: Não houve movimentação registrada.
Execução dos Restos a Pagar
1. Restos a Pagar Não Processados: Foram inscritos R$ 3.040.144,03, com R$ 1.305.701,03 liquidados e R$ 1.305.451,03 pagos. O saldo final foi de R$ 239.705,09.
2. Restos a Pagar Processados: Totalizaram R$ 6.170.667,67 inscritos, com R$ 6.143.828,32 pagos e saldo de R$ 3.799.318,32.
O balanço evidencia um déficit orçamentário de R$ 1.445.224,94, resultado da diferença entre receitas realizadas e despesas empenhadas. Este documento reflete a execução orçamentária da entidade, sendo essencial para o acompanhamento da gestão fiscal e financeira.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

FONTE GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 10h e 32m.

Município: ARARAQUARA
UF: Estado de São Paulo

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: Exercício de 2024
9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.461.555,01)	0,00	(5.461.555,01)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.500.030,50)	0,00	(14.500.030,50)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.961.585,51)	0,00	(19.961.585,51)

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da entidade Fungota, referente ao exercício de 2024, apresenta os saldos iniciais, movimentações e saldos finais das contas que compõem o patrimônio líquido. Os valores foram apurados conforme a execução orçamentária e contabilidade pública, com base nos dados fornecidos pela plataforma GOVBR.
1. Saldos Iniciais
Os saldos iniciais do patrimônio líquido totalizavam um valor negativo de R$ (5.461.555,01), concentrados exclusivamente na conta de "Resultados Acumulados". As demais contas, como Capital Social, Reservas de Lucros e Ajustes de Avaliação Patrimonial, apresentaram saldo inicial zerado.
2. Movimentações
Durante o exercício de 2024, não houve movimentações nas contas de Capital Social, Reservas de Lucros, Ajustes de Avaliação Patrimonial ou demais reservas. As principais alterações ocorreram na conta de "Resultados Acumulados", que registrou um impacto negativo de R$ (14.500.030,50) devido ao resultado do exercício.
3. Saldos Finais
Ao final do período, o patrimônio líquido consolidado apresentou um saldo negativo de R$ (19.961.585,51), refletindo o acúmulo de resultados deficitários. Todas as demais contas permaneceram com saldo zerado.
4. Considerações
A ausência de movimentações em contas como Capital Social, Reservas de Lucros e Ajustes de Avaliação Patrimonial indica que não houve constituição de reservas, aumento de capital ou ajustes patrimoniais durante o exercício.
O resultado negativo acumulado evidencia a necessidade de análise detalhada das receitas e despesas do município, visando à reversão do déficit e à recuperação do patrimônio líquido.
Essa demonstração é essencial para a transparência na gestão pública e para subsidiar decisões estratégicas voltadas ao equilíbrio financeiro da entidade.

Andréa Silvana Santos
Contadora-CRC 1SP310322

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva

FONTE GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Mai/2025, 11h e 01m.

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

Concorrência Presencial 072/2024 – Retificado I

Processo Licitatório N.º 8.342/2024

Processo Administrativo N.º 102.482/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Execução De Estrutura E Cobertura Metálicas Para Proteção Da Arquibancada Em Pré-Moldado Existente No Local (Sobre Fundações Já Finalizadas) Do Estádio Municipal "Dr. Cândido De Barros" - Local: Rua Dr. Gennaro Grannatta – Jardim Botânico – Araraquara/Sp, Conforme Memorial Descritivo. Vimos, através deste, ESCLARECER o que segue: Com relação ao item: "08.05.03. Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame". Questão: Podemos entender que apresentando 02 atestados com obras de Coberturas Estruturas Metálicas somando 100 toneladas (exemplo em anexo) atendem as exigências estabelecidas no Art 67 § § 1º e 2º, bem como o edital? Esclarecimento: De acordo com manifestação da área responsável do Município temos que: Considerando as sumulas 23 e 24 do TCESP, para comprovar que a empresa licitante executou obras ou serviços semelhantes e/ou similares do objeto do referido certame, com a possibilidade de somatória de atestados, e com a comprovação mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente acervados. Sendo, o item de maior relevância: Estrutura metálica em perfil de aço ASTM A52 ou A36 (50%) = 96.505,05 kg.

Era o que tínhamos a esclarecer.
Araraquara, 29 de MAIO de 2025.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025 (ITENS REMANESCENTES)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (ITENS REMANESCENTES).

ENTREGA DAS PROPOSTAS DE VENDA: das 09h00 do dia **03/06/2025** até às 09h30 do dia **24/06/2025**

ABERTURA DOS ENVELOPES: **24/06/2025 às 10h00**

Local para entrega e abertura dos envelopes: Secretaria Municipal da Educação

Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara

Mais informações: documentoslicitacao@educararaquara.com e no **Portal da Transparência** (www.araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 29 de maio de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 4628/2025
Objeto: aquisição de medicamentos Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, https://licitacoes-e2.bb.com.br/, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 12 de junho de 2025, a partir das 9:00 hs

- PARTE 1 - LOTE 1 A 15 - ID: **1071875**– 9:00 hs – COTA PRINCIPAL
- PARTE 2 - LOTE 16 A 25 - ID: **1071876**– 10:00 hs – COTA PRINCIPAL
- PARTE 3 - LOTE 26 A 40 - ID: **1071877**– 11:00 hs– COTA RESERVADA
- PARTE 4- LOTE 41 A 50 - ID: **1071878**– 12:00 hs– COTA RESERVADA

Araraquara, 29 de maio de 2025

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Processo Licitatório nº 6.204/2025
Processo Administrativo nº 25.484/2025
Objeto: Móveis para escritório
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Data da sessão pública de lances: 13 de junho de 2025, 09h00
ID Banco do Brasil: 1071713
Araraquara, 29 de maio de 2025
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Licitatório nº 6.371/2025
Processo Administrativo nº 35.190/2025
Objeto: Móveis e equipamentos médico-odonto-hospitalares
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Data da sessão pública de lances: 13 de junho de 2025
ID Banco do Brasil: 1071728 – 09h00
ID Banco do Brasil: 1071779 – 10h00
Araraquara, 29 de maio de 2025
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00hs, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
19º	548001551	JOSIANE FERNANDA SOARES MARQUES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA — INSTITUTO CONSULPAM

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO II
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 001/2020, considerando a sentença judicial proferida nos autos do Processo 1022189-77.2022.8.26.0100, **DIVULGA** as seguintes informações relacionadas ao **Concurso Público nº 001/2020**, conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do **Concurso Público nº 001/2020**, relacionados no Processo 1022189-77.2022.8.26.0100, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO II
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Emprego: 116 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	NF	NASC.
1º	224000194	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	5	2	33	40	05/11/1978
2º	224000263	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	5	2	33	40	12/12/1986
3º	224008786	JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	3	2	34	39	28/06/1984

2. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

Emprego: 116 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	NF	NASC.
1º	224000194	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	5	2	33	40	05/11/1978
2º	224000263	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	5	2	33	40	12/12/1986

Micelli

FUNERÁRIA MICELLI
MISSA DE 7º DIA

A **FUNERÁRIA MICELLI,** comunica que a família da Srª.
MAGDALENA RODRIGUES MAGNANI
Agradece as manifestações de pesar recebidas na ocasião do seu sepultamento e lembram aos parentes e amigos que a **MISSA DE 7º DIA** será realizada no dia **31/05/2025,** Sábado às 18:30h na Igreja Nossa Senhora das Graças.
A Família atenciosamente agradece.

Micelli

FUNERÁRIA MICELLI
COMUNICA O FALECIMENTO

Do SR.
MARCELO PALLONE PAGLIARINI.
Com 60 anos de idade, ocorrido no dia 28/05/2025 na cidade de Araraquara/SP.
Deixa: Filho, Familiares e Amigos.
Seu Velório foi realizado no dia 28/05/2025 ás 13:00H na Casa Funeraia Micelli. Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia 28/05/2025 às 16:30h no Cemitério dos Lírios.
Data Nascimento: 09/09/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 273 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 197 de 08 de maio de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) BRIAN DENNYVER DA SILVA portador (a) do RG nº 626272695, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Altos do Pinheiros "Prof. Dr. Ray de Paula e Silva" – Referência: 84 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 705/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, o candidato nomeado não apresentou os requisitos exigidos, conforme item 1.1, do Edital 705/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de maio de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 274 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) FABIANA DOS SANTOS MORAES, portador(a) do RG nº 306244780, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Altos do Pinheiros "Prof. Dr. Ray de Paula e Silva" Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 705/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de maio de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 275 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 243 de 22 de maio de 2025, que nomeou o (a) candidato(a) GUSTAVO COIMBRA portador(a) do RG nº 451646071, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Ref. 84 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 706/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de Maio de 2025. (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo indeterminado** de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em conformidade com o **Edital nº 706/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00 horas, munido de documento de identidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de comprovação das exigências contidas no item 2.3 do edital; participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 7 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Processo Seletivo Público nº 706/2024

CLAS.	INSC.	NOME
22º	603000177	CAMILA VISSOTTO MARTINS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 8.9. do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, **das 08:00 às 15:00 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade** e a **residência(comprovante de endereço com CEP do mês de fevereiro de 2024 e um comprovante atual)**, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALTOS DO PINHEIROS "PROF. DR. RAY DE PAULA E SILVA" – Processo Seletivo Público nº 705/2024

CLAS.	INSC.	NOME
5º	547000533	FABIANA DOS SANTOS MORAES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

Fun GOTA ARARAQUARA

PORTARIA Nº 96
De 29 de maio de 2025

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público nº 001/2019 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão .

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 1580 – Centro , **entre os dias 02 e 03 de junho de 2025 das 10:00hs às 14:00hs** , munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e demais unidades geridas através de contratos de gestão, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO (A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.682	GABRIELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	66º
265.138	BEATRIZ ANTONIA MUNIZ	67º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA(FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Lei de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340

1

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo DAAE nº 1184 de 27/03/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de link de dados.

Abertura das Propostas: às 09h30 min do dia 23 de Junho de 2025.

Data e horário de início da sessão de disputa: às 09h35 min do dia 23de Junho de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de Maio de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2025
Processo DAAE nº 0.805 de 26 de fevereiro de 2025

Objeto: Aquisição de medidores volumétricos.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que declarou como vencedora do objeto licitado na forma a seguir:

EMPRESA: SAGA MEDIÇÃO S/A, CNPJ: 08.026.075/0001-53, para o Lote 01 (cota principal) e, tendo em vista que não houve licitantes participantes para o Lote 02 (cota reservada) e, com base nos itens 7.16 e 7.17 do edital, a empresa supracitada arrematou, também, o lote da cota reservada:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Medidor volumétrico, anti-imã blindagem magnética resistente a 5.000 Gauss, vazão máxima de 3,0 m³/h x ¾", sem conexões, com relojoaria orientável a 355º e inclinada a 45º, classe metrológica "C", com caixa em cobre ou em vidro, com numeração do medidor no anel e na própria relojoaria, comprimento 115 mm.	SAGA	11.400	PÇ	140,35	1.599.990,00
02	Medidor volumétrico, anti-imã blindagem magnética resistente a 5.000 Gauss, vazão máxima de 3,0 m³/h x ¾", sem conexões, com relojoaria orientável a 355º e inclinada a 45º, classe metrológica "C", com caixa em cobre ou em vidro, com numeração do medidor no anel e na própria relojoaria, comprimento 115 mm.	SAGA	600	PÇ	140,35	84.210,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO						1.684.200,00

A empresa será convocada para assinatura do Contrato.

Publique-se!

Araraquara (SP), 29 de Maio de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

FOLHA DA CIDADE:
3332-3626

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO Nº: 1.893/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO DAAE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, NO MÍNIMO SEIS DIAS POR SEMANA.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA DIAS)

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ASSINATURA: 23/05/2025

VIGÊNCIA: 24/07/2025

ARARAQUARA, 23 DE MAIO DE 2025

WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL
EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 06/2025

O Superintendente do DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Remoção Funcional Interna de Empregados/Servidores Públicos, dos empregos/cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para preencher vagas existentes na **SUBDIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS** da **DIVISÃO COMERCIAL, GESTOR PÚBLICO** para preencher vaga existente na **SUBDIVISÃO ORÇAMENTÁRIA** da **DIVISÃO DE FINANÇAS** e **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** para preencher vaga existente na **SUBDIVISÃO DE REATERRO E PAVIMENTAÇÃO** da **DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS,** conforme EDITAL DE REMOÇÃO DAAE N° 06/2025.

II – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

a) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para preencher vaga existente na **DIVISÃO COMERCIAL** na **SUBDIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**

MATR.	NOME	Q.P.	T.S.	ASS.	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
1717	TACIANA PEREIRA LOPES	-	-	-	-	INDEFERIDA

Q.P.: Qualificação Profissional **T.S.:** Tempo de Serviço **ASS.:** Assiduidade

b) **GESTOR PÚBLICO,** para preencher vaga existente na **DIVISÃO DE FINANÇAS** na **SUBDIVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Não houve inscrições

c) **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** para preencher vaga existente na **DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS** na **SUBDIVISÃO DE REATERRO E PAVIMENTAÇÃO.**

Não houve inscrições

Araraquara, 30 de maio de 2025.

WILIAN THOMAZ MAREGA
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 6.157
De 28 de maio de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Municipal nº 11.453 de 05 de fevereiro de 2.025, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **UBIRATÃ SIGAKI DOS SANTOS**, portador do RG nº 50.157.593-5, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Registrado à folha 01 do livro competente nº 72.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 6.158
De 28 de maio de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Municipal nº 11.453 de 05 de fevereiro de 2.025, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **IVO JUNIOR RUARI**, portador do RG nº 40.493.118-2, para o cargo público de provimento efetivo de LEITURISTA ENTREGADOR, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Registrado à folha 02 do livro competente nº 72.

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 27/06/2024, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **CRISTIANE MARIA DE LOURDES BUENO FERRATI,** para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **03 /06 /2025,** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de maio de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 27/06/2024, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **GABRIELA AIYRA LIMA,** para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **03 /06 /2025,** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de maio de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 27/06/2024, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **LIVIA MARIA MORAES DE CASTRO,** para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **03 / 06 /2025,** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de maio de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: WB ELETROTÉCNICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS.

LOTE 01 – MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL						
Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Motobomba submersível vazão 38 m³/h diâmetro de saída 2" motor 3 cv/ 220 V monofásica	Unid.	03	DANCOR / 2301 SDE	4.833,33	14.500,00
VALOR TOTAL – LOTE 01				R$ 14.500,00		

VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2025

WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo DAAE nº 1248 de 02/04/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de rebobinamento e revisão geral em motores e motobombas.

Abertura das Propostas: às 09h30 min do dia 23 de Junho de 2025.

Data e horário de início da sessão de disputa: às 09h35 min do dia 23 de Junho de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de Maio de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO DAAE Nº 0874 DE 06/03/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medidores de vazão.

Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 17 de Junho de 2025.

Data e horário de início da sessão de disputa: às 09h35min do dia 17 de Junho de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites:

. https://www.gov.br/pncp/pt-br;

. www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de maio de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

ClassiFolha

ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2025

Alunos de Biologia e Pedagogia da Uniara participam de visita técnica ao Museu de Paleontologia

Atividade foi realizada no dia 24, em Monte Alto

Os alunos dos terceiros anos dos cursos de Biologia e Pedagogia da Universidade de Araraquara – Uniara realizaram uma visita técnica ao Museu de Paleontologia de Monte Alto no sábado, dia 24 de maio. Os estudantes foram acompanhados dos professores Eduardo Donato Alves, Maria Betanea Platzer, Márcio Leite de Oliveira e Olavo Nardy, que ministram as disciplinas de Ciências Naturais, Português, Paleontologia e Geologia, respectivamente.

Alves, representando os docentes, revela que "essas visitas contribuem na ampliação do conhecimento pedagógico, na experiência prática com a cultura material e na compreensão do papel dos museus na educação e na sociedade". "A visita a museus proporciona uma didática diferenciada, estimula a curiosidade e o pensamento crítico, e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados. Além disso, contribui para o aprendizado sobre paleontologia para a biologia e sobre o mundo dos dinossauros de uma forma real para os da pedagogia," ressalta.

De acordo com ele, "nessa visita recebemos uma palestra sobre o trabalho de como é uma escavação e de como é encontrar um fóssil, como funciona a busca pelos materiais que estão ali no acervo do museu". "Na palestra também recebemos informações sobre o histórico do museu, quem foi seu fundador, quem começou com esta questão dos fósseis na região e sobre o acervo histórico do museu. Depois de conhecermos o espaço e seu acervo, acompanhamos uma escavação. Durante esta escavação nós encontramos um possível dente, que passará por análise, mas encontramos um dente de um fóssil preso em uma rocha", finaliza Alves.

Informações sobre os cursos de Biologia e Pedagogia da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br ou pelo telefone 0800 55 65 88.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

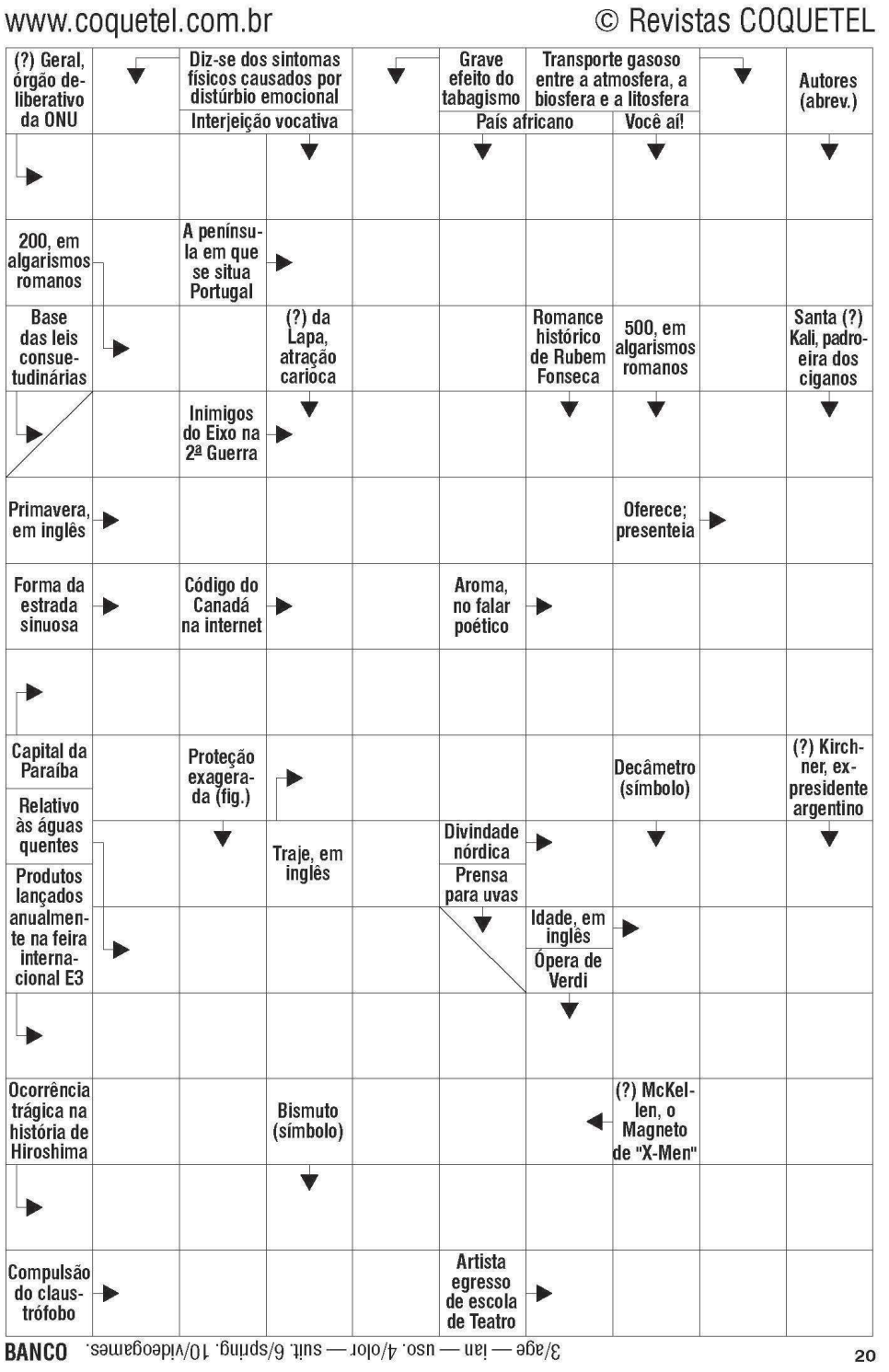

BANCO 3/age — ian — uso. 4/olor — suit. 6/spring. 10/videogames. 20

Solução

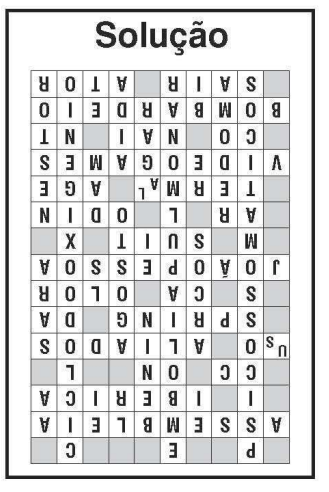

Ubatuba aluga-se apartamento mobiliado para temporada e finais de semana.
Trata - (16) 3368-4117/3368-1865/ 99278-4090

Rubão Construções Especializado em troca de telhados, encanamento, pintura, elétrica serviços de pedreiro e, geral.
Trata fone 3214-5383 /99702-9111.
Rubao.pedreiro@hotmail.com
Av. José Bonifácio 207 -. Centro - Araraquara

ALUGA-SE
Apartamentos mobiliados para temporada e para finais de semana.
Trata fone (16) 3368-4117/ (16) 3368-1865 ou 99278-4090

PODA DE ÁRVORE
Poda-se árvore e serviços de limpeza de quintal.
Fábricio Jardinagem
Tel: (16) 98818-0233

PROCURO SERVIÇO DE CUIDADORA
Procuro serviço de cuidadora, acompanhante de idosos, ou auxiliar de cozinha.
Tratar: (16) 99616-2982

PRECISA – SE DE CUIDADORA/ DOMÉSTICA
Contrato.
Cuidados e serviços domésticos gerais, para senhora idosa.
Regime 12X36 (dia sim, dia não)
Dás 8:00 as 20:00 horas
Tratar: (16) 99779 - 7572

PRECISA – SE DE EMPREGADA DOMÉSTICA
Com referência, fixa ou temporária
Tel: 3010-0855

Imóveis

VENDE-SE TERRENO
Vende-se terreno no Jardim Cambuí
Medindo 10X27,50
Murado, água ligada, com poste, mais sem luz.
Preço: R$160.000,00
Contato: (16) 99714-6717

CASA POR APARTAMENTO
Tenho casa com 3 dormitórios no Santa Angelina.
Troco por apartamento em São Carlos.
(16) 3010-2714

VENDO CASA NO CENTRO
Vendo casa, situada no centro da cidade; Rua Major Carvalho Filho 297 entre as avenidas José Bonifácio e Barroso, próximo ao restaurante e estação ipê. Área do terreno 431m². Interessados ligar para (16) 98231-8489 falar com Janaina.

VENDO CASA
3 domrm. - 1 suíte - 140 mts² de área construída no Condominio Bona Vitta. Em fase de acabamento, preço à combinar.
Tratar: (16) 98115-8564

VENDE-SE
Casa na Santa Angelina. Terreno 12x25 mt². 3 quartos, 1 suíte e Edícula. Aceita financiamento.
Fone:3335-9674 ou 99249-4613

MAISON DE VERSAILLES
Apt. de alto padrão - c/ 03 dorm. (1 suite) + 1 dorm. reversível e demais dep. c/ 02 vagas - desocupado - área de lazer completa - R$530.000,00 -
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

JARDIM TROPICAL
Belíssimo Aptº - c/ 03 dorm (1 suite) e demais dependências - c/02 vagas - desocupado - àrea de lazer completa - R$325.000,00
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVAS DO OITIS
Apt. em fase de acabamento - c/02 dorm. e demais dependências - área de lazer completa - R$100.000,00 -
Tel: (16)3214-8336 / 3472-8972

RESERVA DOS OITIS
Em frente ao Shopping Jaraguá. 3 Quartos, 1 suíte, 1 sala, cozinha, banheiro, garagem para 2 carros. Entrega em Novembro.
Fone: (11) 98841-6999 ou (11) 2233-0608 com Bruno. Valor a combinar.

APTO VENDO - CENTRO
Ed. Le Premier - 3dorm., 2 vagas, 110 mts área útil, piscina, playground, quadra. R$580.000,00 (aceito imóvel de menor valor - 3322-3302/997113660

VENDO OU TROCO
Apto no Parque do Trilhos
(Troca por imóvel do meu interesse)
3 dorm. - 2suítes + 1 banheiro - 2 vagas de garagem + 1 vaga de moto.
valor a negociar
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

VENDO
Apto no Cond. Amoreiras (Térreo)
3 dormit e 2 banheiros.
R$ 180.00,00
Tratar: (16) 99758-3377/ 99758-3378

ALUGA-SE KITNETS
Na Vila Xavier
Tratar na Imobiliária Caravela
Imóveis Av. São Paulo,634
Fone: (16) 3332-2120/ 99149-9999

VENDE-SE OU TROCA-SE
APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUINTA AVENIDA
Tratar pelo telefone
(16) 99781-5666

VENDE-SE - 12X25
Casa no Jardim Vitória
2 quartos, sala, cozinha, WC, garagem para 2 carros + área.
Edícula nos fundos
Valor: R$250.000,00
Tratar: Wagner - (16) 98833-3554

ÁRIES
Dia positivo para contar com apoio nos projetos de trabalho. Alto astral, que traz a solução dos problemas profissionais. Aproveite para viajar, negociar e aceitar ajuda de amigos. Amor com novidades.

TOURO
Você começa a usufruir de boas mudanças nos negócios, trabalho e finanças. A estrela da sorte brilha. Mais uns dias e Vênus, trará muitas novidades. Dê atenção a vida amorosa que vai devagar.

GÊMEOS
A Lua transita no seu signo e ao lado de Mercúrio abre caminhos para a solução dos problemas da família e os profissionais. Pode pensar em iniciar negócios e trabalhar muito. Estabilidade no amor.

CÂNCER
Se for sair da rotina lembre-se que além do Sol não o favorecer, hoje a Lua também pede atenção com os negócios e vida familiar, dia de alerta. Tenha mais responsabilidade e cautela com os gastos.

LEÃO
Dia que não faltará inspiração no trabalho e assuntos da família. Você se sente bem e, pode sair da rotina para novos negócios e viagens. Positivo para melhorar seu visual. Romance em alto astral.

VIRGEM
Nesta fase você pode concretizar novos negócios e cumprir com satisfação o trabalho, viagens e compras. Seus projetos vão se expandir com facilidade. Boas energias com família. Amor suave e feliz.

LIBRA
Você tem a seu favor Sol e Lua na sua favorável nona casa. Realização dos projetos de negócios, trabalho, incluindo apoio. Bom astral envolvendo a vida afetiva. Aproveite para solucionar as finanças.

ESCORPIÃO
Período que deve ser mais forte para solucionar problemas profissionais. Continua a fase em que é muito invejado. Não comente sobre seus negócios. Use discrição nas finanças. Amor pedindo apoio.

SAGITÁRIO
A influência astrológica desta dia traz a chance de organizar e até reverter uma porção de problemas. Viva intensamente o setor amoroso, carinhos totais de pessoa amada. Cuide mais dos cabelos.

CAPRICÓRNIO
Você esta a todo vapor e sente vontade de cuidar do seu visual e da saúde. Aproveite para iniciar atividades físicas. Grandes alegrias com as finanças. Conte com Áries e Libra. Amor em alto astral.

AQUÁRIO
Você tema a seu favor um período de sucesso profissional e financeiro. Se usar sua força espiritual conseguirá vencer os problemas domésticos. Conte com Gêmeos e Áries. Amor envolvente.

PEIXES
Dia para resolver os problemas da família, pode pensar em compras e reformas para o lar. O seu astral esta elevado com chances de ganhar mais e abrir novos caminhos profissionais. Amor ativado.

Caldo de Kenga

INGREDIENTES (8 porções)
½ kg de mandioca
½ kg de cenoura
½ kg de mandioquinha
1 peito de frango
3 colheres de bacon picado
3 colheres de cheiro-verde pidado
2 cebolas picadas
5 dentes de alho
Sal a gosto
Pimenta a gosto
Orégano a gosto
Noz-moscada a gosto

MODO DE PREPARO : 1h 30min
1 - Na panela de pressão, aqueça o óleo e doure uma cebola.
2 - Coloque o peito de frango, pode ser em pedaços grandes mesmo.
3 - Coloque a mandioca, a cenoura, a mandioquinha.
4 - Acrescente os temperos (sal, pimenta, orégano, noz-moscada).
5 - Coloque mais ou menos ½ litro de água e deixe cozinhar até amolecer os ingredientes.
6 - Depois de cozido retire o peito de frango, desfie e reserve.
7 - Bata no liquidificador, a mandioca, a mandioquinha e a cenoura com a própria água do cozimento.
8 - Em uma panela, doure o alho e a outra cebola, acrescente o bacon, frite bem. Acrescente o frango desfiado e deixe fritar mais um pouco.
9 - Junte a mistura ao caldo, quando ferver acrescente o cheiro verde.
10 - Se preferir sirva com o torresmo ou torradas.

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

Docusign Envelope ID: B3A799AE-D0C0-4755-9598-46C56C94BEB7

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 16/05/2025. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2025, às 09h e 00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutigranjeiros)**. A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL**: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	16/06/2025 às 08h59min
Abertura da SessãoPública	16/06/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusivade ME e EPP	Para o lote “02”
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2025.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13039/2024
Processo n.º 12442/2024-11
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Edificações

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 13039/2024, Processo n.º 12442/2024-11, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para demolição interna, exceto fachadas, remoção de escombros, recomposições e limpeza do Armazém situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 30 – Centro – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 13/06/2025, às 10h00. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça Mauá, s/n° Centro - Santos/SP, sob responsabilidade do Arq. Roger Improta Guerra Martins, mediante agendamento através dos telefones (13) 3201–5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com a seção administrativa do departamento. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30/05/2025, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13039/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail licita1delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de maio de 2025.
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Secretária Municipal de Obras e Edificações

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.369.885.269,95		R$	2.434.839.564,34
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	52.629.493,50	2,22	56.366.181,72	2,31
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	135.083.460,39	5,70	138.785.855,17	5,70
Limite Legal (art. 20)	142.193.116,20	6,00	146.090.373,86	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	R$ -
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	R$ -
Aplicações Financeiras	R$ -
Subtotal	R$ -
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	R$ -

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	
Não processados a liquidar	
Não processados a liquidar no exercício	
Total da Inscrição:	

São Caetano do Sul, 29 de maio de 2025

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

LUCIANO AUGUSTO BARTELT DA SILVA
Diretor de Orçamento e Finanças

FRANCISCO FERNANDO ALENCAR ARRUDA
Controle Interno

ELENITA B. D´AGOSTINI DE OLIVEIRA
Contabilista CRC - TC 1SP184154/0-0

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025
“A L T E R A Ç Ã O E P R O R R O G A Ç Ã O”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;
Para conhecimento dos interessados que **ALTERA E PRORROGA** para o **dia 16 de junho de 2.025 às 13:59 horas o recebimento das propostas e para às 14:00 horas** a **Abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, que tem por objeto a **Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou genuínos, para veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, que estão distribuídos nas diversas Secretarias da Prefeitura de Itapecerica da Serra**, em virtude da necessidade de alteração nos itens 1.8.1 do Edital e Anexo III – Modelo de Proposta.
As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2025
EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

Prefeitura Municipal de Tabapuã

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O município de Tabapuã/SP, informa que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2025, com abertura prevista para o dia 29/05/2025 às 09h01min, foi **remarcada para o dia 17/06/2025 às 09h01min**, em razão de **instabilidade no sistema eletrônico de licitações**, que impossibilitou o envio de propostas pelos licitantes. O certame tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP P-13 e P-45,** envasado em botijão e/ou cilindro, para atender as necessidades eventuais da Administração Municipal. Local de realização e envio de propostas: http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital. Mais informações estão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 29 de maio de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 29 de maio de 2.025.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 4628/2025

Objeto: aquisição de medicamentos Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, https://licitacoes-e2.bb.com.br/, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 12 de junho de 2025, a partir das 9:00 hs
- PARTE 1 - LOTE 1 A 15 - ID: 1071875– 9:00 hs – COTA PRINCIPAL
- PARTE 2 - LOTE 16 A 25 - ID: 1071876– 10:00 hs – COTA PRINCIPAL
- PARTE 3 - LOTE 26 A 40 - ID: 1071877– 11:00 hs– COTA RESERVADA
- PARTE 4- LOTE 41 A 50 - ID: 1071878– 12:00 hs– COTA RESERVADA

Araraquara, 29 de maio de 2025
WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Após análise da proposta técnica apresentada pela empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, a Comissão de Avaliação decidiu pela classificação da empresa, tendo em vista que esta superou o limite mínimo exigido de 70% (setenta por cento) da pontuação técnica total, correspondente a 1.000 (mil) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e parecer de julgamento disponibilizado no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.
Face ao exposto, fica designada a data de 05 de junho de 2025, às 14:00 horas, para prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de nº 03 (Proposta de Preço) da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, desde que não haja interposição de recursos.

Araraquara, 29 de MAIO de 2025.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 06/2025

Processo SUPRI 136/2025 – Para licitação na modalidade “Concorrência Pública Eletrônica” objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua Andorra contemplando fornecimento do material, equipamento e mão de obra**, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma **SOFTPLAN** da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia **02/06/2025 até 13/06/2025 às 23:59**, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 29/05/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

AVISO ÀS LICITANTES - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 - PROCESSO SICOM 3143/2025. Objeto: Fornecimento e instalação de painel de LED P1.5 e todos os componentes necessários para os supervisórios da Central de Controle e Operações e Distribuição de Água, Estação de Tratamento de Água e da Central de Controle da Estação de Tratamento de Esgoto. Tendo em vista alterações promovidas no Edital e seus anexos, fica designado até o dia **18.06.2025**, às **08h30** para recebimento de propostas e abertura a partir das **08h35**. **SJRP, 29.05.2025 - Rafael S. Lopes - Pregoeiro.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 53/2025**, **Processo SICOM 3164/2025** objetivando a **Aquisição de bombas para recirculação de solução de soda cáustica a 20% para ser utilizada na Torre de Lavagem de Cloro Gás da ETE Rio Preto**. **Prazo de entrega**: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **11.06.2025**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 22.05.2025 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 54/2025**, **Processo SICOM 3167/2025** objetivando a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de vídeo inspeção robotizada para captação de imagens de uma tubulação de lodo da ETE Rio Preto com emissão de relatório técnico**. **Prazo de execução**: 60 dias, conforme item 6 do Termo de Referência. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **16.06.2025**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 22.05.2025 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 55/2025**, **Processo SICOM 3183/2025** objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e startup de medidores de vazão mássicos termal para o sistema de aeração da ETE Rio Preto**. **Prazo de entrega**: 90 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **13.06.2025**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 23.05.2025 - Wagner Castilho Botaro - DSE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 504/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados e especializados em implantação de gestão documental, com fornecimento da licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos (G.E.D.) com licença perpétua, digitalização e indexação dos documentos, organização e triagem do arquivo físico, inventário e limpeza dos documentos, treinamento de servidores usuários da plataforma de GED, bem como, armazenamento escalável e seguro em nuvem para os documentos digitalizados.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de junho de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 29 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO Nº 13582/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. COMUNICADO: “Fica designada para o dia 04 de junho de 2023 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/.” São Caetano do Sul, 29 de maio de 2025. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

“RESUMO: PROCESSO Nº 2948/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E ADOÇANTE. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 12 de junho de 2025 às 09:30 HS, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/
O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7395” Caio Lessio Previato - Secretário Municipal de Gestão e Governo Digital – 29/05/2025. São Caetano do Sul, 29 de maio de 2025. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE TERMO DO CONTRATO Nº 30/2025-PROC. Nº 3548807.425.000 00759/2025-57-ORIUNDO PROCESSO Nº 873/2025. CONTRATADO: 29.466.211 Andressa Lima de Campos-OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul, no Programa Aprender Mais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. Prazo de Vigência: 31/12/2025, contados da assinatura. Valor total: R$ 20.000,00. Data da Assinatura: 29/05/2025. Contratantes: SE CULT e SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 468/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks, monitores de vídeo e periféricos para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Face a correções no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 11 de junho de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 29 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Licitatório nº 6.371/2025
Processo Administrativo nº 35.190/2025

Objeto: Móveis e equipamentos médico-odonto-hospitalares
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Data da sessão pública de lances: 13 de junho de 2025
ID Banco do Brasil: 1071728 – 09h00
ID Banco do Brasil: 1071779 – 10h00

Araraquara, 29 de maio de 2025
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO I
Concorrência Presencial 072/2024 – Retificado I
Processo Licitatório N.º 8.342/2024
Processo Administrativo N.º 102.482/2024

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Execução De Estrutura E Cobertura Metálicas Para Proteção Da Arquibancada Em Pré-Moldado Existente No Local (Sobre Fundações Já Finalizadas) Do Estádio Municipal “Dr. Cândido De Barros” - Local: Rua Dr. Gennaro Grannatta – Jardim Botânico – Araraquara/Sp, Conforme Memorial Descritivo. Vimos, através deste, ESCLARECER o que segue: Com relação ao item: “08.05.03. Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame”. Questão: Podemos entender que apresentando 02 atestados com obras de Coberturas Estruturas Metálicas somando 100 toneladas (exemplo em anexo) atendem as exigências estabelecidas no Art 67 § § 1º e 2º, bem como o edital? Esclarecimento: De acordo com manifestação da área responsável do Município temos que: Considerando as sumulas 23 e 24 do TCESP, para comprovar que a empresa licitante executou obras ou serviços semelhantes e/ou similares do objeto do referido certame, com a possibilidade de somatória de atestados, e com a comprovação mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente acervados. Sendo, o item de maior relevância: Estrutura metálica em perfil de aço ASTM A52 ou A36 (50%) = 96.505,05 kg.

Era o que tínhamos a esclarecer.
Araraquara, 29 de MAIO de 2025.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

DAE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste, por meio de seu Diretor Superintendente, comunica a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 23/2025, destinada à Contratação de empresa especializada para limpeza, manutenção de áreas verdes e realização de atividades de restauração florestal (plantio, tratos culturais e plantio de enriquecimento), anteriormente agendada para o dia 02 de junho de 2025, às 08h30.
Tal suspensão se deve à necessidade de reavaliação das especificações do objeto licitado. Novas informações sobre este processo serão divulgadas na mesma forma em que ocorreu o comunicado de abertura da presente licitação.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 05/2025

Processo SUPRI 122/2025 – Para licitação na modalidade “Concorrência Pública Eletrônica” objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção da Creche Maristela (novo PAC), contemplando fornecimento de material, equipamento e mão de obra**, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma **SOFTPLAN** da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia **30/05/2025 até 13/06/2025 às 23:59**, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 29/05/2025. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 03/2025

Processo SUPRI 127/2025 – Para licitação na modalidade “Concorrência Pública Eletrônica” objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação, recapeamento e drenagem – Estrada Do Itaqui**, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. s documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma **SOFTPLAN** da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia **02/06/2025 até 08/07/2025 às 23:59**, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 29/05/2025. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025

Processo SUPRI 126/2025 – Para licitação na modalidade “Concorrência Pública Eletrônica” objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção do espaço esportivo comunitário no Jardim Rosemary, município de Itapevi/SP, integrante do novo PAC, contemplando fornecimento de material, equipamento e mão de obra**, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma **SOFTPLAN** da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia **02/06/2025 até 13/06/2025 às 23:59**, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 29/05/2025. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2025

Processo SUPRI 129/2025 – Para licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” objetivando a **Contratação de empresa especializada de engenharia para instalação de equipamentos de ar condicionado no prédio do bom prato, contemplando fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma **SOFTPLAN** da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia **02/06/2025 até 13/06/2025 às 23:59**, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 29/05/2025. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
(ITENS REMANESCENTES)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (ITENS REMANESCENTES).
ENTREGA DAS PROPOSTAS DE VENDA**:** das 09h00 do dia **03/06/2025** até às 09h30 do dia **24/06/2025**
ABERTURA DOS ENVELOPES**: 24/06/2025 às 10h00**
Local para entrega e abertura dos envelopes: Secretaria Municipal da Educação
Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara
Mais informações: documentoslicitacao@educararaquara.com e no **Portal da Transparência** (www.araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 29 de maio de 2025.
FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP

AVISO DE EDITAL

O **SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP,** torna público a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.** Com o objetivo de **credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de arrecadação das contas de água, no padrão FEBRABAN**. Credenciamento às 09h00m do dia **30 de junho de 2025**. Local de entrega perante à Comissão de Contratação do SAAE de Cordeirópolis, situada na Estrada Municipal Paulo Botion COR357, nº 35, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP, CEP: 13.492-408, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes ou através do e-mail licitacoes@saae.cordeiropolis.sp.gov.br, Cordeirópolis, 28 de maio de 2025. Pedro Alberto Caes – Presidente Executivo.

Assinado por: ... CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC e informe o código D0A3-2E57-F598-1AFC

DocuSigned by GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948899
Data/Hora da Assinatura: 29/05/2025 22:19:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0A3-2E57-F598-1AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 30/05/2025 14:46:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D0A3-2E57-F598-1AFC

Proc. Administrativo 50- 11.842/2025

De: Jocemir G. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 05/06/2025 às 14:55:34

Segue a Ata de abertura - Envelope nº 03 - Proposta, da empresa PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, para assinatura da Comissão.

–

Jocemir J. Gomes

Agente de Contratação

Divisão de Licitações

Anexos:

ATA_DE_PROPOSTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocemir de Jesus Gomes	05/06/2025 14:55:49	1Doc	JOCEMIR DE JESUS GOMES CPF 285.XXX.XXX-14
Luiz Gustavo Camarani Tole...	05/06/2025 14:56:14	1Doc	LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO CPF 287.XXX.XXX...
Eliane Nunes Feitosa Calaf...	05/06/2025 14:58:04	1Doc	ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI CPF 360.XXX.XX...
Rafaela Rinaldo Praeiro	05/06/2025 15:00:49	1Doc	RAFAELA RINALDO PRAEIRO CPF 511.XXX.XXX-08
Edson Santos da Silva	05/06/2025 15:07:49	1Doc	EDSON SANTOS DA SILVA CPF 074.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E48B-1694-9523-D8D5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 03 – Proposta de Preços)

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.842/2025
TÉCNICA E PREÇO

Às 14 horas do dia 05 do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, conforme Processo Licitatório n° 5348/2025, foi iniciada pela Comissão de Contratação, cujos membros presentes assinam a ata, a abertura do envelope de proposta, da licitação que se destina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)** O valor estimado para a contratação é de **R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais),** conforme segue:

1 – PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA – Representado por LUÍS CARLOS BURBANO ZAMBRANO _____.

Aberto o envelope de Proposta da empresa habilitada, os documentos (Proposta) foram conferidos e rubricados pelos presentes. O valor ofertado pela empresa foi de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

Serviços	Quantidade de Horas	Valor Hora ($)	Subtotal ($)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	500	R$ 457,50	R$ 228.750,00
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	400	R$ 457,50	R$ 183.000,00

Assinado por 5 pessoas: JOCEMIR DE JESUS GOMES, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, ELIANE NUNES FITOSA CALAFATE, ANA LAURA DO PRADO PAREIRO e EDSON SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E48B-1694-9523-D8D5 e informe o código E48B-1694-9523-D8D5

3.Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	300	R$ 457,50	R$ 137.250,00
Total	**1.200**		**R$ 549.000,00**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela CPL, na forma da Lei.

Araraquara, 05 de junho de 2025

EDSON SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação

JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

RAFAELA RINALDO PRAEIRO
Agente de Contratação

Assinado por 5 pessoas: JOCEMIR DE JESUS GOMES, LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI, RAFAELA RINALDO PRAEIRO e EDSON SANTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E48B-1694-9523-D8D5 e informe o código E48B-1694-9523-D8D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E48B-1694-9523-D8D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOCEMIR DE JESUS GOMES (CPF 285.XXX.XXX-14) em 05/06/2025 14:55:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 05/06/2025 14:56:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI (CPF 360.XXX.XXX-73) em 05/06/2025 14:58:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAELA RINALDO PRAEIRO (CPF 511.XXX.XXX-08) em 05/06/2025 15:00:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON SANTOS DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-22) em 05/06/2025 15:07:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E48B-1694-9523-D8D5

Proc. Administrativo 51- 11.842/2025

De: Jocemir G. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Joeser C.

Data: 05/06/2025 às 16:20:58

Prezado Joeser Domingos Correa - SFP-SSLCC-DLIC

Segue a classificação final para publicação.

–

Jocemir J. Gomes

Agente de Contratação

Divisão de Licitações

Anexos:

CLASSIFICACAO_FINAL.docx

Ato oficial 1.714/2025

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 05/06/2025 às 16:30:47

Anexos:

CLASSIFICACAO_FINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocemir de Jesus Gomes	05/06/2025 16:31:21	1Doc	JOCEMIR DE JESUS GOMES CPF 285.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C8F-5806-77D0-DD9E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Concorrência Presencial N.º 003/2025

Processo Licitatório N.º 5348/2025

Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Da avaliação da proposta técnica: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Araraquara, 05 de junho de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOCEMIR DE JESUS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4C8F-5806-77D0-DD9E e informe o código 4C8F-5806-77D0-DD9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C8F-5806-77D0-DD9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOCEMIR DE JESUS GOMES (CPF 285.XXX.XXX-14) em 05/06/2025 16:31:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4C8F-5806-77D0-DD9E

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2025 09:49) 11.842/2025

De: Luiz T. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 09:49:58

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Seguem publicações.

_

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:
1_DOM_ato_oficial_1_714_2025_assinado_Analise_e_Clasisificacao.pdf
ANALISE_CLASSIF_FINAL_GAZETA_GSP_Certificado.pdf
DOE_CERTIFICADO_ANALISE_E_CLASSIFICACAO.pdf
FOLHA_DA_CIDADE_ANALISE_E_CLASSIFICACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6A9B-33C9-45B8-115E e informe o código 6A9B-33C9-45B8-115E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A9B-33C9-45B8-115E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 12/06/2025 09:50:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6A9B-33C9-45B8-115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Concorrência Presencial N.º 003/2025

Processo Licitatório N.º 5348/2025

Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Da avaliação da proposta técnica: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Araraquara, 05 de junho de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOCEMIR DE JESUS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4C8F-5806-77D0-DD9E e informe o código 4C8F-5806-77D0-DD9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C8F-5806-77D0-DD9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOCEMIR DE JESUS GOMES (CPF 285.XXX.XXX-14) em 05/06/2025 16:31:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4C8F-5806-77D0-DD9E

Docusign Envelope ID: 5C552EE9-94DC-4897-A630-89CA8FB40D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.024/2025 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.024/2025, Processo n.º 13525/2025-55, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de porta em estrutura de alumínio e vidro temperado, incluindo a remoção de porta já existente e instalação da nova porta, na Unidade Centro de Convivência - CECONV (Caneleira), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 23/06/2025, às 10h. VISTORIA TÉCNICA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11:30 e das 13h às 16 horas, no seguinte endereço: R. Gilberto Franco Silva, 317 – Caneleira – Santos-SP, mediante agendamento prévio com a senhora ROSANE SALES DO NASCIMENTO DA SILVA no tel. (13) 3299-2912 (13)3216-2450.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/06/2025, no endereço eletrônico bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br

Santos, 02 de junho de 2025

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 188/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DO AVCB COM EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE GÁS NA E.M.E.F. PADRE LEONARDO NUNES, SITUADO NA AV. JOSÉ FERREIRA FRANCO, Nº. 382, CENTRO, ITARIRI/SP., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R$ 121.481,00 (cento e vinte e hum mil, quatrocentos e oitenta e hum reais).
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 24/06/2025 ÀS 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – Prefeitura Municipal de Itariri – Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br:/licitacoes e /ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

Processo Supri 153/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕS SOLTEIRO DE ESPUMA. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/06/2025 até às 09h00min do dia 23/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/06/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 23/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Processo nº 12.460/2024.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 06/06/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 06/06/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 30/06/2025.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 30/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 05 DE JUNHO DE 2025.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extinção

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO N° 6372/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO (ORIGEM): N.º 074-2025 de 10/04/2025
CONTRATO (ADITIVO): N.º 074-2025-EXT de 05/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SRA. IDALINA PEREIRA DA COSTA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica extinto de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (22/05/2025).

Araraquara, 05 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 039/2025 – Processo Licitatório N.º 6741/2025;
Abertura Das Propostas: Às 09:30 horas do dia 26 de JUNHO de 2025.
Tipo: Menor Preço Global Por Lote. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2025. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Continuados De Limpeza E Conservação Predial E Hospitalar, E Serviços De Copeiragem, Com Dedicação Exclusiva De Mão De Obra E Fornecimento De Todos Os Materiais E Equipamentos Necessários À Sua Realização, A Serem Executados Nas Dependências Do Paço Municipal Na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara, Nos Postos De Atendimento E Demais Secretarias Descentralizadas. Retirada Do Edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > "Portal da transparência – Planejamento e Finanças". Ou através do link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 05 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
VICTOR OLIVEIRA
Secretaria de Administração
EUZANIA ANDRADE
Secretaria Municipal de Cultura
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HENRIQUE SILVESTRE
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
PAULA CARDOSO BENEDICTO
Secretaria Municipal De Comunicação
LEANDRO GUIDOLIN
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
JÉSSYCA ALENCAR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CEL. ADALBERTO JOSÉ FERREIRA
Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana
VALTER RICARDO LÉO ROZATTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CARLOS ALBERTO FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JOÃO HENRIQUE FREITAS
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretaria Municipal da Saúde
PRISCILA VASQUES CREPALDI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2023
CONTRATO C.M. Nº 04/2024
TERMO ADITIVO Nº 04-07/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de execução e de vigência previsto na cláusula 3ª do Termo Aditivo CM nº 04-06/2025 referente ao Contrato nº 04/2024, que possui como escopo a contratação de elaboração de estudos técnicos especializados voltados à revisão e adequação da estrutura organizacional e unificação da legislação sobre matéria de recursos humanos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 60 (sessenta) dias, com início em 02 de junho de 2025 e término em 31 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: não há alteração no valor global do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de maio de 2025.
São Caetano do Sul, 30 de maio de 2025.
CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 30/2025 - Processo nº 19.475/2024.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 06/06/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 06/06/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 30/06/2025.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 30/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 05 DE JUNHO DE 2025.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo nº 8.017/2025.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 06/06/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 06/06/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/06/2025.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 05 DE JUNHO DE 2025.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extinção

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO N° 6372/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO (ORIGEM): N.º 073-2025 de 10/04/2025
CONTRATO (ADITIVO): N.º 073-2025-EXT de 04/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. DALCI FRANCISCO NASCIMENTO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica extinto de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (22/05/2025).

Araraquara, 05 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ABERTURA: às 09h00min, do dia 24/06/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

TERMO DE SUSPENSÃO - Processo Licitatório nº 217/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, tamanho m, tamanho g, para atender demanda da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e decreto municipal nº 8.763 de 04 de maio de 2020 às pessoas em situação de vulnerabilidade, pelo período de 12 meses. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão acima citado, mediante determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apreciação final da matéria conforme despacho 12 – 8.574/2025. Este comunicado será divulgado na Imprensa Oficial – Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação, jornal regional/municipal e site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

Processo Supri 142/2025 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/06/2025 até às 09h00min do dia 18/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 18/06/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 18/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.021937/2023-21 CONTRATO Nº 62/2025 – (ADESÃO) OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 13- Kit Educação Infantil Pré-Escolar – Quantidade 700- valor unitário 54,74 – valor total 38.318,00 e Item 14- Kit de Ensino Fundamental Anos Iniciais - Quantidade 1650-Valor unitário- R$ 44,96-valor total – R$ 74.184,00 VALOR: Valor Total do presente contrato - R$ 112.502,00 (cento e doze mil, quinhentos e dois reais) Pregão Eletrônico: n .90002/2024- Registro de Preços Data: 19/02/2025. VIGÊNCIA: Período de 06(seis) meses, 22/05/2025 a 21/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **PSICÓLOGO (40h)**: Lista Geral **05º RAFAELA ESTEFANI SOARES OLIVEIRA.** O candidato convocado terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 06 de junho de 2025. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Concorrência Presencial N.º 003/2025
Processo Licitatório N.º 5348/2025
Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Da avaliação da proposta técnica: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-datransparencia-planejamento-e-financas.

Araraquara, 05 de junho de 2025.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferida pela pregoeira no processo Nº **070/2025** – Pregão Eletrônico Nº **012/2025** que objetiva a contratação de empresa de Prestação De Serviços Para Locação De Equipamentos Automatizado Para A Realização De Exames - Gasometria, Hemocultura, Troponina I, Beta Hcg E Procalcitonina Com Fornecimento De Insumos Para Atender O Laboratório Do Hrlb/Consaude Pelo Período De 12 (Doze) Meses. pelo critério de menor preço global as empresas vencedoras BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA. 21.551.379/0008-74, com o lote 02, itens 1, 2 e 8. BIOSYS LTDA. 02.220.795/0002-50, com o lote 03, itens 3, 4, 5 e 9. CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. 07.014.318/0003-32, com o lote 01, itens 6 e 7.

Pariquera-Açú 05 de junho de 2025
WILBER ROSSINI
Diretor superintendente

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

USCS

Termo de Prorrogação

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, prorroga por 2 (dois) anos, a partir da data de vencimento (06/06/2025), o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso e formação de cadastro reserva para a função de Professor vinculada à Escola de Saúde - Campus Itapetininga, GR nº 019/2023, **Edital 005/2023**, homologado e publicado em 07/06/2023.

São Caetano do Sul,
06 de junho de 2025.
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Turismo sobe 6% e bate recorde

O setor do turismo no país faturou R$ 55,4 bilhões nos três primeiros meses do ano, valor superior ao melhor resultado da série histórica, registrado em 2014, quando o setor faturou R$ 52,5 bilhões no primeiro trimestre do ano.

Os dados são da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em comparação ao desempenho do setor nos três primeiros meses do ano passado, o setor do turismo em 2025 faturou 5,8% a mais, já corrigida a inflação. Em março, o setor registrou faturamento de R$ 18 bilhões, crescimento de 6,6% em relação ao mesmo mês do ano passado – o melhor resultado para março desde 2012.

"O setor tem apresentado aceleração mesmo diante do aumento dos juros e da inflação. O turismo não é uma atividade de consumo contínuo, mas de planejamento, e o número crescente de pessoas empregadas formalmente no país está levando a um aumento nas despesas com as desejadas férias", destacou a FecomercioSP, em nota. **(AB)**

Tarifaço pode acelerar Mercosul-UE

O tarifaço anunciado pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, poderá acelerar o processo de acordo entre o Mercosul e a União Europeia (EU). A avaliação é do presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), Jorge Viana.

"Eu acho que o Brasil não tem que focar em qual vantagem a gente vai tirar nisso. Até porque o presidente Lula é do multilateralismo, propõe acordos. Mas é óbvio que, qualquer analista vai ver, se os Estados Unidos conseguirem implementar essas medidas, pode ter como consequência acelerar o processo do acordo Mercosul-União Europeia", disse, em entrevista coletiva na tarde desta quinta-feira (3).

"Já ouvimos e vimos manifestações de líderes europeus que dizem que vão acelerar o processo de validação do acordo Mercosul-União Europeia", acrescentou.

De acordo com Viana, as novas tarifas anunciadas pelos Estados Unidos abrirão novas possibilidades comerciais para o Brasil e demais países. **(AB)**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513946889
Data/Hora da Assinatura: 05/06/2025 22:11:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146936EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS -SEC FAZ

Concorrência Presencial N.º 003/2025, Processo Licitatório N.º 5348/2025, Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Da avaliação da proposta técnica: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas. Araraquara, 05 de junho de 2025. JOCEMIR DE JESUS GOMES, Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.06.05.3.1.37.1.9.1127912 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.902, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Estabelece critérios para adesão ao plano de saúde dos funcionários públicos municipais e seus dependentes, e dá outras providências.

Considerando que a Prefeitura do Município de Araraquara, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.150, de 4 de abril de 2024, fornece a seus servidores Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial;

Considerando que o Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial contratado pela Administração Pública Municipal Direta, por meio do Contrato nº 5961/2024, disponibiliza três opções de plano privado, de livre escolha dos servidores beneficiários, com variação nas condições de coparticipação do usuário e opção de variação do subsídio apenas por variação dos vencimentos ou por variação por idade e por vencimentos;

Considerando que em todas as modalidades do Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial contratado em favor dos servidores, a diretriz é proporcionar maiores subsídios às mensalidades do plano de saúde aos servidores que percebem os menores vencimentos e aos servidores com mais idade;

Considerando que houve, na data-base de 2025, concessão de reajuste nos salários e vencimentos dos servidores municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Araraquara, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.150, de 4 de abril de 2024, disponibiliza aos funcionários públicos municipais, ativos e inativos, e seus dependentes, na forma da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, 3 (três) modalidades de Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial, a serem contratados nas seguintes condições:

I – PLANO MODALIDADE 1:

Item	Descrição	Quantidade
1	Consultas	Com coparticipação a partir da 4ª Consulta
2	Exames de Baixa Complexidade (Grupos I e II)	Com coparticipação a partir do 3º Exame
3	Exames de Alta Complexidade (Grupo III)	Com coparticipação a partir do 2º Exame

II – PLANO MODALIDADE 2:

Item	Descrição	Quantidade
1	Consultas	Com coparticipação desde a 1ª Consulta
2	Exames de Baixa Complexidade (Grupos I e II)	Com coparticipação desde o 1º Exame
3	Exames de Alta Complexidade (Grupo III)	Com coparticipação desde o 1º Exame

III – PLANO MODALIDADE 3:

Item	Descrição	Quantidade
1	Consultas	Com coparticipação a partir da 5ª Consulta
2	Exames de Baixa Complexidade (Grupos I e II)	Com coparticipação a partir do 5º Exame
3	Exames de Alta Complexidade (Grupo III)	Com coparticipação a partir do 5º Exame

Art. 2º O funcionário público optará, no momento da adesão, de maneira irretratável, por uma modalidade de plano.

Art. 3º Os funcionários públicos que optarem pelos Planos nas modalidades 1 e 2 terão as mensalidades parcialmente subsidiadas pelo Município de acordo com a referência salarial em que se encontram, segundo os percentuais das tabelas abaixo:

I – para os funcionários públicos municipais ativos, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo:

Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
01 a 27	90 %
28 a 32	70 %
33 a 64	60 %
65 a 83	40 %
84 a 97	30 %
98 a 227	10 %
A1 a A120	10 %
1001 a 1088	10 %
1100 a 1387	10 %

AGENTE EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, AGENTE ESCOLAR, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
301 a 304	70 %
305 a 354	60 %
355 a 373	40 %
374 a 388	30 %

II – para os funcionários públicos municipais ativos, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo abaixo discriminados:

EDUCADOR SOCIAL, EDUCADOR CULTURAL, CIRURGIÃO DENTISTA HORISTA, MÉDICO ESPECIALISTA HORISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO NASF PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF, FISIOTERAPEUTA DO NASF, NUTRICIONISTA DO NASF, PSICOLOGO DO NASF, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, MEDICO GENERALISTA HORISTA, PREPARADOR FÍSICO, TECNICO DESPORTIVO, ARQUITETO URBANISTA, GEÓLOGO e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
341 a 354	60 %
355 a 373	40 %
374 a 388	30 %
389 a 488	10 %
642 a 761	10 %
801 a 888	10 %
901 a 988	10 %
1100 a 1387	10 %
1400 a 1487	10 %
1500 a 1587	10 %

III – para os funcionários públicos municipais ativos, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério:

Funcionários Públicos Municipais integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério PROFESSOR I e PROFESSOR II	
Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
602 a 616	30 %
617 a 706	10 %
DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO, COORDENADOR PEDAGÓGICO,	

ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	
Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
130 a 227	10 %

IV – para os funcionários públicos municipais ativos, integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara:

Funcionários Públicos Municipais Ativos integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara	
Referência	Porcentagem da mensalidade a ser custeada pela PMA
13	10 %
14	10 %

Art. 4º Os funcionários públicos municipais que optarem pelo Plano na modalidade 3 terão as mensalidades parcialmente subsidiadas pelo Município de acordo com o valor de seu salário ou vencimento base e sua idade, segundo os percentuais da tabela abaixo:

FAIXAS DE SALÁRIO OU VENCIMENTO R$ / FAIXAS ETÁRIAS	Até 1.803,33	De 1.803,34 A 1.876,56	De 1.876,57 A 2.312,66	De 2.312,67 A 2.878,59	De 2.878,60 A 3.477,66	De 3.477,67 A 4.595,00	Acima de 4.595,00
Até 18	100,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	3,00%	3,00%
19-23	100,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	3,00%	3,00%
24-28	100,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	3,00%	3,00%
29-33	100,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	3,00%	3,00%
34-38	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	5,00%
39-43	100,00%	30,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	5,00%
44-48	100,00%	40,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	5,00%
49-53	100,00%	50,00%	40,00%	30,00%	20,00%	10,00%	5,00%
54-58	100,00%	60,00%	50,00%	40,00%	30,00%	10,00%	5,00%
59 E ACIMA	100,00%	70,00%	60,00%	50,00%	40,00%	30,00%	10,00%

Art. 5º A Administração Pública Municipal descontará o valor da mensalidade do plano na folha de pagamento dos funcionários públicos municipais ativos que sejam beneficiários principais, incluindo o valor referente aos dependentes, e repassá-lo-á à contratada.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não arcará com nenhuma despesa relativa aos dependentes que forem incluídos no Plano, devendo, no entanto, proceder o desconto em folha de pagamento e repassar à operadora contratada. (Lei 9656/98 alterada pela RN 195/09).

Art. 6º A Administração Pública Municipal não arcará com nenhuma despesa relativa aos inativos e seus dependentes que forem incluídos no Plano, devendo neste caso os pagamentos serem realizados diretamente à operadora.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 13.547, de 8 de maio de 2024.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na competência de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 41469/2025 ("RAP").

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006222324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº: 645/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO RESERVATÓRIO RODOVIA NA ADUTORA DE RECALQUE DO PARQUE SÃO PAULO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ENTREGAR OS ITENS 03, 05, 06 E 07 DO LOTE 01, QUE SÃO OS SEGUINTES:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Unit.	Total
03	Extremidade Ferro Fundido Bolsa/Flange – DN 350 mm – Bolsa com junta elástica JE2GS e Flanges PN 10	un	1	R$ 1.649,56	R$ 1.649,56
05	Junta mecânica ferro fundido DN 300 mm – PN 10/16	un	2	R$ 1.351,57	R$ 2.703,14
06	Junta mecânica ferro fundido DN 350 mm – PN 10/16	un	2	R$ 3.187,43	R$ 6.374,86
07	União multidimensional grande tolerância DN 300 a 350 mm – PN 10/16	un	2	R$ 1.690,24	R$ 3.380,48

ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 13/08/2025

ARARAQUARA, 04 DE JUNHO DE 2025

WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Extinção

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 6372/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO (ORIGEM): N.º 073-2025 de 10/04/2025
CONTRATO (ADITIVO): N.º 073-2025-EXT de 04/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. DALCI FRANCISCO NASCIMENTO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica extinto de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (22/05/2025).

Araraquara, 05 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Extinção

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 6372/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO (ORIGEM): N.º 074-2025 de 10/04/2025
CONTRATO (ADITIVO): N.º 074-2025-EXT de 05/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SRA. IDALINA PEREIRA DA COSTA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica extinto de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do desacolhimento (22/05/2025).

Araraquara, 05 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Rescisão

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022
PROCESSO N° 1767/2022
CREDENCIAMENTO N°001/2022
CONTRATO (ORIGEM): N.º 5651-2022 de 26/07/2022
CONTRATO (ADITIVO): N.º 56851-2022-RES de 04/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O **SR. HÉLIO RODRIGUES**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO N° 1767/2022, CUJO N° DE GUICHÊ É 36.086/2022.
MOTIVO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula oitava, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (24/05/2025).

Araraquara, 05 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MODALIDADE: ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Unidade Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" – *órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo* e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Araraquara-SP e a Unidade Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira", com vistas a Implantação Conjunta do Projeto de HORTA PARCEIRA COMUNITÁRIA (*parte do Programa Municipal Colhendo Dignidade de Hortas Urbanas Comunitárias, a ser executado nas dependências internas da referida unidade penitenciária, conforme especificações estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho*).

Signatários: João Henrique de Souza Freitas – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e Alexandre Ricardo Razera – DIRETOR DA UNIDADE PENITENCIÁRIA "DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA".

VALOR: Não haverá repasses financeiros entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/05/2025

PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 29/05/2026

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD

Processo administrativo nº 97.104/2024

Designo a seguinte audiência una de instrução para a oitiva de testemunhas e interrogatório do(a) servidor(a) processado:

Dia 01/07/2025; **às 14h00m**

1. **14h00m – L.S.C - (testemunha de acusação)**
2. **14h15m – R.S.L.S – (testemunha de acusação)**
3. **14h30m – R.G.O - (testemunha de acusação)**
4. **14h45m – R.L - (testemunha de defesa)**
5. **15h00m – R.S.L.S - (testemunha de defesa)**
6. **15h15m – A.C.C.C.C – (interrogatório do servidor processado)**

Intime-se o(a) servidor(a) processado(a) por meio de seu (sua) advogado(a) da data acima, do horário e do local da audiência de instrução designada.

Intime-se o Ilmo. Sr.(a) Representante de Secretaria Municipal envolvida da data e do local da audiência de instrução designada, bem como o dever de:

- Comunicar a chefia imediata do(a) servidor(a) processado(a), data, horário(s) e o local da audiência de instrução designada;
- Comunicar à chefia imediata do(s) servidores(as) públicos(as) municipais arrolados(as) como testemunhas, a data, o horário e o local e o local da audiência de instrução em que cada testemunha será ouvida, salientando-se a obrigação da chefia comunicada de encaminhar a comunicação recebida ao(à) seu(sua) subordinado(a) arrolado(a) como testemunha sob pena de responsabilidade, nos moldes dos artigos 37§1º e 2º e 54, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.667/2007;
- Verificar se todas as testemunhas que são servidores(as) públicos(as) foram intimadas.

O comparecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal arrolado(a) como testemunha, na audiência de instrução designada, é obrigatório, sendo necessária a apresentação de justificativa no caso de ausência, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.667/2007.

As testemunhas de defesa que não são servidores(as) públicos(as) municipais deverão comparecer à audiência designada independente de intimação, sob pena de desistência (Artigo37, caput, da Lei Municipal nº 6.667/2007.

P.R.I.C.

Araraquara, 05 de junho de 2025.

Raquel Fernandes Gonzalez

Procuradora Municipal Presidente PAD

OAB/SP 164.581

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.134, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e ainda, de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 37739/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos para elaboração de proposta de alteração do Decreto nº 11.712, de 29 de maio de 2018, que regulamentou o art. 6º da Lei nº 9.187, de 8 de fevereiro de 2018, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Izabela Fernanda Rodrigues Garcia, matrícula nº 17951-5, Chefe de Serviço da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Avaliação de Desempenho;

b) Agnaldo Servo, matrícula nº 11867-2, Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos;

II – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Clemilde Pacheco dos Santos, matrícula nº 10545-7, Chefe de Unidade, junto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

b) Valdirene de Oliveira Magno, matrícula nº 5644-8, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

III – representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Rafael Tolói Carlos, matrícula nº 28588-9, Assessor Executivo de Governo;

IV – representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Endrius Zavanella Navarro, matrícula nº 17248-0, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37739/2025 ("CAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Concorrência Presencial N.º 003/2025
Processo Licitatório N.º 5348/2025
Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Da avaliação da proposta técnica: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Araraquara, 05 de junho de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 05/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

LEI COMPLEMENTAR N° 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022			
56- ENQUADRAMENTO POR QUEIMADA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1724	08.032.183.00	RUMO MALHA SUL S.A	RODOVIA ABDO NAJM N° S/N FAIXA DE DOMINIO DA RUMO JARDIM SANTA JULIA
3165	27.013.003.00	ELVIRA SABA BUCALEM	AV MOACYR BERWERTH Nº 0 ÁREA A-4 - GRANJA SÃO JORGE GRANJA SAO JORGE
3166	27.013.004.00	DANIEL DUCI ZANIN	AV MOACYR BERWERTH Nº 0 ÁREA A-5 - GRANJA SÃO JORGE GRANJA SAO JORGE
3167	06.099.020.00	JOSE CARLOS GAUDENCIO	AV VOTUPORANGA Nº 0 LOTE P352 QUADRA 17 AMERICA (JD)

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996			
66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3164	17.108.020.00	REGINA CELI BRAND	R ROZENDO DE BRITO Nº 195 LOTE 20 QUADRA I PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM)

Tatiana Rodrigues Vargas
Chefe de Divisão Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 52- 11.842/2025

De: Luiz T. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Joeser C.

Data: 12/06/2025 às 11:59:19

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Prezado Joeser Domingos Correa - SFP-SSLCC-DLIC

Segue homologação para publicação.

–

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:
HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2CF6-86E0-576A-8E94 e informe o código 2CF6-86E0-576A-8E94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa **PLANGOV LTDA** por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame.

Araraquara, 12 de junho de 2025.

_____

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 2 pessoas: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2CF6-86E0-576A-8E94 e informe o código 2CF6-86E0-576A-8E94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CF6-86E0-576A-8E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 12/06/2025 11:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 15:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2CF6-86E0-576A-8E94

Ato oficial 1.856/2025

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 12/06/2025 às 12:29:35

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Pereira	12/06/2025 16:11:09	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0682-8FF2-D35B-C3AA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa **PLANGOV LTDA** por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame.

Araraquara, 12 de junho de 2025.

_____

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0682-8FF2-D35B-C3AA e informe o código 0682-8FF2-D35B-C3AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0682-8FF2-D35B-C3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 16:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0682-8FF2-D35B-C3AA

Proc. Administrativo 53- 11.842/2025

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 13/06/2025 às 10:52:11

PREZADO Luiz Gustavo Camarani Toledo - SFP-SSLCC-DLICSEGUE ANEXO COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES

_

JOESER DOMINGOS CORREA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Divisão de Licitação

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Anexos:

1_DOM_CONC_003_ATO_OFICIAL_1_856_2025.pdf
DOE_CERTIFICADO_HOMOLOGACAO_CONC_003_2025.pdf
FOLHA_DA_CIDADE_CONC_003.pdf
GAZETA_GSP_13062025_Certificado_CONC_003.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joeser Domingos Correa	13/06/2025 11:13:42	1Doc	JOESER DOMINGOS CORREA CPF 145.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **64CB-0B22-18EB-E832**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa **PLANGOV LTDA** por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame.

Araraquara, 12 de junho de 2025.

_____

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0662-0FF2-D38B-C34A e informe o código 0662-0FF2-D38B-C34A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0682-8FF2-D35B-C3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 16:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0682-8FF2-D35B-C3AA

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/64CB-0B22-18EB-E832 e informe o código 64CB-0B22-18EB-E832

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

HOMOLOGAÇÃO CONC 003-2025 SEC FAZ

Concorrência Presencial N.º 003/2025 Processo Licitatório N.º 5348/2025 OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa PLANGOV LTDA por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame. Araraquara, 12 de junho de 2025. ROBERTO PEREIRA Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/64CB-0B22-18EB-E832 e informe o código 64CB-0B22-18EB-E832

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.06.12.3.1.37.1.9.1142308 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 241/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) candidata (o) **ANA FLÁVIA FLORES**, portadora (o) do RG nº 400698080, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024.

Art. 2º Nomear a candidata (o) **ANA CAROLINA MURARI**, portadora (o) do RG nº 396088466, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 242/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) candidata (o) **JOÃO VITOR ARANHA**, portadora (o) do RG nº 538518388, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 243/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº235/2025 de 06 de junho de 2025 que nomeou a(o) candidata(o) **PATRÍCIA CRISTINA ABREU ZUIN**, portadora(o) do RG nº 239485439, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 244/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 148/2025 de 06 de junho de 2025 que nomeou a(o) candidata(o) **ISABELA LIA VACCARI**, portadora(o) do RG nº 462236742, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de Atuação: CIÊNCIAS**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 245/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 217/2025 de 04 de junho de 2025 que nomeou a(o) candidata(o) **JÉSSICA DE OLIVEIRA**, portadora(o) do RG nº 471276960, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 246/2025
De 12 de Junho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 230/25 de 07 de junho de 2025 que nomeou a(o) candidata(o) **VINICIUS MUHLETHALER BEIRE**, portadora(o) do RG nº 342176559, para o cargo público efetivo de **PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA**, Referência 640 da Tabela III do Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a(o) candidata(o) nomeada(a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato(a) **VALESSA JASLANA SANTOS GIMENEZ**(Insc. nº603000660 - Clas. 25º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-**, em conformidade com o item 8 do Processo Seletivo por Tempo Indeterminado Edital: 706/2024, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será realizado na **modalidade online**, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 13 unidades (aulas) e contempla assuntos que exploram a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29no portal Sabiá.

A avaliação será realizadade forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *printscreen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) Chefia de Divisão de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 08h00 às 15h00.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 8.8 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Dr. Abelardo Ferrarezi de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Concurso Público nº 004/2024

CLAS.	INSC.	NOME
19º	**551003302**	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
20º	551004961	ANA FLÁVIA FLORES
21º	**551004600**	**CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS**
22º	551003181	ANA CAROLINA MURARI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 12 (doze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA – Concurso Público nº 004/2024

CLAS.	INSC.	NOME
4º	551003896	JOÃO VITOR ARANHA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 12 (doze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

Micelli

FUNERÁRIA MICELLI
COMUNICA O FALECIMENTO

Do Sr.
JORGE ALONSO PAGLIARINI.
Com 73 anos de idade, ocorrido no dia 11/06/2025, na cidade de Araraquara/SP.
Data de nascimento: 30/06/1951
Deixa: Irmãos, Sobrinhos, Cunhados, Familiares e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 12/06/2025 às 10:00h na Casa Funerária Micelli.
Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia 12/06/2025 às 13:30h no Cemitério São Bento.
Há mais de 50 anos, a Funerária Micelli preza pelo respeito e excelência em todos os detalhes, para que a sua família tenha o acolhimento e a tranquilidade que merece.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º081-2025 de 11.06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. DALVA DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 35.788,80 (trinta e cinco mil e seecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11.06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º082-2025 de 11.06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. PEDRO EGEA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11.06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º083-2025 de 11.06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. TEREZINHA SALETE DORNELLES**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11.06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa **PLANGOV LTDA** por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame.

Araraquara, 12 de junho de 2025.

_____
ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **NATALIA CRISTINA DA SILVA** (Insc. nº547002134 - Clas. 1º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Jardim Pinheiros "Luiz Alberto Marin Jr." - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**, em conformidade com o item 8 do Edital nº 705 de 2024, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE será realizado na **modalidade online**, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 17 unidades (aulas) e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) e inscrever no https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Chefia de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Chefia de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 08h00 às 15h00.

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/64CB-0B22-18EB-E832 e informe o código 64CB-0B22-18EB-E832

Docusign Envelope ID: 53CF11CC-2F39-4403-96EF-0C049A30E3D8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses; Processo Administrativo: Nº 103.164/2024; Termo De Execução Nº 017-2025 de 30/05/2025, P.A. nº 41.713/2025; Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Ricardo Patrick Ferreira; Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.300,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses; Processo Administrativo: Nº 103.164/2024; Termo De Execução Nº 021-2025 de 29/05/2025, P.A. nº 42.449/2025; Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Bárbara Monteiro Da Silva Marques Alves Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.300,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses Processo Administrativo: Nº 103.164/2024 Termo De Execução Nº 022-2025 de 30/05/2025, P.A. nº 42.453/2025 Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Danilo Basile Forlini; Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.300,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses; Processo Administrativo: Nº 103.164/2024; Termo De Execução Nº 018-2025 de 28/05/2025, P.A. nº 41.715/2025; Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA; Contratada: LAÍS JUSTUS PEREZ; Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 8.300,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses, Processo Administrativo: Nº 103.164/2024, Termo De Execução Nº 19-2025 de 27/05/2025, P.A. nº 41.719/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara. Contratada: Rian Henrique Dos Santos, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 8.300,00. Vigência: 12 Meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº03/2024 – Artes Cirecenses; Processo Administrativo: Nº 103.164/2024; Termo De Execução Nº 020-2025 de 29/06/2025, P.A. nº 42.448/2025; Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Wilmer Oswaldo Martínez Ellis; Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.300,00; VIGÊNCIA: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE N°: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º 081-2025 de 11/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. DALVA DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 35.788,80 (trinta e cinco mil e seecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11/06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE N°: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º 082-2025 de 11/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. PEDRO EGEA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11/06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Inicial

CREDENCIMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE N°: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º 083-2025 de 11/06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. TEREZINHA SALETE DORNELLES**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11/06/2025 a 10/06/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Social

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL

O **SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – RETIFICADO, para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Com o objetivo de credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de arrecadação das contas de água, no padrão FEBRABAN. Credenciamento às 09h00m do dia **30 de junho de 2025**. Local de entrega perante à Comissão de Contratação do SAAE de Cordeirópolis, situada na Estrada Municipal Paulo Botion COR357, nº 35, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP, CEP: 13.492-408, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes ou através do e-mail licitacoes@saae.cordeiropolis.sp.gov.br, Cordeirópolis, 12 de junho de 2025. Pedro Alberto Caes – Presidente Executivo.

DAE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, manutenção de áreas verdes e realização de atividades de restauração florestal

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025 ÀS 08H00

Valor estimado: R$ 7.664.520,00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br

Endereço Eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO III
Concorrência Presencial 072/2024
RETIFICADO I
Processo Licitatório N.º 8.342/2024
Processo Administrativo N.º 102.482/2024
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Execução De Estrutura E Cobertura Metálicas Para Proteção Da Arquibancada Em Pré-Moldado Existente No Local (Sobre Fundações Já Finalizadas) Do Estádio Municipal "Dr. Cândido De Barros" - Local: Rua Dr. Gennaro Grannatta – Jardim Botânico – Araraquara/Sp, Conforme Memorial Descritivo.

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue: : A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Era o que tinhamos a esclarecer.

Araraquara, 09 de junho de 2025.
Lucas Kailer Boni
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025 - PROC. Nº 3548807.425.00002908/2025-22- Oriundo do proc. nº1825/2025. CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: O valor total do contrato é de R$: 530.127,00. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025. CONTRATANTE: SEGOV". São Caetano do Sul, 12 de junho de 2025.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025 - PROC. Nº 3548807.425.00001933-2025-89. CONTRATADA: CLÍNICA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LA VITA LTDA – OBJETO: Contratação de serviço de internação em Instituição de longa permanência da paciente IVANA FIOROTTI. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciada da data de admissão da INTERNADA. VALOR: R$ 101.400,00, incluindo nesse total a parcela do 13º, sendo R$ 7.800,00 por mês em 13 parcelas, a paciente ficará responsável pelo pagamento mensal de R$ 2.125,20, e a Contratante ficará responsável pelo pagamento mensal de R$ 5.674,80. DATA DA ASSINATURA: 0 6/06/2025. CONTRATANTE: SESAUD.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Homologo a decisão da Comissão de Contratação, através de seu Agente, que considerou vencedora a empresa **PLANGOV LTDA** por ter aferido maior valor da avaliação final quanto à técnica e preço, conforme relatório constante do processo, adjudicando-lhe o objeto deste certame.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DAE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2025 ÀS 08H00

Valor estimado: R$ 211.938,32

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br

Endereço Eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Processo nº 4876/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AÇOS), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 13/06/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 02/07/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 02/07/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 02/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 12 DE JUNHO DE 2025.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Concorrência Presencial 072/2024 – Retificado I. Processo Licitatório N.º 8.342/2024. Processo Administrativo N.º 102.482/2024. Vimos, através deste, em relação à impugnação interposta pela empresa EMR CONSTRUTORA LTDA, referente ao certame cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Execução De Estrutura E Cobertura Metálicas Para Proteção Da Arquibancada Em Pré-Moldado Existente No Local (Sobre Fundações Já Finalizadas) Do Estádio Municipal "Dr. Cândido De Barros" - Local: Rua Dr. Gennaro Grannatta – Jardim Botânico – Araraquara/Sp, Conforme Memorial Descritivo, comunicar que a resposta, na íntegra, se encontra no endereço https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 12 de junho de 2025.
JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Quadra

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

A Prefeitura Municipal de Quadra, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 2362/2024 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00m (horário de Brasília- DF) do dia 27 de junho de 2025, através do site www.bll.org.br, destinado à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM TIPO "HATCH" DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL PROPOSTA N.º 12273993000124001 CÓD. EMENDA N.º 44790015. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba "Licitações" e no site www.bll.org.br em "Acesso Identificado", bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP.

EDEMILSON LOBO
Pregoeiro. PMQ., 12/06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Processo Supri 80/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA (Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2025, Processo SUPRI 78/2025)**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/06/2025 até às 09h00min do dia 02/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/06/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2023 RETIFICADO II
PROCESSO N° 4293/2023
CONTRATO N° 006/2024
TERMO DE SUPRESSÃO/PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DE-SARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
MOTIVO: supressão de 78,13% do valor total atualizado do contrato; prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses, de 05/06/2025 a 05/09/2025 pelo valor de R$ 1.004.739,24.

Araraquara, 11 de junho 2025
FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO IV
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
072/2024 – RETIFICADO I
PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 8.342/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 102.482/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICAS PARA PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA EM PRÉ MOLDADO EXISTENTE NO LOCAL (SOBRE FUNDAÇÕES JÁ FINALIZADAS) DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS" - LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue: : A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-elicitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Era o que tinhamos a esclarecer.

Araraquara, 12 de junho de 2025.
Lucas Kailer Boni
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Processo nº 10.286/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTOS CERÂMICOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E PIAS), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 13 /06/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/06/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 03/07/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 03/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 12 DE JUNHO DE 2025.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

A Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **Pregão Eletrônico nº 001/2025** - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Veículo Automotor, sem motorista e sem combustível, com a finalidade de atender as demandas da companhia, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado anual: R$ 68.397,96. Horário da sessão de abertura: dia 30/06/2025 às 09h30. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também na sede da Companhia - financeiro@prohabitacao.sp.gov.br – telefone: (11) 2391-6897, situada a Rua Francisco Alves, 169, Vila Carmem - Embu das Artes/SP, em dias e horários de expediente.

A Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **Dispensa de Licitação nº 001/2025** - Contratação de Empresa Especializada na **Locação de Três Impressoras Multifuncionais**, incluindo todos os suprimentos, toner, revelador, cilindro, papel, insumos e assistência técnica, com variação do valor total mensal conforme a quantidade de impressões e o consumo de suprimentos, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência. Horário da sessão de abertura: dia 01/07/2025 às 09h30. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também na sede da Companhia - financeiro@prohabitacao.sp.gov.br – telefone: (11) 2391-6897, situada a Rua Francisco Alves, 169, Vila Carmem - Embu das Artes/SP, em dias e horários de expediente.

A Secretária de Saúde de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** - Processo nº 5.072/2025 - **Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Geradores que atendem as Unidades de Saúde,** a encerrar-se **às 10h do dia 30/06/2025**. A sessão de Disputa de Preços está marcada para **as 10h40m do dia 30/06/2025**. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.novobbmnet.com.br). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2025 22:35:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
514693BEFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/64CB-0B22-18EB-E832 e informe o código 64CB-0B22-18EB-E832

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64CB-0B22-18EB-E832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 13/06/2025 11:13:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/64CB-0B22-18EB-E832

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 54- 11.842/2025

De: Luiz T. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - A/C ANDRESSA P.

Data: 13/06/2025 às 11:07:28

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Prezada ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS - SFP-SSPO

Segue mapa de empenho.

–

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:
MAPA_DE_EMPENHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1259-B85D-5BD3-A457 e informe o código 1259-B85D-5BD3-A457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PEDIDO DE EMPENHO

Araraquara, 13 de junho de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).**

EMPRESA: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 16.667.675/0001-29
Código da Reserva: 764/2025
Cotação: 576/2025

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2025 (06 meses)	Reserva 2026 (06 meses)
1061/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**PRÓPRIO**	**R$ 274.500,00**	**R$ 274.500,00**

TOTAL GERAL: R$ 549.000,00

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1259-B85D-5BD3-A457 e informe o código 1259-B85D-5BD3-A457

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1259-B85D-5BD3-A457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 11:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1259-B85D-5BD3-A457

Proc. Administrativo 55- 11.842/2025

De: ANDRESSA P. - SFP-SSPO

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 13/06/2025 às 13:25:54

Luiz Gustavo Camarani Toledo - SFP-SSLCC-DLIC

Mapa é de reserva, anexaer o mapa de empenho

–

Andressa Durães Silva Passos

Subsecretária de Planejamento e Orçamento

Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

(16) 3301-5287

(16) 99618-3187

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 56- 11.842/2025

De: Luiz T. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - A/C ANDRESSA P.

Data: 13/06/2025 às 14:58:06

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Segue mapa de empenho.

_

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Chefe de Divisão de Licitações

Anexos:
MAPA_DE_EMPENHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7FF2-585B-C500-9BB7 e informe o código 7FF2-585B-C500-9BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PEDIDO DE EMPENHO

Araraquara, 13 de junho de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Estamos encaminhando o pedido de EMPENHO referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).**

EMPRESA: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 16.667.675/0001-29
Código da Reserva: 764/2025
Cotação: 576/2025

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva 2025 (06 meses)	Reserva 2026 (06 meses)
1061/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**PRÓPRIO**	**R$ 274.500,00**	**R$ 274.500,00**

TOTAL GERAL: R$ 549.000,00

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7FF2-585B-C500-9BB7 e informe o código 7FF2-585B-C500-9BB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FF2-585B-C500-9BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 14:58:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7FF2-585B-C500-9BB7

Proc. Administrativo 57- 11.842/2025

De: ANDRESSA P. - SFP-SSPO

Para: SFP-SSPO-DECO - Divisão de Execução e Controle Orçamentário

Data: 13/06/2025 às 15:11:43

Ana Paula Olivi - SFP-SSPO-DECO

para empenhar

–

Andressa Durães Silva Passos

Subsecretária de Planejamento e Orçamento

Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

(16) 3301-5287

(16) 99618-3187

Proc. Administrativo 58- 11.842/2025

De: Ana O. - SFP-SSPO-DECO

Para: SFP-SSPO-DECO - Divisão de Execução e Controle Orçamentário

Data: 13/06/2025 às 15:41:31

PROC. ADM. Nº 11.842/2025
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).
2025 - R$ 274.500,00 (06 MESES)
2026 - R$ 274.500,00 (06 MESES)

_

Ana Paula Olivi Hartemam
ASSISTENTE TECNICO

Anexos:

ofr00471_2025_06_13T154018_084.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Erika Aparecida Sgarbosa	13/06/2025 15:47:25	1Doc	ERIKA APARECIDA SGARBOSA CPF 285.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62BF-B72B-6F13-9BC1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

N O T A D E E M P E N H O

Número 12808/2025

Tipo do Empenho: **Global**

CREDOR	**64129-PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA**	**CPF/CNPJ:**	**16.667.675/0001-29**
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR		
ENDEREÇO	,- --		

PROCESSO Nº	5348/2025	**AUTORIZAÇÃO**	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	**NUMER**	3
ABERTURA :	**HOMOLOGAÇÃO :**	**PUBLICAÇÃO :**	

COND PAGAMENTO	.....	
ÓRGÃO :	.....	20-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE :	.....	9-SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SUB UNIDADE :	.....	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	.....	2647-20.09.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.
PROGRAMA :	.....	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	.....	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	.....	4-ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO :	.....	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	.....	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	.....	1100000-GERAL
CLASSE :	.....	-
NATUREZA DESPESA :	.....	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	.....	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	.....	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
CONTA BANCÁRIA :	.....	-
ITEM:	.....	-

VALOR DESTE EMPENHO	.....	**274.500,00**
EXTENSO	.....	**(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
SALDO EMPENHO	.....	**274.500,00**

HISTÓRICO .....

PROC. ADM. Nº 11.842/2025
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E
SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).
2025 - R$ 274.500,00 (06 MESES)
2026 - R$ 274.500,00 (06 MESES)

Assinado por 1 pessoa: ERIKA APARECIDA SGARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/62BF-B72B-6F13-9BC1 e informe o código 62BF-B72B-6F13-9BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Operador: **APOHARTEMAM** ARARAQUARA 13 de Junho de 2025

Emissor: **APOHARTEMAM**

Emitido em: **13/06/2025 15.40.18**

Assinado por 1 pessoa: ERIKA APARECIDA SGARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/62BF-B72B-6F13-9BC1 e informe o código 62BF-B72B-6F13-9BC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62BF-B72B-6F13-9BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERIKA APARECIDA SGARBOSA (CPF 285.XXX.XXX-16) em 13/06/2025 15:47:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/62BF-B72B-6F13-9BC1

Proc. Administrativo 59- 11.842/2025

De: Erika S. - SFP-SSPO-DECO

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 13/06/2025 às 15:48:47

Luiz Gustavo Camarani Toledo - SFP-SSLCC-DLIC

SEGUE EMPENHO.

–

Erika Aparecida Sgarbosa
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 60- 11.842/2025

De: Luiz T. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Ariane S.

Data: 13/06/2025 às 16:01:13

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DCONT, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, SFP-SSPO-DECO, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Prezada Ariane Soares de Souza - SFP-SSLCC-DCONT

Para elaboração do contrato.

–

Luiz Gustavo Camarani Toledo
Chefe de Divisão de Licitações

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/963E-EBB4-B432-479F e informe o código 963E-EBB4-B432-479F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 963E-EBB4-B432-479F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 16:01:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/963E-EBB4-B432-479F

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 61- 11.842/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SADM - Gabinete do Secretario de Administração

Data: 17/06/2025 às 11:41:25

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DCONT, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, SFP-SSPO-DECO, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Prezado, Victor Tadeu de Oliveira - SADM

Por gentileza, solicito a indicação do gestor do contrato (nome completo, cpf e cargo).

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3959-7694-E449-9022 e informe o código 3959-7694-E449-9022

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3959-7694-E449-9022

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 17/06/2025 11:41:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3959-7694-E449-9022

Proc. Administrativo 62- 11.842/2025

De: Victor O. - SADM

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Nathalia P.

Data: 17/06/2025 às 13:28:58

Prezada,

Como gestora do contrato indico a Amanda Custódio de Oliveira, CPF 353.775.848-05, Subsecretária da Escola de Governo

Att,

–

Victor Tadeu de Oliveira

Secretário de Administração

Proc. Administrativo 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 17/06/2025 às 14:31:19

Setores (CC):

SFP-SSLCC-DCONT

Convocação para assinatura do contrato n° 6063-2025.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 1- 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

Data: 17/06/2025 às 14:54:10

Setores envolvidos:

SFP-SSLCC-DCONT

Convocação para assinatura do contrato n° 6063-2025

Prezados,

Segue a minuta do contrato oriunda da Concorrência Presencial nº 003/2025 para apresentação da garantia no valor de **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) com prazo de vigência de 15 meses a partir da assinatura do referido contrato**, de acordo com a cláusula 02:

2.01. Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução do serviço, na importância de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo xxxxxxxxxxxx, CNPJ XXXXXXXXX.

Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato, com início de vigência em xx/xx/xxxx e seu vencimento previsto para o dia xx/xx/xxxx.

2.02. A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

2.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Anexos:
08_fls_20168_a_20179_6063_2025_PLANGOV.pdf

Assinado por 1 pessoa: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/673B-B317-A6B9-DEE7 e informe o código 673B-B317-A6B9-DEE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 673B-B317-A6B9-DEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 17/06/2025 14:54:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/673B-B317-A6B9-DEE7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 6063-2025 – Livro 08 - Folhas nº 20168 a 20179

CONTRATO Nº. 6063/2025

CONCORRENCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc) Nº. 11.842/2025

CONTRATO N° 6063-2025- Livro 08- Folhas nº 20168 a 20179

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situada no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n°840, Centro, CEP 14801-901, inscrito no CNPJ sob o n°45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, brasileiro, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 18.194.112 SSP/SP e CPF/MF nº. 105.530.468-10, autorizado na forma da Portaria n° 29.757, de 1° de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito.

II - CONTRATADA:

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.667.675/0001-29, Inscrição Municipal n° 92627, estabelecida na Rua. Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, Sala 13, Box 3 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, e-mail: financeiro@plangov.com.br, telefone (11) 99302-2249, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS BURBANO ZAMBRANO**, colombiano, casado, portador da cédula de identidade RNM n° V370338M, CPF/MF nº 735.977.241-91.

Neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025, de 17 de março 2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento (Despacho n° 52 do Processo Administrativo nº 11.842/2025) e publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local Folha da Cidade e jornal de grande circulação Gazeta, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.01. Prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de direcionamento e planejamento estratégico e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).

1.02. O valor do presente contrato é de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), em conformidade com aproposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Serviços	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (R$)	Subtotal (R$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500	R$ 457,50	R$ 228.750,00
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das	400	R$ 457,50	R$ 183.000,00

MINUTA

metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.			
3.Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicas sobre a o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.	300	R$ 457,50	R$ 137.250,00
Total		**1.200**		**R$ 549.000,00**

1.03. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.03.01. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.03.02. O Edital de Licitação;

1.03.03. A Matriz de Risco;

1.03.04. A Proposta do Contratado; e

1.03.05. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.04.06. O regime de execução deste contrato será por Empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

MINUTA

2.01. Neste ato, a "Contratada" oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução do serviço, na importância de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo xxxxxxxxxxxx, CNPJ XXXXXXXXX.

Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato, com início de vigência em xx/xx/xxxx e seu vencimento previsto para o dia xx/xx/xxxx.

2.02. A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

2.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

2.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

2.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

2.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

2.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

2.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

2.05. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

2.05.01. Caso fortuito ou força maior;

2.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

2.06. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

2.07. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para assinatura da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

2.08. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

2.09. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.01. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.01.01. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

MINUTA

4.02. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.03. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.04. O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.01. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PUBLICAM N. 003/2025, de 17 de março de 2025, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 2.01 deste Contrato.

5.02. Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Administração codificadas sob o n.º 260 - 20.01.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.01. O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 111 da Lei n°. 14.133/2021.

7.02. O prazo de exigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

7.03. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.04. A prorrogação do contrato poderá ser solicitada tanto pela Administração quanto pela Contratada, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, observando-se os termos estabelecidos no plano de trabalho e a compatibilidade com o exercício financeiro vigente.

7.05. O prazo será executado com base em cronogramas mensais de trabalho, elaborados em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, assegurando flexibilidade e alinhamento com as prioridades do processo de modernização institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS:

8.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Sra. Amanda Custódio de Oliveira, que ocupa o cargo de Subsecretária da Escola de Governo, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do profissional designado como gestor do contrato.

8.02. Os serviços de treinamento e consultoria realizados pela Contratada poderão ser executados de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, ou no formato virtual, utilizando ferramentas e plataformas tecnológicas adequadas.

8.03. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do gestor do contrato, sendo a mesma submetida à verificação do pleno atendimento dos serviços constantes nos cronogramas de trabalho mensal, bem como às demandas consignadas nos relatórios de fiscalização.

MINUTA

8.04. Os trabalhos desenvolvidos deverão priorizar a transferência de conhecimentos e know-how, de forma a capacitar os servidores da Administração Municipal para a aplicação independente das metodologias utilizadas. A Contratada deverá assegurar o fornecimento de acesso permanente às fontes bibliográficas relevantes, bem como disponibilizar os guias metodológicos produzidos e quaisquer outras informações e ferramentas técnicas necessárias, específicas para cada caso e etapa do trabalho.

8.05. Todos os trabalhos escritos, incluindo guias, textos, relatórios, dados, pareceres, estudos e demais documentos entregues à Administração pela Contratada, serão de propriedade exclusiva da Municipalidade. Estes materiais poderão ser livremente utilizados, reproduzidos ou adaptados pela Administração para atender às suas necessidades institucionais, sem necessidade de autorização prévia da Contratada.

8.06. A Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços de treinamento e consultoria conforme com a formação e experiência exigida no correspondente Edital de Licitação;

8.07. Para detalhar a execução das 1.200 horas técnicas anuais (100 horas mensais) de forma clara, considere os seguintes elementos:

8.07.01. Às 100 horas técnicas mensais devem ser distribuídas ao longo do mês de maneira que atenda às necessidades do projeto e permita flexibilidade para eventuais demandas emergenciais;
8.07.02. Detalhar as atividades que devem ser realizadas dentro da carga horária, especificando se há prioridades para determinados períodos (início, meio ou fim do mês).

8.08. Para efeitos dos serviços constantes referenciados, a prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, limitando-se a promover as orientações enquanto a treinamento e consultoria objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.01.01.02. Multa de:

9.01.01.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.01.01.02.02 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.01.01.02.03. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.01.01.02.04. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

MINUTA

9.01.01.02.05. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.01.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.01.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.01.03.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

MINUTA

4	Substituir empregado que se conduza de modo nconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

9.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diverso serão consideradas independentes entre si.

9.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.01. Concluído os serviços procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

MINUTA

10.02. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.03. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.04. O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.05. A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

11.01. As medições serão feitas e apresentadas pela CONTRATADA conforme ao cronograma mensal definido junto com o gestor do contrato.

11.02. A PREFEITURA aprovará as medições, estando corretas, em 05 (cinco) dias úteis contados da sua apresentação.

11.03. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica condicionada à validação e aprovação da medição pela CONTRATANTE.

11.04. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.04.01. O prazo de validade;
11.04.02. A data da emissão;
11.04.03. Os dados do contrato e do órgão contratante;
11.04.04. O período respectivo de execução do contrato;
11.04.05. O valor a pagar; e
11.04.06. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.05. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do registro de recebimento da nota fiscal/fatura, onde só poderá ser emitida após análise e validação das Medições.

11.06. Junto com a fatura, deverão ser apresentadas as certidões vigentes relativas aos recolhimentos do INSS e FGTS.

11.07. O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da contratada. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a CONTRATANTE através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.

11.08. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.01. A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.02. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.03. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

MINUTA

12.04. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.05. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos artigos 165 a 168 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.06. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.06.01 Balanços dos eventos contratuais já cumpridos o u parcialmente cumpridos;

12.06.02 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.06.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.02. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.03. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;

c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;

d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e

materiais usados durante a execução dos serviços;

e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;

f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

13.04. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste procedimento licitatório, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital de concorrência e seus anexos, assim como a Proposta Técnica apresentada que integram o contrato;
b) Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a Contratante para o fiel cumprimento do objeto;
c) Garantir a presença da Equipe Coordenadora com a qualificação profissional exigida neste Termo de Referência e de acordo com o cronograma definido junto com a Secretaria Municipal de Administração;
d) Garantir a aplicação das metodologias exigidas e descritas na Proposta Técnica;
Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade,

MINUTA

visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
e) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução das atividades e tarefas objeto da contratação, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
g) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
h) Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

13.05. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Permitir o aceso à Equipe de Trabalho ou profissionais da empresa contratada aos locais de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que possa desenvolver as atividades definidas nestes Termos de Referência;

d) Garantir e permitir a participação dos dirigentes e funcionários necessários para a realização das atividades de treinamento e consultoria objeto da contratação;

f) Garantir e facilitar o aceso a informação estadística e documental que seja fundamental para a realização eficaz das atividades de treinamento e assessoria definidas nos Termos de Referência;

g) Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa contratada;

i) Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Contrato;

j) Exigir da CONTRATADA que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;

k) Aplicar as penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

l) Atestar mensalmente a execução dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

m) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

n) Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

13.06. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

13.07. Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 17 de junho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Processo Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

_____
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

_____
PLANGOV LTDA
LUIS CARLOS BURBANO ZAMBRANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO

CPF: 462.929.578-02

_____
ARIANE SOARES DE SOUZA

CPF: 362.511.588-32

MINUTA

Proc. Administrativo 2- 47.524/2025

De: Luis Carlos Burbano Zambrano

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 18:02:25

Prezada,

Segue a garantia em anexo.

At,

Anexos:

b5fe4ed1_dc85_4146_8242_a905edc125d1.PDF

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Prestador de Serviços

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0563876

Controle Interno (Código Controle) 398529989

Data de emissão 17/06/2025 16:54:55

Proposta 5355665

Número de Registro Susep 05436202500010775056387 6

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CPF ou CNPJ nª: 45.276.128/0001-10

Endereço: RUA SAO BENTO, 840, CENTRO, - CEP: 14.801-901 - ARARAQUARA - SP

Tomador

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

CPF ou CNPJ nª: 16.667.675/0001-29

Sede: RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA 179, SALA 13 BOX 3, CENTRO - CEP: 08.780-070 - MOGI DAS CRUZES - SP

Corretora

000002.0.202224-4 SINOVA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2025	25/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0563876 **Proposta** 5355665

Controle Interno (Código Controle) 398529989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056387 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato nº 6063/2025 oriundo da concorrência pública nº 003/2025 processo administrativo nº 11.842/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Prestador de Serviços
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 27.450,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Prestador de Serviços	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 27.450,00 Vigência - 17/06/2025 a 25/09/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 274,50 Vigência - 17/06/2025 a 25/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 27.450,00 Vigência - 17/06/2025 a 25/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0563876 **Proposta** 5355665

Controle Interno (Código Controle) 398529989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056387 6

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 428,72
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 428,72

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2025	25312901	R$ 428,72

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0563876 **Proposta** 5355665

Controle Interno (Código Controle) 398529989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056387 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Prestador de Serviços

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

l **prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**

m **prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**

n **o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**

o **refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**

p **refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**

q **impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**

r **obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**

s **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

t **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

u **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**

b **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

c **relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;**

d **cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;**

e **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;**

g **cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;**

h **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

i **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

j **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.**

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a **pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou**

b **execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.**

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Proc. Administrativo 3- 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

Data: 18/06/2025 às 08:29:29

Prezados,

Considerando que a garantia precisa abranger as obrigações descritas na cláusula abaixo:

2.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

2.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

2.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
2.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

2.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

Solicito adequação da garantia com a inclusão da cláusula 2.04.04.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 47.524/2025

De: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 11:33:50

Prezados bom dia,

segue seguro garantia com a inclusão da cláusula 2.04.04

grata,

Karin Cristina

Anexos:

Nova_apolice_de_seguro_PM_Araraquara.pdf

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Prestador de Serviços

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0564086

Controle Interno (Código Controle) 845831100

Data de emissão 18/06/2025 11:27:29

Proposta 5357496

Número de Registro Susep 05436202500010775056408 6

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CPF ou CNPJ nª: 45.276.128/0001-10

Endereço: RUA SAO BENTO, 840, CENTRO, - CEP: 14.801-901 - ARARAQUARA - SP

Tomador

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

CPF ou CNPJ nª: 16.667.675/0001-29

Sede: RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA 179, SALA 13 BOX 3, CENTRO - CEP: 08.780-070 - MOGI DAS CRUZES - SP

Corretora

000002.0.202224-4 SINOVA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
18/06/2025	26/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0564086 **Proposta** 5357496

Controle Interno (Código Controle) 845831100 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056408 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **nº 6063/2025 oriundo da concorrência pública nº 003/2025 processo administrativo nº 11.842/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Prestador de Serviços
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 27.450,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Prestador de Serviços	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 27.450,00 Vigência - 18/06/2025 a 26/09/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 274,50 Vigência - 18/06/2025 a 26/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0564086 **Proposta** 5357496

Controle Interno (Código Controle) 845831100 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056408 6

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 27.450,00 Vigência - 18/06/2025 a 26/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 27.450,00 Vigência - 18/06/2025 a 26/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 408,72
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 204,36
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 613,08

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/06/2025	25320070	R$ 613,08

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0564086 **Proposta** 5357496

Controle Interno (Código Controle) 845831100 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775056408 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Prestador de Serviços

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...
6. Indenização e Sub-rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

g **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

l	**prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
m	**prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;**
n	**o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;**
o	**refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
p	**refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
q	**impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
r	**obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
s	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
t	**quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
u	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**

b **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

c **relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;**

d **cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;**

e **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;**

g **cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;**

h **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

i **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

j **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a **pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou**

b **execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.**

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. **Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.**

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a **lucros cessantes;**

b	**dano material;**
c	**dano moral;**
d	**dano corporal;**
e	**danos decorrentes de acidente de trabalho;**
f	**honorários de qualquer espécie;**
g	**danos acordados;**
h	**danos ambientais; e**
i	**assédio moral ou sexual.**

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. **A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

4.1.2. **Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.**

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

a	**cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro**.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho;**

b **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Proc. Administrativo 5- 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 18/06/2025 às 12:11:36

Prezado Roberto Pereira - SFP

Segue Contrato para assinatura.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Anexos:

08_fls_20168_a_20179_6063_2025_PLANGOV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nathalia Cristina de Souza...	18/06/2025 12:11:58	1Doc	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO CPF 462....
Karin Cristina Magalhões d...	18/06/2025 12:34:56	1Doc	KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA CPF ...
Roberto Pereira	18/06/2025 12:40:59	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10
Ariane Soares de Souza	18/06/2025 15:00:50	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6725-33D6-CCE9-78F6**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 6063-2025 – Livro 08 - Folhas nº 20168 a 20179

CONTRATO Nº. 6063/2025

CONCORRENCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc) Nº. 11.842/2025

CONTRATO N° 6063-2025- Livro 08- Folhas nº 20168 a 20179

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situada no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n°840, Centro, CEP 14801-901, inscrito no CNPJ sob o n°45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, brasileiro, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 18.194.112 SSP/SP e CPF/MF nº. 105.530.468-10, autorizado na forma da Portaria n° 29.757, de 1° de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito.

II - CONTRATADA:

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.667.675/0001-29, Inscrição Municipal n° 92627, estabelecida na Rua. Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, Sala 13, Box 3 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, e-mail: financeiro@plangov.com.br, telefone (11) 99302-2249, representada pelo Sr. **KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n° 22.038.496-4, CPF/MF nº 323.783.368-10.

Neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025, de 17 de março 2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento (Despacho n° 52 do Processo Administrativo nº 11.842/2025) e publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local Folha da Cidade e jornal de grande circulação Gazeta, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.01. Prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de direcionamento e planejamento estratégico e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).

1.02. O valor do presente contrato é de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), em conformidade com aproposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Serviços	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (R$)	Subtotal (R$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500	R$ 457,50	R$ 228.750,00
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das	400	R$ 457,50	R$ 183.000,00

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.			
3.Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicas sobre a o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.	300	R$ 457,50	R$ 137.250,00
Total		**1.200**		**R$ 549.000,00**

1.03. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.03.01. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.03.02. O Edital de Licitação;

1.03.03. A Matriz de Risco;

1.03.04. A Proposta do Contratado; e

1.03.05. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.04.06. O regime de execução deste contrato será por Empreitada por preço global.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

2.01. Neste ato, a "Contratada" oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução do serviço, na importância de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia Apólice n.º 01-07775-0564086, emitida pelo Junto Seguro S.A, CNPJ 84.948.157/0001-33.

Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato, com início de vigência em 18/06/2025 e seu vencimento previsto para o dia 26/09/2029.

2.02. A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

2.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

2.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

2.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

2.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

2.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

2.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

2.05. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

2.05.01. Caso fortuito ou força maior;

2.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

2.06. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

2.07. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para assinatura da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

2.08. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

2.09. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.01. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

4.01.01. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.02. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.03. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.04. O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.01. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PUBLICAM N. 003/2025, de 17 de março de 2025, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 2.01 deste Contrato.

5.02. Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Administração codificadas sob o n.º 260 - 20.01.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.01. O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 111 da Lei n°. 14.133/2021.

7.02. O prazo de exigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

7.03. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.04. A prorrogação do contrato poderá ser solicitada tanto pela Administração quanto pela Contratada, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, observando-se os termos estabelecidos no plano de trabalho e a compatibilidade com o exercício financeiro vigente.

7.05. O prazo será executado com base em cronogramas mensais de trabalho, elaborados em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, assegurando flexibilidade e alinhamento com as prioridades do processo de modernização institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS:

8.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Sra. Amanda Custódio de Oliveira, que ocupa o cargo de Subsecretária da Escola de Governo, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do profissional designado como gestor do contrato.

8.02. Os serviços de treinamento e consultoria realizados pela Contratada poderão ser executados de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, ou no formato virtual, utilizando ferramentas e plataformas tecnológicas adequadas.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

8.03. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do gestor do contrato, sendo a mesma submetida à verificação do pleno atendimento dos serviços constantes nos cronogramas de trabalho mensal, bem como às demandas consignadas nos relatórios de fiscalização.

8.04. Os trabalhos desenvolvidos deverão priorizar a transferência de conhecimentos e know-how, de forma a capacitar os servidores da Administração Municipal para a aplicação independente das metodologias utilizadas. A Contratada deverá assegurar o fornecimento de acesso permanente às fontes bibliográficas relevantes, bem como disponibilizar os guias metodológicos produzidos e quaisquer outras informações e ferramentas técnicas necessárias, específicas para cada caso e etapa do trabalho.

8.05. Todos os trabalhos escritos, incluindo guias, textos, relatórios, dados, pareceres, estudos e demais documentos entregues à Administração pela Contratada, serão de propriedade exclusiva da Municipalidade. Estes materiais poderão ser livremente utilizados, reproduzidos ou adaptados pela Administração para atender às suas necessidades institucionais, sem necessidade de autorização prévia da Contratada.

8.06. A Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços de treinamento e consultoria conforme com a formação e experiência exigida no correspondente Edital de Licitação;

8.07. Para detalhar a execução das 1.200 horas técnicas anuais (100 horas mensais) de forma clara, considere os seguintes elementos:

8.07.01. Às 100 horas técnicas mensais devem ser distribuídas ao longo do mês de maneira que atenda às necessidades do projeto e permita flexibilidade para eventuais demandas emergenciais;
8.07.02. Detalhar as atividades que devem ser realizadas dentro da carga horária, especificando se há prioridades para determinados períodos (início, meio ou fim do mês).

8.08. Para efeitos dos serviços constantes referenciados, a prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, limitando-se a promover as orientações enquanto a treinamento e consultoria objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.01.01.02. Multa de:

9.01.01.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.01.01.02.02 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.01.01.02.03. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

9.01.01.02.04. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.01.01.02.05. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.01.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.01.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.01.03.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo nconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

9.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diverso serão consideradas independentes entre si.

9.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.01. Concluído os serviços procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.02. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.03. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.04. O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.05. A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

11.01. As medições serão feitas e apresentadas pela CONTRATADA conforme ao cronograma mensal definido junto com o gestor do contrato.

11.02. A PREFEITURA aprovará as medições, estando corretas, em 05 (cinco) dias úteis contados da sua apresentação.

11.03. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica condicionada à validação e aprovação da medição pela CONTRATANTE.

11.04. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.04.01. O prazo de validade;
11.04.02. A data da emissão;
11.04.03. Os dados do contrato e do órgão contratante;
11.04.04. O período respectivo de execução do contrato;
11.04.05. O valor a pagar; e
11.04.06. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.05. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do registro de recebimento da nota fiscal/fatura, onde só poderá ser emitida após análise e validação das Medições.

11.06. Junto com a fatura, deverão ser apresentadas as certidões vigentes relativas aos recolhimentos do INSS e FGTS.

11.07. O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da contratada. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a CONTRATANTE através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.

11.08. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.01. A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

12.02. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.03. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

12.04. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.05. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos artigos 165 a 168 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.06. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.06.01 Balanços dos eventos contratuais já cumpridos o u parcialmente cumpridos;

12.06.02 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.06.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.02. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.03. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;

c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;

d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e

materiais usados durante a execução dos serviços;

e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;

f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

13.04. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste procedimento licitatório, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital de concorrência e seus anexos, assim como a Proposta Técnica apresentada que integram o contrato;

b) Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a Contratante para o fiel cumprimento do objeto;

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

c) Garantir a presença da Equipe Coordenadora com a qualificação profissional exigida neste Termo de Referência e de acordo com o cronograma definido junto com a Secretaria Municipal de Administração;
d) Garantir a aplicação das metodologias exigidas e descritas na Proposta Técnica;
Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
e) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução das atividades e tarefas objeto da contratação, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
g) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
h) Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

13.05. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Permitir o aceso à Equipe de Trabalho ou profissionais da empresa contratada aos locais de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que possa desenvolver as atividades definidas nestes Termos de Referência;

d) Garantir e permitir a participação dos dirigentes e funcionários necessários para a realização das atividades de treinamento e consultoria objeto da contratação;

f) Garantir e facilitar o aceso a informação estadística e documental que seja fundamental para a realização eficaz das atividades de treinamento e assessoria definidas nos Termos de Referência;

g) Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa contratada;

i) Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Contrato;

j) Exigir da CONTRATADA que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;

k) Aplicar as penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

l) Atestar mensalmente a execução dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

m) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

n) Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

13.06. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

13.07. Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 17 de junho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Processo Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA
KARIN CRISTINA M. DA SILVA SOUSA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO
CPF: 462.929.578-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
CPF: 362.511.588-32

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6725-33D6-CCE9-78F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 18/06/2025 12:11:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA (CPF 323.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:34:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:40:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 18/06/2025 15:00:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6

Proc. Administrativo 6- 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 18/06/2025 às 12:20:00

Setores (CC):

SADM-SSEMG, SADM, SFP, SADM-SSSA

Prezados,

Segue termo de ciência do contrato para assinatura.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Anexos:

PLANGOV_6063_2025_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karin Cristina Magalhões d...	18/06/2025 12:32:58	1Doc	KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA CPF ...
Victor Tadeu de Oliveira	18/06/2025 12:38:30	1Doc	VICTOR TADEU DE OLIVEIRA CPF 365.XXX.XXX-67
Roberto Pereira	18/06/2025 12:40:37	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10
Amanda Custódio de Oliveir...	18/06/2025 12:59:23	1Doc	AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF 353.XXX.XXX-...
Jaqueline de Freitas Olive...	18/06/2025 15:01:03	1Doc	JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA CPF 407.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **84E0-544A-8DE9-9293**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: PLANGOV - CNPJ nº 16.667.675/0001-29
CONTRATO Nº 6063-2025 – Livro 08 – fls. 20168 a 20179
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinado por 5 pessoas: KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, ROBERTO PEREIRA, AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293 e informe o código 84E0-544A-8DE9-9293

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Karin Cristina Magalhões da Silva Sousa
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 323.783.368-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 365.398.388-67

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Jaqueline de Freitas Oliveira
Cargo: Subsecretária de Serviços Administrativos
CPF/MF n.º: 407.219.048-90

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da execução
Nome: Amanda Custódio de Oliveira
Cargo: Subsecretária da Escola de Governo
CPF/MF n.º: 353.775.848-05

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por 5 pessoas: KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, ROBERTO PEREIRA, AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293 e informe o código 84E0-544A-8DE9-9293

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84E0-544A-8DE9-9293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA (CPF 323.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:32:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 18/06/2025 12:38:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:40:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (CPF 353.XXX.XXX-05) em 18/06/2025 12:59:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 407.XXX.XXX-90) em 18/06/2025 15:01:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293

Proc. Administrativo 7- 47.524/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSPGF-DGF - Divisão de Gestão Financeira

Data: 18/06/2025 às 15:11:11

Prezada Roseli do Prado Bolsoni Alves - SFP-SSPGF-DGF

Solicito a emissão do recebido de garantia, conforme documento no despacho n° 4.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 8- 47.524/2025

De: LIVIA P. - SFP-SSPGF-DGF

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Nathalia P.

Data: 18/06/2025 às 15:56:40

Setores (CC):

SFP-SSLCC-DCONT, SFP-SSPO-DGC

Setores envolvidos:

SADM-SSEMG, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSLCC-DCONT, SFP-SSPO-DGC, SFP-SSPGF-DGF

Convocação para assinatura do contrato n° 6063-2025

SEGUE RECIBO DE SEGURO GARANTIA.

_

Livia Carina da Rocha Paulino Cerniato
assistente administrativo

Anexos:
Caucao_Fianca_Bancaria_033_1DOC47524.pdf

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CARINA DA ROCHA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/35C6-C48F-BAD2-BC94 e informe o código 35C6-C48F-BAD2-BC94

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 033/2025

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO **SEGURO GARANTIA** NO VALOR DE **R$ 27.450,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11842/2025

CONTRATO Nº 6063/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

EMPRESA: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 16.667.675/0001-29

ENDEREÇO: RUA DOM ANTONIO CANDIDO DE ALVARENGA, Nº 179 – CENTRO – MOGI DAS CRUZES/SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE Nº 01-0775-0564086 DA JUNTO SEGUROS S/A.

VENCIMENTO: 26/09/2026

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 18 DE JUNHO DE 2025

LIVIA C R PAULINO
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CARINA DA ROCHA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/35C6-C48F-BAD2-BC94 e informe o código 35C6-C48F-BAD2-BC94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35C6-C48F-BAD2-BC94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LIVIA CARINA DA ROCHA PAULINO (CPF 271.XXX.XXX-51) em 18/06/2025 15:57:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/35C6-C48F-BAD2-BC94

Prefeitura Municipal de Araraquara

Proc. Administrativo 63- 11.842/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SADM - Gabinete do Secretario de Administração

Data: 17/06/2025 às 15:14:16

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SADM-SSSA, SFP-SSPO, SFP-SSLCC, PGM-SUB-ADM, PGM-SUB-EST, SFP-SSLCC-DCOMP, SFP-SSLCC-DCONT, SFP-SSLCC-DLIC, SFP-SSPO-DPE, SFP-SSPO-DECO, PGM-SUB-FISC-UAJT, PGM-SUB-FISC-UAC

Contratação de Consultoria

Prezado, Victor Tadeu de Oliveira - SADM

Considerando que a Sra. Amanda Custódio de Oliveira foi indicada como fiscal do contrato, não é possível que ela seja a gestora. Por gentileza, solicito a indicação de outro gestor(a), (nome completo, CPF e cargo).

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Anexos:
DECRETO_GESTOR_E_FISCAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8B1D-7DD5-8D45-2D3A e informe o código 8B1D-7DD5-8D45-2D3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B1D-7DD5-8D45-2D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 17/06/2025 15:14:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8B1D-7DD5-8D45-2D3A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e de Membro da Equipe de Apoio, bem como sobre o funcionamento, organização e estrutura das Comissões de Contratação dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e de Membro da Equipe de Apoio, bem como sobre o funcionamento, organização e estrutura das Comissões de Contratação da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O As entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º A Equipe dos Agentes de Contratação e respectiva Equipe de Apoio será designada pela autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em caráter permanente, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A cada procedimento de contratação, exceto dispensa de licitação em razão de valor, deverão ser designados Agentes de Contratação e Membros de Apoio da

Proc. Administrativo 11.842/2025 | Anexo: DECRETO_GESTOR_E_FISCAL.pdf (1/11) 117201215

Equipe de Contratação por portaria própria, elaborada pelo ordenador de despesa competente para a contratação, sem prejuízo da designação de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º Excepcionalmente, a Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, mediante requerimento fundamentado da Autoridade Competente e ato da autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observado o disposto no art. 11 deste decreto.

Art. 4º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles, observando o princípio de segregação de função.

Art. 5º Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente prioritariamente dentre os funcionários públicos designados como Agente de Contratação ou Membro de Equipe de Apoio, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º deste decreto.

§ 1º A comissão de que trata o "caput" deste artigo será formada por funcionários públicos municipais, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o "caput" será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam funcionários públicos efetivos da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os funcionários público municipais responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no "caput" assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 8º O funcionário público municipal designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ocupar cargo público de provimento efetivo com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional pertinente, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, renovadas anualmente; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública Municipal, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do "caput" deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do "caput" incide sobre o funcionário público municipal que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o Presidente da Comissão de Contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 9º Cabe à autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, bem como às autoridades competentes, adotar as providências necessárias para que o encargo de Agente de Contratação, de Membro de Equipe de Apoio e o de Membro de Comissão de Contratação tenham a qualificação necessária para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 10. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o "caput":

I – será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 11. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Agente de Contratação responsável pelo certame, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação;

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado, nas fases interna e externa, por Equipe de Apoio de que trata o art. 4º deste decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória e interna deverá ater-se ao acompanhamento, às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual e à colaboração com o planejamento da licitação, através de informações relevantes que possam ampliar a eficiência do processo licitatório.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o Agente de Contratações estará desobrigado, pelo princípio da segregação de funções, da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais, responsabilidade esta da equipe de apoio.

§ 4º Observado o disposto no art. 10 deste decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja

devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas em lei, em especial no art. 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º O não atendimento das diligências do Agente de Contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 5º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 13. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o "caput" se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas da Controladoria Geral do Município e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 14. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13 deste decreto.

Art. 15. Caberá à Comissão de Contratação:

I – substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 12 deste decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 8º, todos deste decreto;

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12;

III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do "caput" de artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13 deste decreto.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 17. Para fins do disposto neste decreto, sem prejuízo nas disposições constantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considera-se:

I – gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV – fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Art. 18. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por funcionários públicos municipais ou por equipe de fiscalização, assegurada a distinção das atividades.

Art. 19. A distinção das atividades de que trata o art. 18 deste decreto não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 20. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do art. 17 deste decreto, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 21. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 17;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 17 deste artigo;

VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 22. Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 23. Caberá também ao Fiscal de Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências necessárias junto ao Gestor do Contrato;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 25. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste decreto, será observado o seguinte:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II – a contratação de terceiros não eximirá o Fiscal do Contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 27. O Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 13 deste decreto.

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o "caput" deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Art. 29. Excepcionalmente para as designações de Agente de Contratação e de Membro de Equipe de Apoio de Apoio de Contratação com vigência a iniciar até 15 de janeiro de 2024, contados da vigência deste decreto, será admitida a designação de funcionário público com base no inciso II, "in fine", do "caput" do art. 8º deste decreto, que ainda não tenha cumprido a qualificação atestada por certificação profissional pertinente, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, o funcionário público designado deverá apresentar a documentação comprobatória da qualificação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da vigência do ato de designação de que trata o "caput" do art. 3º deste decreto.

§ 2º A não apresentação da comprovação dos requisitos implicará na cassação da designação do funcionário público, impedindo a sua efetiva participação em procedimentos licitatórios e a percepção da gratificação a que se refere a Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e a Lei nº 8.264, de 23 de julho de 2014.

§ 3º Transcorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, a designação de funcionário público com base no inciso II, "in fine", do "caput" do art. 8º deste decreto, fica condicionada à prévia apresentação de documentação comprobatória do cumprimento da qualificação atestada por certificação profissional pertinente, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Art. 30. Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de dezembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal da Cultura

DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

WEBER ANSELMO FONSECA
Diretor Executivo da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MVA/DLOM/RAP").

Proc. Administrativo 64- 11.842/2025

De: Victor O. - SADM

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Nathalia P.

Data: 17/06/2025 às 17:01:17

Indico a Jaqueline de Freitas Oliveira, CPF: 407.219.048-90, Subsecretária de Serviços Administrativos.

Att,

–

Victor Tadeu de Oliveira

Secretário de Administração

Proc. Administrativo 65- 11.842/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações - A/C Joeser C.

Data: 24/06/2025 às 08:59:18

Prezado Joeser Domingos Correa - SFP-SSLCC-DLIC

Segue extrato de Contrato para publicação.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Anexos:

08_EX_6063_2025_PLANGOV.doc

Ato oficial 2.012/2025

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 24/06/2025 às 10:11:37

Anexos:

08_EX_6063_2025_PLANGOV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Pereira	24/06/2025 12:13:28	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A7E0-A45D-9A8F-F5EC**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 5348/2025, Modalidade: Concorrência Presencial Pública N° 003/2025, Contrato Inicial: N.º 6063-2025 De 18/06/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Plangov Planejamento Ltda, Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Valor: R$ 549.000,00 (Quinhentos E Quarenta E Nove Mil Reais), Vigência: 12 (Meses) Meses, Contados Da Data Da Assinatura Do Contrato.

Araraquara, 24 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

SMPF-GC

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7E0-A45D-9A8F-F5EC e informe o código A7E0-A45D-9A8F-F5EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7E0-A45D-9A8F-F5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 24/06/2025 12:13:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7E0-A45D-9A8F-F5EC

Proc. Administrativo 66- 11.842/2025

De: Joeser C. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Nathalia P.

Data: 25/06/2025 às 11:54:52

PREZADA Nathalia Cristina de Souza Petronio - SFP-SSLCC-DCONT, SEGUE COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO 65

_

JOESER DOMINGOS CORREA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Divisão de Licitação

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Anexos:

1DOM__ato_oficial_2_012_2025_EXTRATO_DE_CONTRATO_PLANGOV.pdf
FOLHA_CIDADE_EXTRATO_CONTR_PLANGOV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joeser Domingos Correa	25/06/2025 11:55:26	1Doc	JOESER DOMINGOS CORREA CPF 145.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5A06-125B-579C-2CFF**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 5348/2025, Modalidade: Concorrência Presencial Pública N° 003/2025, Contrato Inicial: N.º 6063-2025 De 18/06/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Plangov Planejamento Ltda, Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Valor: R$ 549.000,00 (Quinhentos E Quarenta E Nove Mil Reais), Vigência: 12 (Meses) Meses, Contados Da Data Da Assinatura Do Contrato.

Araraquara, 24 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

SMPF-GC

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7E0-125D-57A0-FC4E e informe o código 5A06125B579C2CFF4C094050

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7E0-A45D-9A8F-F5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 24/06/2025 12:13:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7E0-A45D-9A8F-F5EC

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5A06-125B-579C-2CFF e informe o código 5A06-125B-579C-2CFF

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 5588-2025, Concorrência Eletrônica Nº 020-2025, Processo Administrativo Digital Nº 1.051-2025, Contrato N.º 1784-2025 de 23/06/2025, Contratante: Município De Araraquara. Contratada: Pavfran Usinagem E Pavimentação Ltda; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Recapeamento Asfáltico Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) Sobre Asfalto Existente, Incluindo O Fornecimento De Material, Máquinas, Equipamento E Mão De Obra. Prazo De Vigência: 130 (cento e trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato. Prazo De Execução: 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço. VALOR: R$ 748.899,83 (setecentos e quarenta oito mil, oitocentos e noventa nove reais e oitenta três centavos).

Araraquara, 24 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 5348/2025, Modalidade: Concorrência Presencial Pública Nº 003/2025, Contrato Inicial: N.º 6063-2025 De 18/06/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Plangov Planejamento Ltda, Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Profissionais, Por Meio De Equipe Técnica Especializada Na Capacitação, Orientação De Dirigentes E Servidores Na Programação E Desenvolvimento De Processos De Direcionamento E Planejamento Estratégico E Monitoramento Da Avaliação Da Gestão Pública Por Resultados, Visando Melhorar A Qualidade Na Tomada De Decisões E Prestação De Serviços Da Administração Municipal, De Acordo Com Os Objetivos E Metas Definidos No Plano De Governo E Com As Peças Planejamento (Ppa/Ldo/Loa). Valor: R$ 549.000,00 (Quinhentos E Quarenta E Nove Mil Reais), Vigência: 12 (Meses) Meses, Contados Da Data Da Assinatura Do Contrato.

Araraquara, 24 de junho de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

DESPACHOS DÍVIDA ATI Atos Oficiais ADE DE GUIR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

INDEFERIDO

PROCESSO	Nº INTERESSADO
15.713/2023	WILSON LOPES
18.003/2025	ADRIANA LOPES NEVOA CAMPESAN
13.561/2023	GUILHERME AUGUSTO SIOMINI
2.583/2023	JOCELINO CONCOLARO
16.502/2023	VALDELICE SIRINO DOS SANTOS
2.589/2023	JOCELINO CONCOLARO
17.022/2023	CARLOS APARECIDO DE FREITAS
14.474/2023	GEOVANY GOMES MOURA
17.687/2023	HUDSON PINTO BARBOSA
13.932/2023	DARLENE MARIA SAGGIORATO
14.372/2023	APARECIDA DE LOURDES GIRETTI SENAPESCHI
16.836/2023	INAURA MARINI SERAFIM
27.647/2025	SERGIO APARECIDO LOPES
5.205/2024	CRISTIANE IZABEL RUEDA
35.283/2024	ERICA FERNANDA MENDES DA SILVA
12.264/2023	MAYARA MOREIRA DE ALMEIDA
54.139/2024	LUZINETE CRISTINA DANTAS BARBOSA
9.907/2024	JESSICA MARCILIANO RODRIGUES
73.186/2024	PRISCILA BEATRIZ DA SILVA
46.580/2024	FRANCISCO RICARDO DE ABREU
1.754/2025	GEYSIANIE JHENIFER ALVES CANOVAS BATISTA
57.649/2024	CARLOS EUSTAQUIO REBELLO BARROS
14.628/2023	PAULO DOS SANTOS FILHO
16.089/2024	TALITA RODRIGUES DINIZ PINTO
23.038/2025	CARLOS ROBERTO SILVESTRE JUNIOR
29.070/2025	ANA CAROLINA TEIXIERA LEITE
69.209/2024	MAICON FELIPE CAMARGO
15.180/2023	JAIR CASTORINO TEIXEIRA GUIMARÃES
23.479/2025	ROSA MARIA BARBOSA
18.528/2023	ALINE VALENTINA RODRIGUES BARBOSA
54.148/2024	MICHELLE AMARO
24.235/2025	TATIANE DE MELLO NICOLAU PASSOS
29.806/2024	JOSEFA MARIA ROBERTO
5.378/2025	SYUSI ADRIANA MACHADO VENANCIO
36.107/2024	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA
9.765/2023	LEONOR DE BELLO
44.358/2024	OSMILDO TEODORO MARTINS
16.527/2025	JANE APARECIDA VARGAS
21.482/2024	CLAUDINEI COSTA DA SILVA
21.440/2024	LINDINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Certifico que o despacho nos processos supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 24 de junho de 2025.

CLEBER ROBERTO MALAGOLI
CHEFE DE UNIDADE

Unidade de Dívida Ativa
Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-901
dividaativa@araraquara.sp.gov.br – (16) 3301-5171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 303 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)FELIPE CHIORO GONZALEZ, portador(a) do RG nº287957500, para o cargo público efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA - Área de atuação: Especialidade - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Referência: 110 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 24 (vinte e quatro) de Junho de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 304 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)ANA LAURA MASQUETTI FAVA, portador(a) do RG nº37941403X, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 24 (vinte e quatro) de Junho de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 305 DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)ESTHER FIUZA GONCALVES, portador(a) do RG nº583269564, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO - Lista de Candidatos com Deficiência Habilitados Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 24 (vinte e quatro) de Junho de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

SISMAR

Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região
Sede Social: Rua Gonçalves Dias, nº 970 – Centro – Araraquara-SP
BASE TERRITORIAL SOBRE OS MUNICIPIOS DE:
Araraquara, Santa Lúcia, Gavião Peixoto, Ribeirão Bonito, Boa Esperança do Sul, Motuca, Trabijú e Nova Europa.
Tel (fax) – 016- 3335-9909 – Email – sismarv@uol.com.br SITE – sismar-araraquara.org.br
CNPJ – 56.887.649/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLÉIA – GERAL ORDINÁRIA:

Pelo presente **EDITAL** ficam convocados todos os trabalhadores sindicalizados e em dia com os seus direitos sindicais, filiados ao **SISMAR – SINDICATO dos SERVIDORES MUNICIPAIS de ARARAQUARA e REGIÃO**, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na Sede de Campo da Entidade, sita na Rua Vereador Mario Ananias S/N – Chácara Flora, nesta cidade de Araraquara, no dia **01 de JULHO de 2025: terça-feira, às 17:30 horas em 1.ª convocação e, se necessário, às 18:00 horas em 2.ª Convocação, para tomarem conhecimento, discutir e deliberar por voto secreto**, sobre a seguinte ordem do dia constante deste **EDITAL**:

a) **Leitura e deliberação sobre o texto da Ata da Assembleia-Geral anterior;**

b) **Conhecimento, debate e deliberação sobre o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA do ano de 2024 e do BALANÇO-GERAL, FINANCEIRO E PATRIMONIAL referente ao exercício de 2024, elaborado por Contador Habilitado e acompanhado do respectivo PARECER DO CONSELHO FISCAL, na forma do Estatuto Social e da Legislação Sindical em vigor.**

OBSERVAÇÕES:

1) A Assembléia-Geral não conhecerá nem discutirá ou deliberará sobre assuntos alheios à Ordem do Dia deste Edital, sendo certo ainda, que a deliberação será tomada por escrutínio secreto, vedado pelo Estatuto Social o exercício do voto por procuração ou representação.

2) O quorum de presenças para a validade da Assembléia em primeira convocação é de **2/3 (dois terços)** do total dos sindicalizados ativos nesta data e, em segunda convocação, a Assembléia-geral reúne-se e delibera com qualquer número de associados presentes.

ARARAQUARA/SP, 24 de JUNHO de 2025.

Gustavo D. Jacobucci
RG: 25.673.528-1
Presidente
SISMAR

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00hs, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FARMACÊUTICO – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
11º	548001859	ANA LAURA MASQUETTI FAVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00hs, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FARMACÊUTICO - Lista de Candidatos com Deficiência Habilitados – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
1º	548001649	ESTHER FIUZA GONCALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00hs, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

MÉDICO ESPECIALISTA - Área de atuação: Especialidade - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
4º	548002623	FELIPE CHIORO GONZALEZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº10/2024– LGBTQIA+, Processo Administrativo: Nº 103.181/2024, Termo De Execução Nº 069-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 45.254/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara. Contratada: Wilton Vital; Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº10/2024– LGBTQIA+; Processo Administrativo: Nº 103.181/2024; Termo De Execução Nº 070-2025 De 09/06/2025, P.A. Nº 45.273/2025; Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara; Contratada: Victor Da Silva Trajano. Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 24/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996			
65- ENQUADRAMENTO SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3192	17.043.020.00	ADEMIR NESPOLO	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 375 LOTE 11 QUADRA P JOSE BONIFACIO (VL)
3202	17.060.022.00	ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ	AV PROFESSOR VIRGILIO ABRANCHES QUINTÃO Nº 339 LOTE 009 QUADRA Y JOSE BONIFACIO (VL)
3209	19.132.006.00	TELEFONICA CLUBE ARARAQUARA	R JOSE BARBIERI NETO Nº 582 BOTANICO (JD)
3215	24.161.001.00	RICARDO GONÇALVES COLLETES	R ANTONIO FERNANDES Nº 961 LOTE 01 QUADRA 21 CAMBUI (RESIDENCIAL)
3216	16.008.026.00	JOSE PINTO DE SOUZA JUNIOR	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 844 LOTE P/20 QUADRA 27 ANGELINA (JD SANTA)

63- ENQUADRAMENTO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3210	27.042.026.00	MARIA DO CARMO CARDOSO LIMA	R ISIDORO BITIO NETO Nº 38 LOTE 292 QUADRA 09 IMPERIAL (JD)
3218	22.309.010.00	CLAUDIA FABIANA HEBLING VIEIRA	AV ANTONIO PEREIRA DA SILVA Nº 201 LOTE 10 QUADRA 10 OITIS (JD DOS)
3252	09.566.031.00	VERA LUCIA DE ARAUJO	R EDMUNDO JUAREZ (PROFº DR) Nº 44 LOTE 31 QUADRA J IEDA (JD RES)
3240	19.062.011.00	RAFAEL KAZUO MAKINO	AV ROCHA LIMA (DR.) Nº 572 ÁREA - A LOTE P/47 QUADRA E CELIAMAR (JD)

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996			
66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3225	16.070.014.00	LUIZ ROBERTO BACARO SALVADOR	R ITALIA N° 3650 YAMADA (LT)
3231	13.084.023.00	HIGIA SAMAPAIO ZUANON DE MOURA	R JOAO GURGEL Nº 1842 LOTE 039 ALEXANDRE BERTONI (LT)
3232	31.044.018.00	MARISA DE LOURDES MARCHI ENSIDE	R JOAO DE DEUS SIMOES Nº 116 LOTE 018 QUADRA 10C VALE DO SOL (PQ RESID)
3238	16.007.007.00	CLAUDIO JOSE GRIGOLI DE LUCA	R MANOEL RODRIGUES JACOB Nº 1046 LOTE 16 E QUADRA 028 ANGELINA (JD SANTA)
3241	22.198.015.00	VALDIRENE JULIO	R JOSE RODRIGUES DOS SANTOS Nº 233 LOTE 15 QUADRA H INDAIA (JD)
3242	06.165.006.00	JOAO BATISTA FERREIRA	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 200 LOTE 236 ESTACOES (JD DAS)
3253	19.049.001.00	JOSÉ ROBERTO FAGNANI	R MAURICIO GALLI Nº 0 LOTE 01 QUADRA A ADALGISA (JD)
3251	22.198.024.00	MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO	R ALBERTO CIONI Nº 530 LOTE 24 QUADRA H INDAIA (JD)
3250	06.190.011.00	LUIZ ARTIOLI NETO E OUTRA	R MATO GROSSO Nº 1838 E Nº 1.834(RESIDÊNCIA) LOTE 409 ESTACOES (JD DAS)
3257	19.041.013.00	LEANDRO MARTINS BERTI	AV VITAL BRASIL (DR.) Nº 0 LOTE 34 QUADRA C MARIVAM (JD)
3208	17.106.009.00	ESPOLIO DE NILTON LUCCAS MONTEIRO	AV PROFESSOR RIVADAVIA MARQUES JR Nº 124 LOTE 9 QUADRA J PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM)
3244	18.002.005.00	J.J.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 442 LOTE 17 E ÁREA A QUADRA 18 HARMONIA (VL)
3245	06.427.013.00	CLELIA BARBOSA SANDOVAL MOYSES	R JOSE JOAO BIFFI Nº 0 LOTE 13 QUADRA 009 CLARA (JD SANTA)
3246	06.426.014.00	MARIA ROSA ANDRIANI OLIVEIRA	R JOSE JOAO BIFFI Nº 1419 LOTE 14 QUADRA 008 CLARA (JD SANTA)
3247	06.427.012.00	ELISANGELA GONCALVES SENARIO FIGUEIREDO	R JOSE JOAO BIFFI Nº 1515 LOTE 12 QUADRA 009 CLARA (JD SANTA)
3248	06.427.014.00	AMAURI APARECIDO SPOLAORE	R JOSE JOAO BIFFI Nº 1495 LOTE 14 QUADRA 09 CLARA (JD SANTA)
3262	22.198.031.00	IRENE FRANCA FRANCISCO(USUFRUTO)	R ALBERTO CIONI Nº 584 LOTE 31 QUADRA H INDAIA (JD)
3261	22.198.036.00	VERA LUCIA CAETANO VENTURI	R ALBERTO CIONI Nº 622 LOTE 36 QUADRA H INDAIA (JD)

Tatiana Rodrigues Vargas
Chefe de Divisão Fiscalização e Licenciamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO II

Pregão Eletrônico N° 039/2025; Processo N° 6741/2025; BB 1072377; Processo Administrativo N° 17.290/2025

A Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Licitação, torna pública a presente Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico N. 039/2025, Processo Licitatório nº 6741/2025, apresentada pela empresa WWS Services Prestadora de Servicos Ltda. : A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara/SP, 24 de junho de 2025.
ELIANE N. FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Leilão Presencial n.º 006/2024 – Retificado - Repetido II – Processo Licitatório N.º 9465 /2024 – Processo Administrativo N.º 91.348/2024 Abertura: 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2025, Objeto: Alienação "AD CORPUS": A integra do aviso De Republicação De Licitação, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 24 de junho de 2025
ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº10/2024– LGBTQIA+, Processo Administrativo: Nº 103.181/2024, Termo De Execução Nº 068-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 45.247/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Higor Richard Fermiano De Oliveira, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025
PROCESSO N° 6741/2025 - BB 1072377
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.290/2025

A Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Licitação, torna pública a presente Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico N. 039/2025, Processo Licitatório nº 6741/2025, apresentado por JEFERSON RENOSTO LOPES: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara/SP, 24 de junho de 2025.
ELIANE N. FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOESER DOMINGOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5A06-125B-579C-2CFF e informe o código 5A06-125B-579C-2CFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A06-125B-579C-2CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 25/06/2025 11:55:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5A06-125B-579C-2CFF

Proc. Administrativo 67- 11.842/2025

De: Nathalia P. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSLCC-DLIC - Divisão de Licitações

Data: 26/06/2025 às 16:27:48

Prezado Lucas Kailer Boni - SFP-SSLCC-DLIC

Solicito providênciar cadastro GIAP/AUDESP/PNCP.

–

Nathalia Cristina de Souza Petronio
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 68- 11.842/2025

De: Lucas B. - SFP-SSLCC-DLIC

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Nathalia P.

Data: 30/06/2025 às 12:20:35

Prezada, Nathalia Cristina de Souza Petronio - SFP-SSLCC-DCONT

Segue cadastro na AUDESP e publicação da Homologação no PNCP.

Lucas Kailer Boni
Agente de contratação
Gerência de Licitações
Coordenadoria executiva de administração
Município de Araraquara
Tel. (16) 3301-5020
E-mail. gclucas@araraquara.sp.gov.br

Anexos:

AUDESP.png

PNCP_HOMOLOGACAO.png

Proc. Administrativo 69- 11.842/2025

De: Paulo S. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 30/06/2025 às 15:11:40

Cadastro GIAP/ AUDESP e PNCP.

_

Paulo Eduardo da Silva

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Subsecretaria de Licitações, Compras e Contratos

Divisão de Contratos

(16)3301-5184

Anexos:

audesp_6063.JPG
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Contrato nº 6063/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Araraquara/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 5348/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Data de assinatura:** 18/06/2025 **Vigência:** de 18/06/2025 a 17/06/2026

Id contrato PNCP: 45276128000110-2-000297/2025 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda

Id contratação PNCP: 45276128000110-1-000710/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NOS PROCESSOS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DIRECIONADOS À ADEQUAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E DIREÇÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

VALOR CONTRATADO

R$ 549.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 16.667.675/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
6063-2025.pdf	26/06/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Proc. Administrativo 70- 11.842/2025

De: Paulo S. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SFP-SSPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Data: 30/06/2025 às 15:12:59

Prezada ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS - SFP-SSPO

Para ciência do Contrato assinado.

–

Paulo Eduardo da Silva

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Subsecretaria de Licitações, Compras e Contratos

Divisão de Contratos

(16)3301-5184

Anexos:

6063_2025.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 6063-2025 – Livro 08 - Folhas nº 20168 a 20179

CONTRATO Nº. 6063/2025

CONCORRENCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc) Nº. 11.842/2025

CONTRATO N° 6063-2025- Livro 08- Folhas nº 20168 a 20179

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situada no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n°840, Centro, CEP 14801-901, inscrito no CNPJ sob o n°45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, brasileiro, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 18.194.112 SSP/SP e CPF/MF nº. 105.530.468-10, autorizado na forma da Portaria n° 29.757, de 1° de janeiro de 2025, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito.

II - CONTRATADA:

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.667.675/0001-29, Inscrição Municipal n° 92627, estabelecida na Rua. Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, Sala 13, Box 3 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, e-mail: financeiro@plangov.com.br, telefone (11) 99302-2249, representada pelo Sr. **KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n° 22.038.496-4, CPF/MF nº 323.783.368-10.

Neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025, de 17 de março 2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento (Despacho n° 52 do Processo Administrativo nº 11.842/2025) e publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local Folha da Cidade e jornal de grande circulação Gazeta, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.01. Prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de direcionamento e planejamento estratégico e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).

1.02. O valor do presente contrato é de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), em conformidade com aproposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Serviços	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (R$)	Subtotal (R$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500	R$ 457,50	R$ 228.750,00
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das	400	R$ 457,50	R$ 183.000,00

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.			
3.Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicas sobre a o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.	300	R$ 457,50	R$ 137.250,00
Total		**1.200**		**R$ 549.000,00**

1.03. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.03.01. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.03.02. O Edital de Licitação;

1.03.03. A Matriz de Risco;

1.03.04. A Proposta do Contratado; e

1.03.05. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.04.06. O regime de execução deste contrato será por Empreitada por preço global.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

2.01. Neste ato, a "Contratada" oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução do serviço, na importância de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia Apólice n.º 01-07775-0564086, emitida pelo Junto Seguro S.A, CNPJ 84.948.157/0001-33.

Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato, com início de vigência em 18/06/2025 e seu vencimento previsto para o dia 26/09/2029.

2.02. A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

2.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

2.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

2.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

2.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

2.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

2.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

2.05. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

2.05.01. Caso fortuito ou força maior;

2.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

2.06. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

2.07. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para assinatura da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

2.08. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

2.09. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.01. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

4.01.01. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.02. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.03. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.04. O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.01. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PUBLICAM N. 003/2025, de 17 de março de 2025, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 2.01 deste Contrato.

5.02. Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Administração codificadas sob o n.º 260 - 20.01.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.01. O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 111 da Lei n°. 14.133/2021.

7.02. O prazo de exigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

7.03. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.04. A prorrogação do contrato poderá ser solicitada tanto pela Administração quanto pela Contratada, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, observando-se os termos estabelecidos no plano de trabalho e a compatibilidade com o exercício financeiro vigente.

7.05. O prazo será executado com base em cronogramas mensais de trabalho, elaborados em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, assegurando flexibilidade e alinhamento com as prioridades do processo de modernização institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS:

8.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Sra. Amanda Custódio de Oliveira, que ocupa o cargo de Subsecretária da Escola de Governo, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do profissional designado como gestor do contrato.

8.02. Os serviços de treinamento e consultoria realizados pela Contratada poderão ser executados de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, ou no formato virtual, utilizando ferramentas e plataformas tecnológicas adequadas.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

8.03. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do gestor do contrato, sendo a mesma submetida à verificação do pleno atendimento dos serviços constantes nos cronogramas de trabalho mensal, bem como às demandas consignadas nos relatórios de fiscalização.

8.04. Os trabalhos desenvolvidos deverão priorizar a transferência de conhecimentos e know-how, de forma a capacitar os servidores da Administração Municipal para a aplicação independente das metodologias utilizadas. A Contratada deverá assegurar o fornecimento de acesso permanente às fontes bibliográficas relevantes, bem como disponibilizar os guias metodológicos produzidos e quaisquer outras informações e ferramentas técnicas necessárias, específicas para cada caso e etapa do trabalho.

8.05. Todos os trabalhos escritos, incluindo guias, textos, relatórios, dados, pareceres, estudos e demais documentos entregues à Administração pela Contratada, serão de propriedade exclusiva da Municipalidade. Estes materiais poderão ser livremente utilizados, reproduzidos ou adaptados pela Administração para atender às suas necessidades institucionais, sem necessidade de autorização prévia da Contratada.

8.06. A Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços de treinamento e consultoria conforme com a formação e experiência exigida no correspondente Edital de Licitação;

8.07. Para detalhar a execução das 1.200 horas técnicas anuais (100 horas mensais) de forma clara, considere os seguintes elementos:

8.07.01. Às 100 horas técnicas mensais devem ser distribuídas ao longo do mês de maneira que atenda às necessidades do projeto e permita flexibilidade para eventuais demandas emergenciais;
8.07.02. Detalhar as atividades que devem ser realizadas dentro da carga horária, especificando se há prioridades para determinados períodos (início, meio ou fim do mês).

8.08. Para efeitos dos serviços constantes referenciados, a prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, limitando-se a promover as orientações enquanto a treinamento e consultoria objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.01.01.02. Multa de:

9.01.01.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.01.01.02.02 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.01.01.02.03. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

9.01.01.02.04. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.01.01.02.05. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.01.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.01.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.01.03.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo nconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

9.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diverso serão consideradas independentes entre si.

9.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.01. Concluído os serviços procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.02. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.03. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.04. O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.05. A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

11.01. As medições serão feitas e apresentadas pela CONTRATADA conforme ao cronograma mensal definido junto com o gestor do contrato.

11.02. A PREFEITURA aprovará as medições, estando corretas, em 05 (cinco) dias úteis contados da sua apresentação.

11.03. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica condicionada à validação e aprovação da medição pela CONTRATANTE.

11.04. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.04.01. O prazo de validade;
11.04.02. A data da emissão;
11.04.03. Os dados do contrato e do órgão contratante;
11.04.04. O período respectivo de execução do contrato;
11.04.05. O valor a pagar; e
11.04.06. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.05. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do registro de recebimento da nota fiscal/fatura, onde só poderá ser emitida após análise e validação das Medições.

11.06. Junto com a fatura, deverão ser apresentadas as certidões vigentes relativas aos recolhimentos do INSS e FGTS.

11.07. O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da contratada. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a CONTRATANTE através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.

11.08. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.01. A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

12.02. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.03. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

12.04. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.05. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos artigos 165 a 168 da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.06. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.06.01 Balanços dos eventos contratuais já cumpridos o u parcialmente cumpridos;

12.06.02 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.06.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.02. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.03. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;

c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;

d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e

materiais usados durante a execução dos serviços;

e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;

f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

13.04. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste procedimento licitatório, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital de concorrência e seus anexos, assim como a Proposta Técnica apresentada que integram o contrato;
b) Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a Contratante para o fiel cumprimento do objeto;

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

c) Garantir a presença da Equipe Coordenadora com a qualificação profissional exigida neste Termo de Referência e de acordo com o cronograma definido junto com a Secretaria Municipal de Administração;
d) Garantir a aplicação das metodologias exigidas e descritas na Proposta Técnica;
Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
e) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução das atividades e tarefas objeto da contratação, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
g) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
h) Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

13.05. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Permitir o aceso à Equipe de Trabalho ou profissionais da empresa contratada aos locais de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que possa desenvolver as atividades definidas nestes Termos de Referência;

d) Garantir e permitir a participação dos dirigentes e funcionários necessários para a realização das atividades de treinamento e consultoria objeto da contratação;

f) Garantir e facilitar o aceso a informação estadística e documental que seja fundamental para a realização eficaz das atividades de treinamento e assessoria definidas nos Termos de Referência;

g) Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa contratada;

i) Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Contrato;

j) Exigir da CONTRATADA que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;

k) Aplicar as penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

l) Atestar mensalmente a execução dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

m) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

n) Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

13.06. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

13.07. Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 17 de junho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Processo Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

PLANGOV PLANEJAMENTO LTDA
KARIN CRISTINA M. DA SILVA SOUSA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO

CPF: 462.929.578-02

ARIANE SOARES DE SOUZA

CPF: 362.511.588-32

Assinado por 4 pessoas: NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO, KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, ROBERTO PEREIRA e ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6 e informe o código 6725-33D6-CCE9-78F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6725-33D6-CCE9-78F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 18/06/2025 12:11:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA (CPF 323.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:34:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:40:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 18/06/2025 15:00:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6725-33D6-CCE9-78F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: PLANGOV - CNPJ nº 16.667.675/0001-29
CONTRATO Nº 6063-2025 – Livro 08 – fls. 20168 a 20179
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinado por 5 pessoas: KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, ROBERTO PEREIRA, AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293 e informe o código 84E0-544A-8DE9-9293

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Karin Cristina Magalhões da Silva Sousa
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 323.783.368-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 365.398.388-67

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Jaqueline de Freitas Oliveira
Cargo: Subsecretária de Serviços Administrativos
CPF/MF n.º: 407.219.048-90

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da execução
Nome: Amanda Custódio de Oliveira
Cargo: Subsecretária da Escola de Governo
CPF/MF n.º: 353.775.848-05

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por 5 pessoas: KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, ROBERTO PEREIRA, AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293 e informe o código 84E0-544A-8DE9-9293

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84E0-544A-8DE9-9293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KARIN CRISTINA MAGALHÕES DA SILVA SOUSA (CPF 323.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:32:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 18/06/2025 12:38:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 18/06/2025 12:40:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMANDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (CPF 353.XXX.XXX-05) em 18/06/2025 12:59:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 407.XXX.XXX-90) em 18/06/2025 15:01:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84E0-544A-8DE9-9293

Proc. Administrativo 71- 11.842/2025

De: Paulo S. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SADM - Gabinete do Secretario de Administração

Data: 30/06/2025 às 15:16:38

Prezados Victor Tadeu de Oliveira - SADM, Amanda Custódio de Oliveira - SADM-SSEMGe Jaqueline de Freitas Oliveira - SADM-SSSA

Para ciência do Contrato assinado e publicado.

–

Paulo Eduardo da Silva

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Subsecretaria de Licitações, Compras e Contratos

Divisão de Contratos

(16)3301-5184